



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 49/2012

Brasília, DF, 7 de dezembro de 2012.

BOLETIM DO EXÉRCITO

Nº 49/2012

Brasília, DF, 7 de dezembro de 2012.

ÍNDICE

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 1.009, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2012.

Aprova o Plano de Movimentações a Cargo do Gabinete do Comandante do Exército - PLAMOGEX-2013 (EB10-P-09-001).....9

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 197-EME, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2012.

Fixa limites e estabelece procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos Quadros de Acesso (QA) para o ingresso e promoções no QAO, de 1º de junho de 2013.....14

PORTARIA Nº 198-EME, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2012.

Fixa limites e estabelece procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos Quadros de Acesso (QA) para as promoções de Sargentos de Carreira, de 1º de junho de 2013.....17

PORTARIA Nº 199-EME, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2012.

Fixa limites e estabelece procedimentos para a organização do Quadro de Acesso por Antiguidade (QAA) para o ingresso no Quadro Especial de Terceiros Sargentos do Exército (QE), de 1º de junho de 2013.....20

PORTARIA Nº 200-EME, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2012.

Fixa limites e estabelece procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos Quadros de Acesso por Antiguidade (QAA) para as promoções de Taifeiros, de 1º de junho de 2013.....22

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 178-DGP, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

Distribui as vagas para os cursos e estágios em Órgãos do Ministério da Defesa e nas demais Forças (PCEF), a serem realizados no ano de 2013.....24

PORTARIA Nº 179-DGP, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

Altera a Portaria nº 113-DGP, de 27 de julho de 2011, que fixa as vagas para os Cursos e Estágios nas Indústrias Civis Nacionais (CE-ICN), a serem realizados no ano de 2012.....40

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA Nº 018-COTER, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

Aprova o Programa de Instrução Militar (PIM) para o ano de 2013.....41

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 044-DCT, DE 9 DE OUTUBRO DE 2012.

Homologa os Requisitos Técnicos Básicos (RTB) nº 03/12 do Fuzil Médio Calibre 7,62 mm (Fz Cal 7,62 mm).....41

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 153-DECEX, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

Aprova o calendário complementar dos Exames de Habilitação Artístico Musical (EHAM) a 1º e 2º Sargentos Músicos no ano de 2013.....49

PORTARIA Nº 154-DECEX, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

Aprova o calendário preliminar dos concursos de admissão para a matrícula em 2014 nos Cursos de Formação de Oficiais do Quadro Complementar, do Serviço de Saúde (Farmácia e Odontologia) e no Estágio de Instrução e Adaptação para o ingresso no Quadro de Capelães Militares.....51

PORTARIA Nº 155-DECEX, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

Aprova o calendário preliminar do concurso de admissão para a matrícula em 2014 no Curso de Formação de Oficiais do Serviço de Saúde (Medicina).....53

PORTARIA Nº 158-DECEX, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

Altera os calendários dos Cursos de Altos Estudos Militares, Preparatórios, de Aperfeiçoamento, de Formação, de Especialização e Extensão, e dos Estágios para Oficiais, Subtenentes e Sargentos, a cargo do DECEX, que funcionarão em 2012, aprovados pela Portaria nº 091-DECEX, de 25 JUL 11 e alterados pelas Portarias nº 152-DECEX, de 13 DEZ 11, 14-DECEX, de 9 FEV 12, 35-DECEX, de 3 ABR 12, 49-DECEX, de 30 MAIO 12, 95-DECEX, de 13 JUL 12 e 138-DECEX, de 19 SET 12.....54

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 428, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

Aprova as Normas para a Inserção em toda a Correspondência Oficial do Exército Brasileiro da Frase Alusiva ao Centenário de Nascimento do Capelão Frei Orlando.....63

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 3.140-MD, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

Designação para curso no exterior.....66

PORTARIA Nº 3.147-MD, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

Designação para missão no exterior.....66

PORTARIA Nº 3.164-MD, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

Designação.....67

<u>PORTARIA Nº 3.165-MD, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.</u>	
Designação para curso no exterior.....	68
<u>PORTARIA Nº 3.166-MD, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.</u>	
Designação para missão no exterior.....	68
<u>PORTARIA Nº 3.167-MD, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.</u>	
Designação para curso no exterior.....	69
<u>PORTARIA Nº 3.168-MD, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.</u>	
Designação para missão no exterior.....	70
<u>PORTARIA Nº 3.169-MD, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.</u>	
Designação para curso no exterior.....	70
<u>PORTARIA Nº 3.170-MD, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.</u>	
Designação para curso no exterior.....	71
<u>PORTARIA Nº 3.171-MD, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.</u>	
Designação para curso no exterior.....	71
<u>PORTARIA Nº 3.172-MD, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.</u>	
Designação para curso no exterior.....	72
<u>PORTARIA Nº 3.173-MD, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.</u>	
Designação para curso no exterior.....	72
<u>PORTARIA Nº 3.174-MD, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.</u>	
Designação para curso no exterior.....	73
<u>PORTARIA Nº 3.175-MD, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.</u>	
Designação para curso no exterior.....	73
<u>PORTARIA Nº 3.176-MD, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.</u>	
Designação para curso no exterior.....	74
<u>PORTARIA Nº 3.177-MD, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.</u>	
Designação para curso no exterior.....	74
<u>PORTARIA Nº 3.178-MD, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.</u>	
Designação para missão no exterior.....	75
<u>PORTARIA Nº 3.179-MD, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.</u>	
Alteração de missão no exterior.....	75
<u>PORTARIA Nº 3.180-MD, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.</u>	
Aplicação de avaliação diagnóstica.....	75
<u>PORTARIA Nº 3.181-MD, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.</u>	
Designação para missão no exterior.....	76
<u>PORTARIA Nº 3.182-MD, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.</u>	
Aplicação de avaliação diagnóstica.....	76
<u>PORTARIA Nº 3.191-MD, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.</u>	
Dispensa de ficar à disposição do Ministério da Defesa.....	77

<u>PORTARIA Nº 3.213-MD, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.</u>	
Designação para curso no exterior.....	77
<u>PORTARIA Nº 3.226- MD, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.</u>	
Designação insubsistente.....	78
<u>PORTARIA Nº 3.234-SEORI/MD, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.</u>	
Dispensa de ficar à disposição do Ministério da Defesa.....	78
<u>COMANDANTE DO EXÉRCITO</u>	
<u>PORTARIA Nº 656, DE 20 DE AGOSTO DE 2012.</u>	
Apostilamento.....	78
<u>PORTARIA Nº 897, DE 22 DE OUTUBRO DE 2012.</u>	
Apostilamento.....	79
<u>PORTARIA Nº 894, DE 19 DE OUTUBRO DE 2012.</u>	
Exoneração e nomeação de Assessor Militar Brasileiro junto à Academia Militar de <i>West Point</i>	79
<u>PORTARIA Nº 984, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.</u>	
Autorização para tratamento de saúde de dependente no exterior.....	80
<u>PORTARIA Nº 985, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.</u>	
Designação para visita técnica no exterior.....	80
<u>PORTARIA Nº 986, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	80
<u>PORTARIA Nº 987, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.</u>	
Designação para evento no exterior.....	81
<u>PORTARIA Nº 988, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	81
<u>PORTARIA Nº 993, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.</u>	
Designação de oficial.....	81
<u>PORTARIA Nº 994, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.</u>	
Oficial à disposição.....	82
<u>PORTARIA Nº 995, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	82
<u>PORTARIA Nº 996, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.</u>	
Exoneração de oficial.....	82
<u>PORTARIA Nº 997, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	83
<u>PORTARIA Nº 998, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.</u>	
Nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar.....	83
<u>PORTARIA Nº 999, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.</u>	
Nomeação de chefe de organização militar.....	83

<u>PORTARIA Nº 1.001, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	83
<u>PORTARIA Nº 1.002, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.</u>	
Designação para visita técnica no exterior.....	84
<u>PORTARIA Nº 1.003, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	84
<u>PORTARIA Nº 1.004, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2012.</u>	
Militares à disposição.....	85
<u>PORTARIA Nº 1.005, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2012.</u>	
Exoneração de oficial.....	85
<u>PORTARIA Nº 1.006, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2012.</u>	
Oficial à disposição.....	85
<u>PORTARIA Nº 1.007, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2012.</u>	
Designação de oficial.....	85
<u>DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL</u>	
<u>PORTARIA Nº 175-DGP/DSM, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.</u>	
Demissão do serviço ativo, <i>ex officio</i> , sem indenização à União Federal.....	86
<u>PORTARIA Nº 176-DGP, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.</u>	
Demissão do serviço ativo, <i>ex officio</i> , com indenização à União Federal.....	86
<u>SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO</u>	
<u>PORTARIA Nº 429-SGEx, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2012.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....	86
<u>PORTARIA Nº 430-SGEx, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2012.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....	87
<u>PORTARIA Nº 431-SGEx, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2012.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....	88
<u>PORTARIA Nº 432-SGEx, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2012.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....	88
<u>PORTARIA Nº 433-SGEx, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2012.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....	89
<u>PORTARIA Nº 434-SGEx, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2012.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....	90
<u>NOTA Nº 21-SG/2.8/SG/2/SGEX, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2012.</u>	
Medalha “Mérito Tamandaré” - Transcrição.....	90

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS
COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 1.009, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2012

Aprova o Plano de Movimentações a Cargo do Gabinete do Comandante do Exército - PLAMOGEX-2013 (EB10-P-09-001).

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com que propõe o Gabinete do Comandante do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Movimentações a Cargo do Gabinete do Comandante do Exército (PLAMOGEX-2013), que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 751, de 29 de novembro de 2011.

PLANO DE MOVIMENTAÇÕES A CARGO DO GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO - PLAMOGEX 2013 - (EB10-P-09-001)

1. FINALIDADE

O presente Plano tem por finalidade regular, no âmbito do Exército, as movimentações a cargo do Gabinete do Comandante do Exército (Gab Cmt Ex).

2. OBJETIVOS

a. Padronizar procedimentos a serem adotados no processo de seleção e movimentação de militares a cargo do Gab Cmt Ex, estabelecendo competências e responsabilidades aos órgãos envolvidos.

b. Prover orientações aos militares voluntários a serem movimentados pelo PLAMOGEX - 2013.

3. REFERÊNCIAS

a. Regulamento para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (R-50);

b. Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02);

c. Instruções Reguladoras para Aplicação das IG 10-02, Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (EB 30-IR-40.001);

- d. Portaria Normativa Interministerial nº 192-MD/GSI-CH, de 16 de fevereiro de 2006;
- e. Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012;
- f. Portaria do Comandante do Exército nº 871, de 11 de outubro de 2012; e
- g. Instruções Gerais para a Correspondência, as Publicações e os Atos Administrativos no Âmbito do Exército (EB 10-IG-01.001).

4. CONCEPÇÃO GERAL

a. O PLAMOGEX regula as movimentações para o Gab Cmt Ex, o Centro de Inteligência do Exército (CIE) e o Centro de Comunicação Social do Exército (CComSEx), bem como para órgãos não pertencentes ao Comando do Exército.

b. As movimentações realizadas pelo PLAMOGEX são prioritárias, sendo de competência exclusiva do Comandante do Exército.

c. O Gab Cmt Ex, por intermédio de sua Assessoria de Pessoal (A/1), é responsável pela confecção e o cumprimento do PLAMOGEX, atendendo às necessidades de cada órgão solicitante.

d. Os órgãos solicitantes devem encaminhar ao Gab Cmt Ex seus planos de substituição anuais, atendendo ao prazo previsto no calendário anual do PLAMOGEX. Para efeitos desse Plano, são considerados órgãos solicitantes:

- 1) o Gab Cmt Ex;
- 2) o CIE, incluída a Escola de Inteligência Militar do Exército (EsIMEx);
- 3) o CComSEx; e
- 4) os órgãos não pertencentes ao Comando do Exército.

e. O Gab Cmt Ex, por intermédio da A/1, consolida as necessidades anuais de substituição de oficiais, subtenentes, sargentos, cabos, soldados e taifeiros apresentadas pelos órgãos solicitantes, elaborando o Plano Básico de Substituição.

f. Os oficiais, subtenentes e sargentos da ativa, oriundos das escolas de formação, que desejarem concorrer às vagas do PLAMOGEX, deverão se inscrever preenchendo a ficha cadastro do PLAMOGEX, acessando o *link* PLAMOGEX em “Informação de Pessoal”, existente na página eletrônica do Departamento-Geral do Pessoal (DGP) (<http://www.dgp.eb.mil.br/almq1/acesso.asp>). O cadastro deverá ser, obrigatoriamente, de conhecimento do comandante, chefe ou diretor (Cmt/Ch/Dir) da organização militar (OM) em que serve o militar e terá a validade de 1 (um) ano, a contar do término do prazo de inscrição.

g. O processo seletivo para os oficiais, subtenentes e sargentos da ativa, oriundos das escolas de formação, será conduzido exclusivamente pela A/1 do Gab Cmt Ex. O processo seletivo para os sargentos do Quadro Especial, cabos, soldados e taifeiros da ativa será realizado pelos comandos militares de área (C Mil A) onde os órgãos solicitantes estejam sediados.

h. O processo de seleção ocorrerá em fases, sendo que o militar participante poderá estar em um dos *status* a seguir, de acordo com a sua situação:

1) Voluntário (1ª fase)

- É o *status* em que o militar se encontra logo após efetuar o cadastramento ou, após concorrer a uma das vagas previstas, não ter sido selecionado.

- O militar na condição de voluntário pode se inscrever em outros planos de movimentação, concorrendo normalmente nos mesmos. No entanto, caso seja pré-selecionado para ser movimentado pelo PLAMOGEX, este processo passa a ter prioridade sobre os demais.

2) Pré-selecionado (2ª fase)

- É o *status* em que se encontra o militar que, após estudo do perfil, do mérito e das competências individuais, foi considerado apto a concorrer ao claro previsto para substituição. Ressalta-se que serão pré-selecionados, no mínimo, três candidatos para cada claro solicitado.

- Visando a obter informações adicionais e atualizadas sobre os candidatos que estiverem na condição de pré-selecionados, serão emitidas consultas ao DGP e aos respectivos Cmt/Ch/Dir OM.

- O órgão de direção geral (ODG), os órgãos de direção setorial (ODS) e os C Mil A deverão ser alertados, pelo Gab Cmt Ex, sobre os oficiais, nas suas respectivas áreas de responsabilidade, que estiverem na condição de pré-selecionados.

3) Selecionado (3ª fase)

- De posse de todos os dados levantados no processo de pré-seleção, o Comandante do Exército selecionará o militar que preencher os requisitos para ocupar cada vaga.

- O Gab Cmt Ex providenciará a publicação dos nomes dos militares selecionados em Diário Oficial da União (DOU), exceto dos subtenentes e sargentos da ativa que sejam movimentados para o Gab Cmt Ex, CIE, CComSEx e EsIMEx. Todos os selecionados terão suas movimentações publicadas no Bol DGP/Adt DCEM. A divulgação da seleção/movimentação dos militares também ocorrerá por meio da página eletrônica do DGP, em “Informação de Pessoal” - *link* PLAMOGEX, cabendo aos demais órgãos interessados os atos decorrentes.

- O militar que não for selecionado para a vaga a que concorria, retornará à situação de voluntário, podendo concorrer a novas vagas surgidas ao longo do período de validade do PLAMOGEX.

5. ATRIBUIÇÕES

a. Ao Gab Cmt Ex compete:

1) providenciar a publicação e divulgação do calendário anual do PLAMOGEX;

2) elaborar, anualmente, o Plano Básico de Substituição, após análise e consolidação das necessidades apresentadas pelos órgãos solicitantes;

3) elaborar e encaminhar ao DGP a relação dos militares pré-selecionados, adequando os perfis dos voluntários às habilidades e competências requeridas para ocupação das vagas do Plano Básico de Substituição;

4) encaminhar aos C Mil A/ODG/ODS a relação dos oficiais pré-selecionados nas suas respectivas áreas de responsabilidades, por meio da Rede do Comando do Exército;

5) encaminhar aos respectivos Cmt/Ch/Dir OM, por meio da Rede do Comando do Exército, as orientações relativas ao preenchimento da Ficha de Informações para Militar Pré-selecionado (FIMP); e

6) providenciar a informação aos militares selecionados, via página eletrônica do DGP, em “Informação de Pessoal” - *link* PLAMOGEX, bem como providenciar a publicação em DOU.

b. Ao DGP compete:

1) manter estreita ligação com o Gab Cmt Ex, cooperando com o processo em todas as suas fases, de forma a permitir o fiel cumprimento do presente Plano;

2) disponibilizar na página eletrônica do DGP, em “Informação de Pessoal” - o *link* PLAMOGEX, de modo a permitir o acesso pelos militares candidatos; e

3) processar os seus planos de movimentação paralelamente ao PLAMOGEX. No entanto, a movimentação dos militares pré-selecionados somente poderá ocorrer após os mesmos terem sido liberados pelo Gab Cmt Ex.

c. Aos órgãos solicitantes compete:

1) remeter suas necessidades de pessoal, consolidadas em seu plano de substituição anual, até o prazo estipulado no calendário anual do PLAMOGEX. Para cada vaga deverá ser informado o perfil desejado do militar, destacando as habilidades e competências necessárias para ocupar cada cargo. Não serão acolhidas indicações nominais;

2) manter estreita ligação técnica com a A/1 do Gab Cmt Ex, cooperando com o processo em todas as suas fases;

3) estabelecer contato com o militar selecionado tão logo ocorra sua nomeação/designação/passagem à disposição, de forma a facilitar o processo de substituição;

4) evitar a realização de pedidos de substituição fora do período estipulado no calendário anual do PLAMOGEX; e

5) informar ao Gab Cmt Ex, com a brevidade possível, a data de apresentação do militar designado/passado à disposição, bem como a data de desligamento para fins de reversão à Força.

d. Aos Cmt/Ch /Dir OM compete:

1) dar ampla divulgação ao PLAMOGEX no âmbito de suas OM;

2) ter ciência dos militares sob seu comando que se inscreverem no PLAMOGEX;

3) acessar diariamente a Rede do Comando do Exército para verificar se existem militares sob seu comando para os quais foi solicitado o preenchimento da FIMP;

4) preencher e enviar a FIMP solicitada, por meio eletrônico, com o máximo de presteza e exatidão, incluindo o máximo de informações julgadas úteis para subsidiar o processo decisório; e

5) realizar procedimentos sumários para apurar os motivos alegados por militar que solicitar, por meio de requerimento, anulação ou cancelamento de nomeação/designação/passagem à disposição.

e. Aos militares voluntários compete:

1) tomar conhecimento da legislação pertinente antes de efetuar o cadastramento;

2) manter o seu Cmt/Ch/Dir OM informado sobre a sua inscrição (cadastramento) no PLAMOGEX;

e

3) preencher o cadastro com exatidão e responsabilidade, ciente de que a sua inscrição será entendida como um comprometimento formal com o processo em vigor, não cabendo solicitação de anulação ou cancelamento de nomeação/designação/passagem à disposição sem motivo justificável.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. O PLAMOGEX, por ocasião da abertura de inscrições, apresenta um rol de possibilidades de vagas em diferentes órgãos não pertencentes ao Comando do Exército. Essa listagem não garante a abertura de vaga no órgão solicitante, uma vez que a abertura das inscrições ocorre em Dez A-1, e o Gab Cmt Ex só receberá os planos de substituição dos órgãos solicitantes em fevereiro do ano seguinte, quando então serão definidos os reais números de vagas.

b. Após a data fixada em calendário anual para o encerramento das inscrições no PLAMOGEX, as solicitações de inclusão em caráter excepcional, exclusão do voluntariado ou de alteração no conteúdo do cadastramento deverão ser remetidas pelo Cmt/Ch/Dir OM ao Gab Cmt Ex, com a respectiva exposição de motivos que justifique a demanda.

c. O militar selecionado fica autorizado a entrar em contato com o órgão para o qual foi nomeado/designado/passado à disposição, a fim de esclarecer quaisquer dúvidas quanto à data de apresentação, à disponibilidade de PNR e a outras medidas administrativas decorrentes.

d. Na hipótese de não haver militares cadastrados que preencham os requisitos de seleção específicos para os claros previstos para substituição no PLAMOGEX, poderão ser designados, em caráter excepcional, militares não cadastrados.

e. As solicitações de anulação ou cancelamento dos atos de nomeação/designação/passagem à disposição deverão ser feitas por meio de requerimento dirigido ao Comandante do Exército, seguindo os modelos preconizados nas Instruções Gerais para a Correspondência, as Publicações e os Atos Administrativos no Âmbito do Exército (EB 10-IG-01.001).

f. O tempo máximo, por período contínuo, que o militar poderá permanecer ocupando cargo em órgão não pertencente ao Comando do Exército será de 3 (três) anos para o oficial e de 4 (quatro) anos para a praça, conforme previsto na Portaria do Comandante do Exército nº 871, de 11 de outubro de 2012, ressalvados outros prazos estipulados em normas específicas de órgãos solicitantes, caso aplicável.

g. A permanência de militar por período inferior ao previsto acima ocorrerá somente em caráter excepcional, para o cumprimento de requisitos específicos de carreira, cursos e exercício de comando.

h. Os militares nomeados, designados ou passados à disposição por intermédio do sistema PLAMOGEX somente poderão concorrer às missões de contingentes de força de paz após a reversão à Força, por término do tempo de permanência previsto no item anterior.

i. As orientações e solicitações relativas ao PLAMOGEX tramitarão pela Rede do Comando do Exército.

7. ANEXO

Calendário Anual.

ANEXO

CALENDÁRIO 2013

DATA / PERÍODO	ATIVIDADE	ENVOLVIDOS
2012/2013		
17 DEZ 12	Disponibilizar o acesso ao cadastramento (<i>site</i> do DGP - Informação de Pessoal - http://www.dgp.eb.mil.br/almq1/acesso.asp)	Gab Cmt Ex e DGP
	Início das inscrições para o PLAMOGEX	Militares voluntários
28 FEV 13	Prazo final para remessa das necessidades de substituição	Órgãos solicitantes
11 MAR 13	Consolidação do Plano de Substituição (número de vagas por perfil de militar)	Gab Cmt Ex
15 MAR 13	Encerramento do período para inscrições	Militares voluntários
18 MAR 13	Início da seleção	Gab Cmt Ex
17 JUN 13	Publicação da primeira relação dos militares selecionados	
15 SET 13	Término do processo de seleção em atendimento ao Plano de Substituição/2013	
16 SET 13 até início do processo 2014	Nomeações/designações/passagem à disposição episódicas, em caráter extraordinário	

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 197-EME, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2012.

Fixa limites e estabelece procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos Quadros de Acesso (QA) para o ingresso e promoções no QAO, de 1º de junho de 2013.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20 inciso II das Instruções Gerais para Ingresso e Promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais (IG 10-31), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 834, de 14 de novembro de 2007, e alterada pela Port Cmt Ex nº 805, de 23 de outubro de 2009; e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, para as promoções de 1º de junho de 2013, resolve:

Art. 1º Fixar os limites quantitativos de antiguidade, conforme o Anexo, e estabelecer procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos Quadros de Acesso (QA) para o ingresso e promoções no Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO), de **1º de junho de 2013**.

Art. 2º Determinar às organizações militares (OM), que possuam militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria, entre outras atribuições impostas pela legislação:

I - Publicar, em boletim interno (BI), ordem encaminhando os militares para a realização de inspeção de saúde.

II - Nomear, em BI, Comissão de Exame de Dados Individuais, que deverá analisar a Ficha de Valorização do Mérito; a Ficha Individual; e a Ficha Disciplinar Individual dos militares incluídos pelos limites, a qual deve observar a data de **31 de dezembro de 2012**, como referência para o encerramento das alterações, conforme o previsto no Anexo "C" às Instruções Gerais para Ingresso e Promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais (IG 10-31).

III - Determinar aos militares incluídos nos limites, que entreguem à Comissão, mediante Documento Interno do Exército (DIEx), cópias da Ficha de Valorização do Mérito (**atualizada até 31 de dezembro de 2012**), a Ficha Individual e a Ficha Disciplinar Individual; e informem as alterações existentes, mesmo negativamente, anexando àquelas fichas, os documentos comprobatórios necessários à correção das alterações encontradas.

IV - Publicar, em BI, o relatório (Anexo "D" às IG 10-31) e, em BI Reservado, as certidões de dados individuais (Anexos "A" e "B" às IG 10-31).

V- Que providenciem a alteração ou atualização dos dados individuais e/ou registros funcionais do militar incluído nos limites quantitativos para a organização dos QA para as promoções, na Base de Dados Corporativa de Pessoal (BDGP), via Sistema de Cadastramento de Pessoal do Exército (SiCaPEX), atentando para a data do encerramento das alterações, em **31 de dezembro de 2012**, constante do Anexo "C" das IG 10-31.

VI - Que informem diretamente ao Departamento-Geral do Pessoal (DGP), (QGEEx - BI "E" - 3º Pavimento - SMU - 70.630-901 - Brasília-DF), o registro funcional do pessoal não passível de atualização via SiCaPEEx, isto é, que não constem como funcionalidade do referido Sistema para a OM, atentando para a data limite de entrada, no DGP, da documentação hábil para a atualização da BDCP, em **31 de janeiro de 2013**, em conformidade com o Anexo "C" das IG 10-31.

VII - Fazer chegar à Diretoria de Avaliação e Promoções (DA Prom - QGEEx - BI "D" - 2º Pavimento - SMU - 70.630-901 - Brasília-DF), **até 1º de março de 2013** (data de entrada no protocolo daquela Diretoria), a Certidão de Dados Individuais (CDI) original, devidamente assinada pelo Comandante da OM, pelo Chefe da Seção de Pessoal e pelo militar abrangido pelo limite, com a devida marca d'água, **sendo vedada a remessa via fax ou meio eletrônico**.

VIII - Caso o subtenente não tenha ensino médio cadastrado na BDCP do DGP, a OM deverá remeter, juntamente com a CDI, cópia do BI ou folhas de alterações onde conste a publicação da validade do documento e veracidade das informações, referentes ao certificado de conclusão do referido curso e solicitar o cadastro no SiCaPEEx com a maior brevidade possível.

IX - Informar, à D A Prom, com urgência, via DIEx, radiograma ou outro meio físico ou eletrônico, **até o dia anterior à data da promoção**, a eventual incidência dos referidos militares em alterações que venham a ocorrer tais como pedido de transferência para a reserva remunerada, incapacidade física definitiva e/ou reforma, anulação de punição(ões) disciplinar(es), falecimento, entrada em Licença para Tratamento de Interesse Particular (LTIP) ou Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família (LTSPF), ingresso no Comportamento "Insuficiente" ou "Mau", passagem à situação de *sub judice* ou liberação da mesma, condenação, absolvição ou reabilitação judicial, e outras passíveis de provocar reflexos no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor.

§ 1º Em relação ao determinado no inciso I deste artigo, as OM estão dispensadas de encaminhar para a inspeção de saúde aqueles militares que já a tenha realizado por ocasião do processamento da promoção anterior, desde que satisfaçam, na data da promoção (**1º de junho de 2013**), o prazo de validade estabelecido no Anexo "A" (Quadro Sinóptico da Validade das Inspeções de Saúde) às Normas Técnicas sobre as Perícias Médicas no Exército (NTPMEx), aprovadas pela Portaria nº 247-DGP, de 7 de outubro de 2009, e suas alterações.

§ 2º Quando ao disposto no inciso VII deste artigo ressalta-se que a CDI já contém o parecer exarado na ata de inspeção de saúde a que foi submetido o militar. Portanto, deixar de ser enviada à D A Prom configura, para o militar, a incidência na situação impeditiva prevista no art. 10, inciso I, alínea "b", do Regulamento de Ingresso e Promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais (RIPQAO), aprovado pelo Decreto nº 90.116, de 29 de agosto de 1984.

Art. 3º Para os militares incluídos nos limites quantitativos de antiguidade, será disponibilizada uma Ficha de Valorização do Mérito (FVM) atualizada até **31 de dezembro de 2012**, a ser considerada para as promoções de **1º de junho de 2013**, e com a qual devem trabalhar os militares interessados e as Comissões de Exame de Dados Individuais.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 077-EME, de 4 de junho de 2012.

ANEXO

LIMITES QUANTITATIVOS PARA A ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO, POR ANTIGUIDADE, PARA AS PROMOÇÕES, E POR MERECIMENTO, PARA O INGRESSO NO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS.

1. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE CAPITÃO QAO

CATEGORIAS	LIMITES PARA ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO (QA)
ADMINISTRAÇÃO GERAL	Todos os 1º Tenentes promovidos até 1º de junho de 2010, (inclusive).
MATERIAL BÉLICO	
SAÚDE	
TOPÓGRAFO	
MÚSICO	

2. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE 1º TENENTE QAO

CATEGORIAS	LIMITES PARA ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO (QA)
ADMINISTRAÇÃO GERAL	Todos os 2º Tenentes promovidos até 1º de junho de 2011, (inclusive).
MATERIAL BÉLICO	
SAÚDE	
TOPÓGRAFO	
MÚSICO	

3. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE 2º TENENTE QAO

QMS	LIMITES PARA ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO (QA)
INFANTARIA	Todos os Subtenentes promovidos até 1º de dezembro de 2008, (inclusive).
CAVALARIA	
ARTILHARIA	
ENGENHARIA	
COMUNICAÇÕES	
INTENDÊNCIA	
AVIAÇÃO APOIO	
MANUTENÇÃO DE VIATURA AUTO	
MANUTENÇÃO DE ARMAMENTO	
MECÂNICO OPERADOR	
MANUTENÇÃO DE COMUNICAÇÕES	
AVIAÇÃO MANUTENÇÃO	
AUXILIAR DE SAÚDE	
TOPÓGRAFO	
MÚSICO	

PORTARIA Nº 198-EME, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2012.

Fixa limites e estabelece procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos Quadros de Acesso (QA) para as promoções de Sargentos de Carreira, de 1º de junho de 2013.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 19, inciso II, das Instruções Gerais para Promoção de Graduados (IG 10-05), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 833, de 14 de novembro de 2007, e alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 806, de 23 de outubro de 2009; e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal para as promoções de Sargentos de Carreira, de **1º de junho de 2013**, resolve:

Art. 1º Fixar os limites quantitativos de antiguidade, conforme Anexo, e estabelecer procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos Quadros de Acesso (QA) para as promoções de Sargentos de Carreira, de **1º de junho de 2013**.

Art. 2º Determinar às organizações militares (OM), que possuam militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria, entre outras atribuições impostas pela legislação:

I - Publicar, em boletim interno (BI), ordem encaminhando os militares em questão para a realização de Inspeção de Saúde.

II - Nomear, em BI, Comissão de Exame de Dados Individuais, a qual deverá analisar a Ficha de Valorização do Mérito; a Ficha Individual; e a Ficha Disciplinar Individual dos militares incluídos nos limites, a qual deve observar a data de **31 de dezembro de 2012**, como referência para o encerramento das alterações, consoante o previsto no Anexo "B" às Instruções Gerais para Promoção de Graduados (IG 10-05).

III - Determinar aos militares incluídos nos limites que entreguem à Comissão, mediante Documento Interno do Exército (DIEx), o seguinte: cópias da Ficha de Valorização do Mérito (FVM) (**atualizada até 31 de dezembro de 2012**); da Ficha Individual; e da Ficha Disciplinar Individual; e informem as alterações existentes, mesmo negativamente, anexando àquelas fichas os documentos comprobatórios necessários à correção das alterações encontradas.

IV - Publicar, em BI, o relatório (Anexo "C" às IG 10-05) e, em BI Reservado, a certidão de dados individuais (Anexo "A" às IG 10-05).

V- Que providenciem a alteração ou atualização dos dados individuais e/ou registros funcionais do militar incluído nos limites quantitativos para a organização dos QA para as promoções, na Base de Dados Corporativa de Pessoal (BDGP), via Sistema de Cadastramento de Pessoal do Exército (SiCaPEX), atentando para a data do encerramento das alterações, em **31 de dezembro de 2012**, constante do Anexo "B" às IG 10-05.

VI - Que informem diretamente ao Departamento-Geral do Pessoal (DGP), (QGEEx - BI "E" - 3º Pavimento - SMU - 70.630-901 - Brasília-DF), o registro funcional do pessoal não passível de atualização via SiCaPEX, isto é, que não constem como funcionalidade do referido Sistema para a OM, atentando para a data limite de entrada, no DGP, da documentação hábil para a atualização da BDGP, em **31 de janeiro de 2013**, em conformidade com o Anexo "B" às IG 10-05.

VII - Fazer chegar à Diretoria de Avaliação e Promoções (DA Prom - QGEx - BI "D" - 2º Pavimento - SMU - 70.630-901 - Brasília-DF), **até 1º de março de 2013** (data de entrada no protocolo daquela Diretoria), a **Certidão de Dados Individuais (CDI)** original, conforme modelo do Anexo "A" das IG 10-05, devidamente assinada pelo Comandante da OM; pelo Chefe da Seção de Pessoal; e pelo sargento incluído nos limites, com a devida marca d'água, **sendo vedada a remessa via fax ou meio eletrônico**, juntamente com uma cópia do BI ou da folha de alterações do militar onde consta a mudança para o comportamento atual.

VIII - Caso o segundo-sargento abrangido pelo limite não tenha realizado o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS) ou Concurso de Habilitação Musical, informar à D A Prom, juntamente com a CDI, **até 1º de março de 2013**, assim, estará configurada, para o militar, a incidência na situação impeditiva prevista no art. 17, inciso I, alínea "d", do Regulamento de Promoções de Graduados (R-196), aprovado pelo Decreto nº 4.853, de 6 de outubro de 2003, alterado pelo Decreto nº 6.255, de 13 de novembro de 2007.

IX - Informar, com urgência, à D A Prom, via DIEx, radiograma ou outro meio físico ou eletrônico, a eventual incidência de militares incluídos pelos limites em alterações que venham a ocorrer **até o dia anterior à data de promoção**, tais como: pedido de transferência para a reserva remunerada; licenciamento; incapacidade física definitiva e/ou reforma; anulação de punição disciplinar; prisão preventiva ou em flagrante delito; estar submetido a conselho de disciplina; falecimento; entrada em Licença para Tratamento de Interesse Particular (LTIP) ou Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família (LTSPF); ingresso no Comportamento "Insuficiente" ou "Mau"; passagem ou liberação da situação de *sub judice* ou quando esta deixar de existir, em decorrência do trânsito em julgado de sentença ou absolvição, inclusive nos casos de justiça comum; condenação, absolvição ou reabilitação judicial transitada em julgado; e outras passíveis de provocar reflexos no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor.

§ 1º Em relação ao determinado no inciso I deste artigo, as OM estão dispensadas de encaminhar para a inspeção de saúde aqueles militares que já a tenham realizado por ocasião do processamento da promoção anterior, desde que satisfaçam, na data da promoção (**1º de junho de 2013**), ao prazo de validade estabelecido no Anexo "A" (Quadro Sinóptico da Validade das Inspeções de Saúde) às Normas Técnicas sobre as Perícias Médicas no Exército (NTPMEx), aprovadas pela Portaria do DGP nº 247, de 7 de outubro de 2009, e suas alterações.

§ 2º Quanto ao disposto no inciso VII deste artigo, ressalta-se que a CDI contém o **parecer exarado na ata de inspeção de saúde** a que foi submetido o sargento de carreira. Portanto, ao deixar de ser enviada à D A Prom configurará, para o militar, a incidência na situação impeditiva prevista na no art. 17, inciso II, alínea "o", do Regulamento de Promoções de Graduados do Exército (R-196).

Art. 3º Para os militares abrangidos pelos limites quantitativos de antiguidade, será disponibilizada uma Ficha de Valorização do Mérito (FVM) atualizada até **31 de dezembro de 2012**, a ser considerada para as promoções de **1º de junho de 2013**, e com a qual devem trabalhar os militares interessados e as comissões de exame de dados individuais.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar a Portaria do Estado-Maior do Exército nº 078, de 4 de junho de 2012.

ANEXO

LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGUIDADE PARA A ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO PARA AS PROMOÇÕES DE SARGENTOS DE CARREIRA

1. PARA AS PROMOÇÕES À GRADUAÇÃO DE SUBTENENTE

QMS	LIMITES PARA ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO (QA)
INFANTARIA	Primeiros-sargentos da turma de formação de 1992 e anteriores, promovidos até 1º de dezembro de 2007, (inclusive).
CAVALARIA	
ARTILHARIA	
ENGENHARIA	
COMUNICAÇÕES	
INTENDÊNCIA	
MNT VIATURA-AUTO	
MNT ARMAMENTO	
MECÂNICO OPERADOR	
MNT COMUNICAÇÕES	
AVIAÇÃO APOIO	
AVIAÇÃO MANUTENÇÃO	
AUXILIAR DE SAÚDE	
TOPOGRAFIA	
MÚSICO	

2. PARA AS PROMOÇÕES À GRADUAÇÃO DE 1º SARGENTO

QMS	LIMITES PARA ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO (QA)
INFANTARIA	Segundos-sargentos da turma de formação de 1997 e anteriores, promovidos até 1º de dezembro 2005, (inclusive).
CAVALARIA	
ARTILHARIA	
ENGENHARIA	
COMUNICAÇÕES	
INTENDÊNCIA	
MNT VIATURA-AUTO	
MNT ARMAMENTO	
MECÂNICO OPERADOR	
MNT COMUNICAÇÕES	
AVIAÇÃO APOIO	
AVIAÇÃO MANUTENÇÃO	
AUXILIAR DE SAÚDE	
TOPOGRAFIA	
MÚSICO	

3. PARA AS PROMOÇÕES À GRADUAÇÃO DE 2º SARGENTO

QMS	LIMITES PARA ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO (QA)
INFANTARIA	Terceiros-sargentos da turma de formação de 2005 e anteriores, promovidos até 1º de dezembro de 2005, (inclusive).
CAVALARIA	
ARTILHARIA	
ENGENHARIA	
COMUNICAÇÕES	
INTENDÊNCIA	
MNT VIATURA AUTO	
MNT ARMAMENTO	
MECÂNICO OPERADOR	
MNT COMUNICAÇÕES	
AVIAÇÃO APOIO	
AVIAÇÃO MANUTENÇÃO	
AUXILIAR DE SAÚDE	
SAÚDE / APOIO	
AUX ENFERMAGEM	
TOPOGRAFIA	
MÚSICO	

PORTARIA Nº 199-EME, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2012.

Fixa limites e estabelece procedimentos para a organização do Quadro de Acesso por Antiguidade (QAA) para o ingresso no Quadro Especial de Terceiros Sargentos do Exército (QE), de 1º de junho de 2013.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 19, inciso II, das Instruções Gerais para Promoção de Graduados (IG 10-05), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 833, de 14 de novembro de 2007, e alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 806, de 23 de outubro de 2009; e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal para as promoções de Terceiros Sargentos do Quadro Especial, de **1º de junho de 2013**, resolve:

Art. 1º Fixar os limites quantitativos de antiguidade, conforme Anexo, e estabelecer procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos Quadros de Acesso por Antiguidade (QAA) para o ingresso no Quadro Especial de Terceiros Sargentos do Exército, de **1º de junho de 2013**.

Graduação	LIMITES PARA ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO (QA)
Cabo	Todos os Cabos com 15 (quinze) anos ou mais de serviço, que tenham sido promovidos até 31 de dezembro de 1998 (inclusive) e não tenham sido beneficiados pelo art 4º da Lei nº 10.951, de 22 de setembro de 2004.
TM	Todos os Taifeiros-Mor promovidos até 31 de dezembro de 2011 (inclusive) .

Art. 2º Determinar aos Comandos Militares de Área (C Mil A) que possuam Cabos e Taifeiros-Mor, abrangidos pelos limites constantes desta Portaria, o seguinte:

I - Cumprir o previsto nos documentos listados a seguir, que regulam o ingresso no Quadro Especial de Terceiros Sargentos do Exército.

a) Decreto nº 86.289, de 11 de agosto de 1981, que cria o Quadro Especial de Terceiros Sargentos do Exército.

b) Lei nº 10.951, de 22 de setembro de 2004, que reorganiza o Quadro Especial de Terceiros Sargentos do Exército, dispõe sobre a Promoção de Soldados Estabilizados do Exército à Graduação de Cabo e dá outras providências.

c) Regulamento de Promoções de Graduados (R-196), aprovado pelo Decreto nº 4.853, de 6 de outubro de 2003, com as alterações do Decreto nº 6.255, de 13 de novembro de 2007.

d) Normas para Promoção de Cabos, Taifeiros-Mor e Soldados com 15 (quinze) ou mais anos de efetivo serviço no Exército, aprovadas pela Portaria do Estado-Maior do Exército nº 058, de 5 de junho de 2007.

e) Instruções Gerais para Promoção de Graduados (IG 10-05), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 833, de 14 de novembro de 2007, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 806, de 23 de outubro de 2009.

f) Normas Técnicas (NT) nº 09 - D A Prom - Promoção de Graduados no Quadro Especial.

g) Normas Técnicas sobre as Perícias Médicas no Exército (NTPMEx), aprovadas pela Portaria do DGP nº 247, de 7 de outubro de 2009, e suas alterações.

h) Parâmetros de Aptidão Física, para fins de promoção, aprovados pela Portaria do Comandante do Exército nº 135, de 19 de março de 2007.

II - Determinar às organizações militares (OM) que possuem cabos e taifeiros-mor abrangidos pelos limites constantes desta portaria, que realizem os procedimentos administrativos a seguir, entre outras atribuições impostas pela legislação:

a) Publicar ordem em boletim interno (BI), encaminhando os militares em questão para a realização de inspeção de saúde.

b) Remeter ao C Mil A de vinculação, **até 1º de março de 2013**, os seguintes documentos, constantes dos Anexos às NT nº 09-D A Prom:

(1) Quadro de Organização dos Cabos com 15 (quinze) anos ou mais de serviço, conforme modelo previsto no Anexo "A".

(2) Quadro de Organização dos Taifeiros-Mor com 15 (quinze) anos ou mais de serviço, conforme modelo previsto no Anexo "B".

(3) Ficha de Conceito de Cabo/Taifeiro-Mor (FCC/TM), conforme modelo previsto no Anexo "C".

c) Informar, com urgência, ao C Mil A de vinculação, via Documento Interno do Exército (DIEEx), radiograma ou outro meio físico ou eletrônico, a eventual incidência dos referidos militares em alterações que venham a ocorrer **até o dia anterior à data de promoção**, tais como: pedido de transferência para a reserva remunerada; incapacidade física definitiva e/ou reforma; anulação de punição disciplinar; prisão preventiva ou em flagrante delito; estar submetido a conselho de disciplina; falecimento; entrada em Licença para Tratamento de Interesse Particular (LTIP) ou Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família (LTSPF); ingresso no Comportamento "Insuficiente" ou "Mau"; passagem ou liberação da situação de *sub judice*, ou quando esta deixar de existir, em decorrência do trânsito em julgado de sentença ou absolvição, inclusive nos casos de justiça comum; condenação, absolvição ou reabilitação judicial transitada em julgado; e outras passíveis de provocar reflexos no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor.

III - Organizar e publicar em BI Reservado os QAA, e remeter 1 (uma) cópia à D A Prom, até 10 (dez) dias após a publicação.

IV - Quanto ao disposto na alínea "a" do inciso III deste artigo, as OM estão dispensadas de encaminhar para a inspeção de saúde aqueles militares que já a tenham realizado por ocasião do processamento da promoção anterior, desde que satisfaçam, na data da promoção (**1º de junho de 2013**), ao prazo de validade estabelecido no Anexo "A" (Quadro Sinóptico da Validade das Inspeções de Saúde) às NTPMEx.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria do Estado-Maior do Exército nº 079, de 4 de junho de 2012.

PORTARIA Nº 200-EME, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2012.

Fixa limites e estabelece procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos Quadros de Acesso por Antiguidade (QAA) para as promoções de Taifeiros, de 1º de junho de 2013.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 19, inciso II, das Instruções Gerais para Promoção de Graduados (IG 10-05), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 833, de 14 de novembro de 2007; e alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 806, de 23 de outubro de 2009; e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal para as promoções de Taifeiros, de **1º de junho de 2013**, resolve:

Art. 1º Fixar os limites quantitativos de antiguidade, conforme quadro abaixo, e estabelecer procedimentos para a remessa de documentação necessária ao estudo e à organização dos quadros de acesso por antiguidade (QAA) para as promoções de Taifeiros, de **1º de junho de 2013**.

QMG/QMP	Graduação	LIMITES PARA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE ACESSO (QA)
00/15	T 1	Todos os Taifeiros de 1ª Classe promovidos até 30 de junho de 2009 (inclusive) .

Art. 2º Determinar às regiões militares (RM) que possuam taifeiros de 1ª classe abrangidos pelos limites constantes desta portaria, entre outras atribuições impostas pela legislação, o seguinte:

I - Cumprir o previsto nos documentos listados a seguir, que regulam as promoções de taifeiros:

a) Regulamento de Promoções de Graduados (R-196), aprovado pelo Decreto nº 4.853, de 6 de outubro de 2003, e suas alterações.

b) Instruções Gerais para Promoção de Graduados (IG 10-05), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 833, de 14 de novembro de 2007, e alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 806, de 23 de outubro de 2009.

c) Instruções Gerais para Organização, Atribuições, Recrutamento, Habilitação, Inclusão, Promoção, Prorrogação de Tempo de Serviço e Distribuição do Pessoal da QM 00-15 - Taifeiros (IG 30-04), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 585, de 22 de junho de 1988, alterada pela Portaria Ministerial nº 539, de 22 de junho de 1990, pela Portaria Ministerial nº 548, de 29 de setembro de 1992, e pela Portaria do Comandante do Exército nº 328, de 24 de junho de 2003.

d) Normas para Recrutamento, Inscrição, Seleção, Inclusão e Prorrogação de Tempo de Serviço Militar do Pessoal da QM 00-15 - Taifeiros, aprovadas pela Portaria do DGP nº 044, de 21 de outubro de 1988.

e) Normas para Promoção do Pessoal da QM 00-15 - Taifeiros, aprovadas pela Portaria do DGP nº 066, de 21 de outubro de 1988, alterada pelas Portarias do DGP nº 011, de 5 de março de 1991 e nº 097, de 22 de abril de 2009.

f) Normas Técnicas (NT) nº 11 - D A Prom - Promoção de Taifeiros.

g) Normas Técnicas sobre as Perícias Médicas no Exército (NTPMEx), aprovadas pela Portaria do DGP nº 247, de 7 de outubro de 2009, e suas alterações.

h) Parâmetros de Aptidão Física, para fins de promoção, aprovados pela Portaria do Comandante do Exército nº 135, de 19 de março de 2007.

II - Remeter à Diretoria de Avaliação e Promoções (D A Prom - QGEx - Bl "D" - 2º Pavimento - SMU - 70.630-901 - Brasília/DF), **até 1º de março de 2013** (data de entrada no protocolo daquela Diretoria), do Quadro de Organização de Taifeiros; e da Ficha de Avaliação de Taifeiros (FAT), conforme previsto nos Anexos "A" e "B" das Normas Técnicas nº 11 - D A Prom, respectivamente, **sendo vedada a remessa via fax ou meio eletrônico**.

Art. 3º Determinar às organizações militares (OM) que possuam taifeiros de 1ª classe abrangidos pelos limites constantes desta portaria, que realizem os procedimentos administrativos a seguir, entre outras atribuições impostas pela legislação:

I - Publicar ordem, em boletim interno (BI), encaminhando os militares em questão para realização de inspeção de saúde, estando dispensados aqueles militares que já tenham realizado, por ocasião do processamento da promoção anterior, desde que satisfaçam, na data da promoção, **1º de junho de 2013**, ao prazo de validade estabelecido no Anexo "A", (Quadro Sinóptico da validade das Inspeções de Saúde) às NTPMEx.

II - Remeter às RM de vinculação o Quadro de Organização de Taifeiros e a FAT, conforme previsto nos Anexos "A" e "B" das Normas Técnicas nº 11-D A Prom, cumprindo o que determina as letras b) e i) do nº 3, da Portaria do DGP nº 066, de 21 de dezembro de 1988.

III Informar às RM e à D A Prom, com urgência, via Documento Interno do Exército (DIEx), radiograma ou outro meio físico ou eletrônico, a eventual incidência dos referidos militares em alterações que venham a ocorrer **até o dia anterior à data de promoção**, tais como: pedido de transferência para a reserva remunerada; incapacidade física definitiva e/ou reforma; anulação de punição disciplinar; prisão preventiva ou em flagrante delito; estar submetido a conselho de disciplina; falecimento; entrada em Licença para Tratamento de Interesse Particular (LTIP) ou Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família (LTSPF); ingresso no Comportamento "Insuficiente" ou "Mau"; passagem à situação de *sub judice*, ou quando esta deixar de existir, em decorrência do trânsito em julgado de sentença ou absolvição, inclusive nos casos de justiça comum; condenação, absolvição ou reabilitação judicial transitada em julgado; e outras passíveis de provocar reflexos no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar a Portaria do Estado-Maior do Exército nº 080, de 4 de junho de 2012.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 178-DGP, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

Distribui as vagas para os cursos e estágios em Órgãos do Ministério da Defesa e nas demais Forças (PCEF), a serem realizados no ano de 2013.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o item 4, subitem "d", número 7, das Diretrizes Gerais para Cursos e Estágios em Órgãos do Ministério da Defesa e nas Demais Forças, aprovadas pela Portaria nº 003-EME, de 19 de janeiro de 2012, resolve:

Art. 1º Distribuir as vagas referentes aos cursos e estágios em órgãos do Ministério da Defesa e nas demais Forças, a serem realizados no ano de 2013.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO À PORTARIA Nº 178-DGP, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA OS CURSOS E ESTÁGIOS EM ÓRGÃOS DO MINISTÉRIO DA DEFESA E NAS DEMAIS FORÇAS PARA O ANO DE 2013 (PCEF)

1. ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA

Referência	Atividade	EE (Local)	Solicitante	Interessado	Duração (Dias)	Vagas	Universo
Z13/003	Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia (CAEPE)	ESG Rio de Janeiro - RJ	Gab Cmt Ex	Gab Cmt Ex	278	1	Of Gen
Z13/004	Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia (CAEPE)	ESG Rio de Janeiro - RJ	Gab Cmt Ex	Gab Cmt Ex	278	17	Cel
Z13/005	Curso Superior de Política e Estratégia (CSUPE)	ESG Brasília - DF	Gab Cmt Ex	Gab Cmt Ex	60	4	Of Gen/ Cel
Z13/006	Curso de Estado-Maior Conjunto (CEMC)	ESG Rio de Janeiro - RJ	Gab Cmt Ex	Gab Cmt Ex	109	14	TC/Maj
Z13/007	Curso Superior de Inteligência Estratégica (CSIE)	ESG Rio de Janeiro - RJ	Gab Cmt Ex	Gab Cmt Ex	131	5	TC/Maj

Referência	Atividade	EE (Local)	Solicitante	Interessado	Duração (Dias)	Vagas	Universo
Z13/008	Curso de Logística e Mobilização Nacional (CLMN)	ESG Rio de Janeiro - RJ	Gab Cmt Ex	Gab Cmt Ex	113	4	Of Sup
Z13/009	Curso de Gestão de Recursos de Defesa (CGERD)	ESG São Paulo - SP	Gab Cmt Ex	Gab Cmt Ex	44	5	TC/Maj
Z13/010	Curso de Direito Internacional dos Conflitos Armados (CDICA)	ESG Brasília - DF	Gab Cmt Ex	Gab Cmt Ex	12	14	Of Sup
Z13/011	Curso Avançado de Defesa Sul-Americano (CAD-SUL)	ESG Rio de Janeiro - RJ	Gab Cmt Ex	Gab Cmt Ex	66	1	Cel

2. FORÇA AÉREA BRASILEIRA (OPM/CBM)

Referência	Atividade	EE (Local)	Solicitante	Interessado	Duração (Dias)	Vagas	Universo
P13/104	Curso de Salvamento em Resgate Aeroespacial	IAE São José dos Campos - SP	COTER	OPM/CBM	1	1	Cap/Ten
P13/105	Curso para Orientação do Treinamento Físico Profissional Militar (COTF)	CIEAR Rio de Janeiro - RJ	COTER	OPM/CBM	40	2	Oficiais
P13/106	Curso para Orientação do Treinamento Físico Profissional Militar (COTF)	CIEAR Rio de Janeiro - RJ	COTER	OPM/CBM	40	1	S Ten/Sgt
P13/107	Curso de Comunicação Social (CCS)	CEMCOHA Salvador-BA	COTER	OPM/CBM	10	3	Oficiais
P13/108	Curso de Comunicação Social (CCS)	CEMCOHA Salvador-BA	COTER	OPM/CBM	10	6	Praças
P13/109	Curso de Prevenção de Acidentes Aeronáuticos - Fator Humano (CPAA-FH)	IPA/IMAE Rio de Janeiro - RJ	COTER	OPM/CBM	19	1	Oficiais
P13/110	Curso de Prevenção de Acidentes Aeronáuticos - Manutenção de Aeronaves (CPAA-MA)	EEAR Guaratinguetá - SP	COTER	OPM/CBM	12	3	Oficiais
P13/111	Curso de Prevenção de Acidentes Aeronáuticos - Manutenção de Aeronaves (CPAA-MA)	EEAR Guaratinguetá - SP	COTER	OPM/CBM	12	2	Praças
P13/112	Curso de Preparação de Instrutores (CPI)	CIEAR Rio de Janeiro - RJ	COTER	OPM/CBM	26	1	Oficiais
P13/113	Curso de Preparação de Instrutores (CPI)	CIEAR Rio de Janeiro - RJ	COTER	OPM/CBM	25	1	Oficiais
P13/114	Curso de Preparação de Instrutores (CPI)	EEAR Guaratinguetá - SP	COTER	OPM/CBM	33	16	Praças

3. FORÇA AÉREA BRASILEIRA

Referência	Atividade	EE (Local)	Solicitante	Interessado	Duração (Dias)	Vagas	Universo
R13/002	Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Aplicações Operacionais (PPGAO) - Área Comando e Controle	ITA São José dos Campos - SP	DCT	CCOMGEx	1095	1	Maj
R13/012	Curso de Líquido Penetrante - Nível 1	IFI São José dos Campos - SP	COTER	Cmdo Cmdo Av Ex	5	1	Sgt
R13/013	Curso de Líquido Penetrante - Nível 1	IFI São José dos Campos - SP	DCT	AGR	5	1	Ten

Referência	Atividade	EE (Local)	Solicitante	Interessado	Duração (Dias)	Vagas	Universo
R13/014	Curso de Líquido Penetrante - Nível 2	IFI São José dos Campos - SP	COTER	Cmdo Cmdo Av Ex	5	1	S Ten/Sgt
R13/015	Curso de Líquido Penetrante - Nível 2	IFI São José dos Campos - SP	DCT	AGR	5	1	Sgt
R13/016	Curso de Ultrassom Nível 1	IFI São José dos Campos - SP	COTER	Cmdo Cmdo Av Ex	8	1	Sgt
R13/017	Curso de Ultrassom Nível 1	IFI São José dos Campos - SP	DCT	AGR	8	1	Maj/Cap
R13/018	Curso de Ultrassom Nível 2	IFI São José dos Campos - SP	COTER	Cmdo Cmdo Av Ex	9	1	Sgt
R13/019	Curso de Ultrassom Nível 2	IFI São José dos Campos - SP	DCT	AGR	9	1	Maj/Cap
R13/020	Curso de Correntes Parasitas - Nível 1	IFI São José dos Campos - SP	COTER	Cmdo Cmdo Av Ex	9	2	S Ten/Sgt
R13/021	Curso de Correntes Parasitas - Nível 2	IFI São José dos Campos - SP	COTER	C Av Ex	9	2	Sgt
R13/022	Curso Raio - X Nível 1	IFI São José dos Campos - SP	Cmdo CMNE	14º B Log	9	1	S Ten/Sgt
R13/023	Curso Raio - X Nível 1	IFI São José dos Campos - SP	DCT	AGR	9	1	Sgt
R13/024	Curso Raio - X Nível 2	IFI São José dos Campos - SP	DCT	AGR	9	1	Cap
R13/025	Curso de Salvamento em Resgate Aeroespacial	IAE São José dos Campos - SP	DECEX	AMAN	1	1	Ten
R13/026	Curso de Preparação para Recebimento de Aeronaves (CPRA)	IPEV São José dos Campos - SP	COTER	DMAvEx	75	1	TC/Maj
R13/027	Curso de Preparação para Rece- bimento de Aeronaves (CPRA)	IPEV São José dos Campos - SP	COTER	Cmdo Cmdo Av Ex	75	2	Maj/Cap
R13/028	Curso Básico de Reconhecimento (CBR)	1º/10º GAv Santa Maria - RS	Cmdo CMA	3ª Cia F Esp	19	1	Oficiais
R13/029	Curso Básico de Reconhecimento (CBR)	1º/10º GAv Santa Maria - RS	Cmdo CMA	3ª Cia F Esp	19	1	Sgt
R13/030	Curso de Oficial e de Ajudante de Oficial e Ligação Antiaérea (OLAAE/AJOLAAE)	COMDABRA/ ICEA São José dos Campos - SP	Cmdo CMS	3º GAAAE	7	2	Cap/Ten
R13/031	Curso de Oficial e de Ajudante de Oficial e Ligação Antiaérea (OLAAE/AJOLAAE)	COMDABRA/ICEA São José dos Campos - SP	Cmdo CMNE	14ª Bia AAAE	7	2	Oficiais

Referência	Atividade	EE (Local)	Solicitante	Interessado	Duração (Dias)	Vagas	Universo
R13/032	Curso de Oficial e de Ajudante de Oficial e Ligação Antiaérea (OLAAE/AJOLAAE)	COMDABRA/ICEA São José dos Campos - SP	Cmdo CML	21ª Bia AAAe Pqdt	7	2	Oficiais
R13/033	Curso de Oficial e de Ajudante de Oficial e Ligação Antiaérea (OLAAE/AJOLAAE)	COMDABRA/ICEA São José dos Campos - SP	Cmdo CMSE	5ª Bia AAAe L	7	1	Cap/Ten
R13/034	Curso de Oficial e de Ajudante de Oficial e Ligação Antiaérea (OLAAE/AJOLAAE)	COMDABRA/ICEA São José dos Campos - SP	DECEX	AMAN	7	1	Cap/Ten
R13/035	Curso de Oficial e de Ajudante de Oficial e Ligação Antiaérea (OLAAE/AJOLAAE)	COMDABRA/ICEA São José dos Campos - SP	DECEX	EsACosAAe	7	1	Cap/Ten
R13/036	Curso de Oficial e de Ajudante de Oficial e Ligação Antiaérea (OLAAE/AJOLAAE)	COMDABRA/ICEA São José dos Campos - SP	DECEX	EsACosAAe	7	1	Sgt
R13/037	Curso de Atirador de Míssil IGLA	BINFAE-CO Canoas - RS	Cmdo CMS	6ª Bia AAAe	19	1	Militares
R13/038	Curso de Comando e Emprego - CCE	GITE Parnamirim-RN	COTER	CIAvEx	5	1	Of Sup
R13/039	Curso de Comando e Emprego - CCE	GITE Parnamirim-RN	COTER	Cmdo Cmdo Av Ex	5	1	Of Sup
R13/040	Curso de Comando e Emprego - CCE	GITE Parnamirim-RN	COTER	COTER	5	1	Of Sup
R13/041	Curso de Planejamento de Missão Aérea Composta - CPMAC	GITE Parnamirim-RN	COTER	CIAvEx	12	1	Oficiais
R13/042	Curso de Remuniador do Sistema Antiaéreo IGLA	BINFAE-CO-V COMAR Canoas - RS	Cmdo CMS	6ª Bia AAAe	12	1	Militares
R13/043	Curso de Seleção de Armamento (CSARM)	GITE Parnamirim-RN	DECEX	AMAN	5	1	Ten
R13/044	Curso Doutrinário de Guerra Eletrônica (CDGE)	GITE Parnamirim-RN	Cmdo CMNE	7ª Cia Com	26	1	Oficiais
R13/045	Curso Doutrinário de Guerra Eletrônica (CDGE)	GITE Parnamirim-RN	Cmdo CMNE	4º B Com	26	1	Cap
R13/046	Curso Doutrinário de Guerra Eletrônica (CDGE)	GITE Parnamirim-RN	DCT	CIGE	26	1	Maj/Cap/Ten
R13/047	Curso Doutrinário de Guerra Eletrônica (CDGE)	GITE Parnamirim-RN	Cmdo CMA	3ª Cia F Esp	26	1	Sgt
R13/048	Curso de Busca e Resgate	3º/8º GAv Rio de Janeiro - RJ	COTER	Cmdo Cmdo Av Ex	19	1	Cap
R13/049	Curso de Busca e Resgate	3º/8º GAv Rio de Janeiro - RJ	COTER	Cmdo Cmdo Av Ex	19	1	Sgt
R13/050	Estágio de Comandante de Unidade de Tiro de Míssil IGLA	BINFAE-CO Canoas - RS	Cmdo CMS	3º GAAe	19	1	Sgt
R13/051	Estágio de Comandante de Unidade de Tiro de Míssil IGLA	BINFAE-CO Canoas - RS	Cmdo CMNE	14ª Bia AAAe	19	1	S Ten/Sgt
R13/052	Estágio de Comandante de Unidade de Tiro de Míssil IGLA	BINFAE-CO Canoas - RS	Cmdo CMSE	11ª Bia AAAe L	19	1	Sgt
R13/053	Estágio de Comandante de Unidade de Tiro de Míssil IGLA	BINFAE-CO Canoas - RS	Cmdo CMS	6ª Bia AAAe	19	1	Sgt

Referência	Atividade	EE (Local)	Solicitante	Interessado	Duração (Dias)	Vagas	Universo
R13/054	Curso Básico de Direito Internacional dos Conflitos Armados e dos Direitos Humanos - CBDICADH	CIEAR Rio de Janeiro - RJ	Cmdo CML	CCOPAB	12	2	Oficiais
R13/055	Curso de Administração de Ensino (CAE)	CIEAR Rio de Janeiro - RJ	DECEX	AMAN	18	1	Cap
R13/056	Curso de Administração de Ensino (CAE)	CIEAR Rio de Janeiro - RJ	DECEX	EsPCEX	18	1	Maj
R13/057	Curso de Administração de Ensino (CAE)	CIEAR Rio de Janeiro - RJ	DECEX	EsSLog	18	1	Cap/Ten
R13/058	Curso de Administração de Ensino (CAE)	CIEAR Rio de Janeiro - RJ	DECEX	EASA	18	1	Cap
R13/059	Curso de Gestão de Pessoal da Aeronáutica (CGPA)	CIEAR Rio de Janeiro - RJ	Cmdo CMS	Cmdo 3ª RM	6	1	Cap
R13/060	Curso de Gestão de Pessoal da Aeronáutica (CGPA)	CIEAR Rio de Janeiro - RJ	Cmdo CMS	Cmdo 5ª RM/ 5ª DE	6	1	Cap
R13/061	Curso de Gestão de Pessoal da Aeronáutica (CGPA)	CIEAR Rio de Janeiro - RJ	DECEX	AMAN	6	1	Cap/Ten
R13/062	Curso de Gestão de Pessoal da Aeronáutica (CGPA)	CIEAR Rio de Janeiro - RJ	DECEX	EASA	6	1	Of Sup/ Cap/Ten
R13/063	Curso de Administração Hospitalar (CAHOSP)	CIEAR Rio de Janeiro - RJ	Cmdo CML	Policlínica Mil Rio de Janeiro	26	1	Oficiais
R13/064	Curso de Administração Hospitalar (CAHOSP)	CIEAR Rio de Janeiro - RJ	Cmdo CMNE	H Gu JP	26	2	Maj/Cap
R13/065	Curso de Administração Hospitalar (CAHOSP)	CIEAR Rio de Janeiro - RJ	DECEX	Es AO	26	1	Maj/Cap
R13/066	Curso de Administração Hospitalar (CAHOSP)	CIEAR Rio de Janeiro - RJ	DECEX	AMAN	26	1	Cap
R13/067	Curso de Polícia Judiciária Militar (CPJM)	CIEAR Rio de Janeiro - RJ	Cmdo CMNE	Cia PE/6ª RM	12	1	Ten
R13/068	Curso de Polícia Judiciária Militar (CPJM)	CIEAR Rio de Janeiro - RJ	Cmdo CMS	3º BPE	12	1	Cap
R13/069	Curso de Polícia Judiciária Militar (CPJM)	CIEAR Rio de Janeiro - RJ	Cmdo CML	1º BPE	12	1	Cap/Ten
R13/070	Curso de Polícia Judiciária Militar (CPJM)	CIEAR Rio de Janeiro - RJ	Cmdo CMA	12ª Cia PE	12	1	Oficiais
R13/071	Curso de Preparação de Instrutores (CPI)	CIEAR Rio de Janeiro - RJ	DECEX	AMAN	26	1	Cap/Ten
R13/072	Curso de Preparação de Instrutores (CPI)	CIEAR Rio de Janeiro - RJ	DECEX	EsSA	25	1	Oficiais
R13/073	Curso de Comunicação Social (CCS)	CEMCOHA Salvador-BA	Cmdo CMS	Cia Cmdo CMS	10	1	Sgt
R13/074	Curso de Comunicação Social (CCS)	CEMCOHA Salvador-BA	Cmdo CML	4º BE Cmb	10	1	Ten
R13/075	Curso de Comunicação Social (CCS)	CEMCOHA Salvador-BA	Cmdo CML	12º B I	10	1	Ten
R13/076	Curso de Comunicação Social (CCS)	CEMCOHA Salvador-BA	Gab Cmt Ex	CCOMSEX	10	1	S Ten/Sgt
R13/077	Curso de Comunicação Social (CCS)	CEMCOHA Salvador-BA	Gab Cmt Ex	CCOMSEX	10	1	Oficiais
R13/078	Curso de Comunicação Social (CCS)	CEMCOHA Salvador-BA	Cmdo CMNE	72º BI Mtz	10	1	Cap/Ten

Referência	Atividade	EE (Local)	Solicitante	Interessado	Duração (Dias)	Vagas	Universo
R13/079	Curso de Comunicação Social (CCS)	CEMCOHA Salvador-BA	Cmdo CML	25º BI Pqdt	10	1	Oficiais
R13/080	Curso de Comunicação Social (CCS)	CEMCOHA Salvador-BA	Cmdo CML	B DOMPSA	10	1	Oficiais
R13/081	Curso de Comunicação Social (CCS)	CEMCOHA Salvador-BA	Cmdo CMA	Cia Cmdo CMA	10	1	S Ten/Sgt
R13/082	Curso de Comunicação Social (CCS)	CEMCOHA Salvador-BA	Cmdo CMO	17º R C Mec	10	1	Sgt
R13/083	Curso de Comunicação Social (CCS)	CEMCOHA Salvador-BA	Cmdo CMSE	6º BIL	10	1	Maj/Cap/Ten
R13/084	Curso de Comunicação Social (CCS)	CEMCOHA Salvador-BA	DECEX	EsFCEX	10	1	Sgt
R13/085	Curso de Comunicação Social (CCS)	CEMCOHA Salvador-BA	DECEX	AMAN	10	1	Sgt
R13/086	Curso de Comunicação Social (CCS)	CEMCOHA Salvador-BA	DECEX	EsIE	10	1	Cap
R13/087	Curso de Prevenção de Acidentes Aeronáuticos a Distância	CENIPA Brasília - DF	COTER	COTER	39	27	Oficiais
R13/088	Curso de Prevenção de Acidentes Aeronáuticos a Distância	CENIPA Brasília - DF	COTER	COTER	39	23	S Ten/Sgt
R13/089	Estágio de Gerenciamento Avançado da Prevenção de acidente	CENIPA Brasília - DF	COTER	Cmdo Cmdo Av Ex	3	3	Of Sup
R13/090	Curso de Prevenção de Acidentes Aeronáuticos - Fator Humano (CPAA-FH)	IPA/IMAE Rio de Janeiro-RJ	COTER	Cmdo Cmdo Av Ex	19	3	Oficiais
R13/091	Curso de Segurança de Voo - Módulo Prevenção (CSV-PREV)	CENIPA Brasília - DF	COTER	Cmdo Cmdo Av Ex	12	4	Maj/Cap/Ten
R13/092	Curso de Segurança de Voo - Módulo Investigação (CSV-INV)	CENIPA Brasília - DF	COTER	Cmdo Cmdo Av Ex	26	3	Oficiais
R13/093	Curso de Prevenção de Acidentes Aeronáuticos - Controle do Espaço Aéreo (CPPA-CEA)	CENIPA Brasília - DF	COTER	COTER	5	1	Cap/Ten
R13/094	Curso de Prevenção de Acidentes Aeronáuticos - Controle do Espaço Aéreo (CPPA-CEA)	CENIPA Brasília - DF	COTER	COTER	5	2	S Ten/Sgt
R13/095	Curso de Prevenção de Acidentes Aeronáuticos - Manutenção de Aeronaves (CPAA-MA)	CENIPA Brasília - DF	COTER	Cmdo Cmdo Av Ex	12	10	S Ten/Sgt
R13/096	Curso de Prevenção de Acidentes Aeronáuticos - Manutenção de Aeronaves (CPAA-MA)	CENIPA São Pedro da Aldeia - RJ	COTER	Cmdo Cmdo Av Ex	12	4	Maj/Cap/Ten
R13/097	Curso de Prevenção de Acidentes Aeronáuticos - Manutenção de Aeronaves (CPAA-MA)	CENIPA São Pedro da Aldeia - RJ	COTER	Cmdo Cmdo Av Ex	12	6	S Ten/Sgt
R13/098	Curso de Licitações e Contratos (CLICON)	IEFA Brasília - DF	EME	EME	5	3	Maj/Cap/Ten
R13/099	Curso de Capacitação em Economia e Finanças (CCEF)	CIEAR Rio de Janeiro - RJ	Cmdo CMS	3ª ICFEx	5	1	Sgt
R13/100	Curso de Capacitação em Economia e Finanças (CCEF)	CIEAR Rio de Janeiro - RJ	Cmdo CMS	5ª ICFEx	5	1	Sgt
R13/101	Curso de Capacitação em Economia e Finanças (CCEF)	CIEAR Rio de Janeiro - RJ	Cmdo CMS	5ª ICFEx	5	1	Maj

Referência	Atividade	EE (Local)	Solicitante	Interessado	Duração (Dias)	Vagas	Universo
R13/102	Curso de Capacitação em Economia e Finanças (CCEF)	CIEAR Rio de Janeiro - RJ	Cmdo CMA	Cia Cmdo CMA	5	1	S Ten/Sgt
R13/103	Curso de Capacitação em Economia e Finanças (CCEF)	CIEAR Rio de Janeiro - RJ	DECEX	EsFCEX	5	1	S Ten
R13/290	Curso de Política e Estratégia Aeroespaciais (CPEA)	ECEMAR Rio de Janeiro - RJ	DGP	DGP	285	1	Cel
R13/291	Curso de Política e Estratégia Aeroespaciais (CPEA)	ECEMAR Rio de Janeiro - RJ	Cmdo CML	B Es Com	285	1	Cel

4. MARINHA DO BRASIL (OPM/CBM)

Referência	Atividade	EE (Local)	Solicitante	Interessado	Duração (Dias)	Vagas	Universo
P13/115	Treinamento de Escape de Aeronaves Submersas	CIAAN São Pedro da Aldeia - RJ	COTER	OPM/CBM	1	4	Oficiais
P13/116	Treinamento de Escape de Aeronaves Submersas	CIAAN São Pedro da Aldeia - RJ	COTER	OPM/CBM	1	4	S Ten/Sgt
P13/117	Curso Expedido de Manobra de Helicópteros e Crache em Terra (C-Exp-EQMAN-B)	CIAAN São Pedro da Aldeia - RJ	COTER	OPM/CBM	12	3	Oficiais
P13/118	Curso Expedido de Manobra de Helicópteros e Crache em Terra (C-Exp-EQMAN-B)	CIAAN São Pedro da Aldeia - RJ	COTER	OPM/CBM	12	2	Oficiais
P13/119	Curso Expedido de Manobra de Helicópteros e Crache em Terra (C-Exp-EQMAN-B)	CIAAN São Pedro da Aldeia - RJ	COTER	OPM/CBM	12	3	Praças
P13/120	Curso Expedido de Manobra de Helicópteros e Crache em Terra (C-Exp-EQMAN-B)	CIAAN São Pedro da Aldeia - RJ	COTER	OPM/CBM	12	2	Praças
P13/121	Curso Expedido de Agente de Segurança de Aviação (C-Exp-ASAV)	CIAAN São Pedro da Aldeia - RJ	COTER	OPM/CBM	19	2	Cap
P13/122	Curso Expedido de Agente de Segurança de Aviação (C-Exp-ASAV)	CIAAN São Pedro da Aldeia - RJ	COTER	OPM/CBM	19	2	Cap
P13/123	Curso Expedido de Combate a Incêndio de Aviação (C-EXP-CBINC-AV)	CIAAN São Pedro da Aldeia - RJ	COTER	OPM/CBM	5	1	Oficiais
P13/124	Curso Expedido de Combate a Incêndio de Aviação (C-EXP-CBINC-AV)	CIAAN São Pedro da Aldeia - RJ	COTER	OPM/CBM	5	1	Oficiais
P13/125	Curso Expedido de Combate a Incêndio de Aviação (C-EXP-CBINC-AV)	CIAAN São Pedro da Aldeia - RJ	COTER	OPM/CBM	5	1	Oficiais
P13/126	Curso Expedido de Combustível de Aviação (C-Exp-COMBAV)	CIAAN São Pedro da Aldeia - RJ	COTER	OPM/CBM	12	3	Oficiais
P13/127	Curso Expedido de Combustível de Aviação (C-Exp-COMBAV)	CIAAN São Pedro da Aldeia - RJ	COTER	OPM/CBM	12	1	Praças
P13/128	Curso Expedido de Combustível de Aviação (C-Exp-COMBAV)	CIAAN São Pedro da Aldeia - RJ	COTER	OPM/CBM	12	2	Praças

Referência	Atividade	EE (Local)	Solicitante	Interessado	Duração (Dias)	Vagas	Universo
P13/129	Curso Expedito de Controle de Corrosão em Aeronaves (C-EXP-CORAV)	CIAAN São Pedro da Aldeia - RJ	COTER	OPM/CBM	19	3	Oficiais
P13/130	Curso Expedito de Controle de Corrosão em Aeronaves (C-EXP-CORAV)	CIAAN São Pedro da Aldeia - RJ	COTER	OPM/CBM	19	5	Sgt
P13/131	Curso Expedito de Supervisor de Segurança de Aviação (C-EXP-SUPSAV)	CIAAN São Pedro da Aldeia - RJ	COTER	OPM/CBM	19	2	S Ten/Sgt
P13/132	Curso Expedito de Supervisor de Segurança de Aviação (C-EXP-SUPSAV)	CIAAN São Pedro da Aldeia - RJ	COTER	OPM/CBM	19	3	S Ten/Sgt
P13/133	Curso Expedito de Manutenção de Aeronaves UH-12 (C-EXP-MANUH-12)	CIAAN São Pedro da Aldeia - RJ	COTER	OPM/CBM	33	4	Sgt
P13/134	Curso Expedito de Manutenção de Aeronaves UH-13 (C-EXP-MANUH-13)	CIAAN São Pedro da Aldeia - RJ	COTER	OPM/CBM	33	4	Sgt
P13/135	Curso Expedito de Gestão de Manutenção de Aeronaves para Oficiais (C-EXP-GMNT-ANV-OF)	CIAAN São Pedro da Aldeia - RJ	COTER	OPM/CBM	26	4	Oficiais
P13/136	Curso de Aperfeiçoamento de Manobras e Equipamentos de Aviação	CIAAN São Pedro da Aldeia - RJ	COTER	OPM/CBM	175	3	Praças
P13/137	Curso de Aperfeiçoamento de Aviônica (C-AP-VN)	CIAAN São Pedro da Aldeia - RJ	COTER	OPM/CBM	175	3	Praças
P13/138	Curso de Aperfeiçoamento de Mecânica de Aviação (C-AP-MV)	CIAAN São Pedro da Aldeia - RJ	COTER	OPM/CBM	175	3	Praças
P13/139	Curso Expedito de Demolição Submarina (C-Exp-DEMO)	CIAMA Niterói - RJ	COTER	OPM/CBM	19	1	S Ten/Sgt
P13/140	Curso Expedito de Mergulhador Autônomo (C-Exp-Maut)	CIAMA Niterói - RJ	COTER	OPM/CBM	33	4	Oficiais
P13/141	Curso Expedito de Mergulhador Autônomo (C-Exp-Maut)	CIAMA Niterói - RJ	COTER	OPM/CBM	33	4	Oficiais
P13/142	Curso Expedito de Mergulhador Autônomo (C-Exp-Maut)	CIAMA Niterói - RJ	COTER	OPM/CBM	33	4	S Ten/Sgt
P13/143	Curso Expedito de Mergulhador Autônomo (C-Exp-Maut)	CIAMA Niterói - RJ	COTER	OPM/CBM	33	3	S Ten/Sgt
P13/144	Curso Expedito de Emergências Médicas para Mergulhadores	CIAMA Niterói - RJ	COTER	OPM/CBM	26	1	Oficiais
P13/145	Curso Expedito de Combate a Incêndio (C-Exp-CBINC-OF)	CAAML Niterói - RJ	COTER	OPM/CBM	5	3	Oficiais
P13/146	Curso Expedito de Combate a Incêndio (C-Exp-CBINC-PR)	CAAML Niterói - RJ	COTER	OPM/CBM	5	3	Praças
P13/147	Curso Expedito de Sobrevivência no Mar e Primeiros Socorros(C-Exp-SOBREMAR)	CAAML Niterói - RJ	COTER	OPM/CBM	5	1	Oficiais
P13/148	Curso Expedito de Sobrevivência no Mar e Primeiros Socorros(C-Exp-SOBREMAR)	CAAML Niterói - RJ	COTER	OPM/CBM	5	2	Oficiais

Referência	Atividade	EE (Local)	Solicitante	Interessado	Duração (Dias)	Vagas	Universo
P13/149	Curso Expedito de Sobrevivência no Mar e Primeiros Socorros(C-Exp-SOBREMAR)	CAAML Niterói - RJ	COTER	OPM/CBM	5	3	Praças
P13/150	Curso Expedito de Socorro e Salvamento (C-Exp-SOS)	CAAML Rio de Janeiro - RJ	COTER	OPM/CBM	10	3	S Ten/Sgt
P13/151	Curso Expedito de Operações Ribeirinhas (C-Exp-OpRib)	Btl Op Rib Manaus - AM	COTER	OPM/CBM	19	2	S Ten/Sgt
P13/152	Curso Expedito de Operações Ribeirinhas (C-Exp-OpRib)	Btl Op Rib Manaus - AM	COTER	OPM/CBM	19	2	S Ten/Sgt

5. MARINHA DO BRASIL

Referência	Atividade	EE (Local)	Solicitante	Interessado	Duração (Dias)	Vagas	Universo
Q13/153	Curso Expedito de Operador de Redes para Praças (C-Exp-OPREDES-PR)	CIAA Rio de Janeiro - RJ	Cmdo CML	25º B Log (Es)	7	1	Sgt
Q13/154	Curso Expedito de Operador de Redes para Praças (C-Exp-OPREDES-PR)	CIAA Rio de Janeiro - RJ	COTER	COTER	7	1	S Ten/Sgt
Q13/155	Curso Expedito de Operador de Redes para Praças (C-Exp-OPREDES-PR)	CIAA Rio de Janeiro - RJ	Cmdo CMP	6ª Cia Com	7	1	Sgt
Q13/156	Curso Expedito de Operador de Redes para Praças (C-Exp-OPREDES-PR)	CIAA Rio de Janeiro - RJ	DCT	EsCom	7	1	S Ten/Sgt
Q13/157	Curso Expedito de Operador de Redes para Praças (C-Exp-OPREDES-PR)	CIAA Rio de Janeiro - RJ	DCT	21º CT	7	1	Sgt
Q13/158	Curso Expedito de Operador de Redes para Praças (C-Exp-OPREDES-PR)	CIAA Rio de Janeiro - RJ	DECEX	EsFCEX	7	1	S Ten
Q13/159	Curso Expedito de Operador de Redes para Praças (C-Exp-OPREDES-PR)	CIAA Rio de Janeiro - RJ	DECEX	AMAN	7	1	Sgt
Q13/160	Curso Expedito de Operador de Redes para Praças (C-Exp-OPREDES-PR)	CIAA Rio de Janeiro - RJ	DECEX	EsPCEX	7	1	S Ten/Sgt
Q13/161	Curso Expedito de Certificação de Auditores em Segurança das Informações Digitais em Redes Locais de Computadores (C-EXP-CASIDRL-OF)	CIAW Rio de Janeiro - RJ	Gab Cmt Ex	CIE	10	2	Maj/Cap/ Ten
Q13/162	Curso Expedito de Administrador de Redes LINUX para Oficiais (C-EXP-ADREDES-LINUX-OF)	CIAW Rio de Janeiro - RJ	Gab Cmt Ex	CIE	4	1	Maj/Cap/ Ten
Q13/163	Curso Expedito de Administrador de Redes LINUX para Oficiais (C-EXP-ADREDES-LINUX-OF)	CIAW Rio de Janeiro - RJ	Gab Cmt Ex	CIE	4	1	Maj/Cap/ Ten
Q13/164	Curso Expedito de Catalogação (C-Exp-CAT)	CAANB Rio de Janeiro - RJ	COLOG	COLOG	21	1	Oficiais
Q13/165	Curso Expedito de Catalogação (C-Exp-CAT)	CAANB Rio de Janeiro - RJ	COLOG	COLOG	21	3	S Ten/Sgt
Q13/166	Curso de Aperfeiçoamento em Anestesiologia (C-AP-ANEST)	HNMD Rio de Janeiro - RJ	DGP	DSau	1095	2	Oficiais

Referência	Atividade	EE (Local)	Solicitante	Interessado	Duração (Dias)	Vagas	Universo
Q13/167	Curso de Aperfeiçoamento em Oftalmologia (C-AP-OFTALMO)	HNMD Rio de Janeiro - RJ	DGP	DSau	1095	1	Oficiais
Q13/168	Treinamento de Escape de Aeronaves Submersas (UTEPAS)	CIAAN São Pedro da Aldeia - RJ	COTER	Cmdo Cmdo Av Ex	1	25	Oficiais
Q13/169	Treinamento de Escape de Aeronaves Submersas (UTEPAS)	CIAAN São Pedro da Aldeia - RJ	COTER	Cmdo Cmdo Av Ex	1	25	Praças
Q13/170	Curso Expedito de Equipe de Manobra e Crache em Terra (C-EXP-EQMAN-B)	CIAAN São Pedro da Aldeia - RJ	COTER	Cmdo Cmdo Av Ex	12	1	S Ten/Sgt
Q13/171	Curso Expedito de Equipe de Manobra e Crache em Terra (C-EXP-EQMAN-B)	CIAAN São Pedro da Aldeia - RJ	COTER	Cmdo Cmdo Av Ex	12	1	S Ten/Sgt
Q13/172	Curso Expedito de Equipe de Manobra e Crache em Terra (C-EXP-EQMAN-B)	CIAAN São Pedro da Aldeia - RJ	COTER	Cmdo Cmdo Av Ex	12	1	S Ten/Sgt
Q13/173	Curso Expedito de Agente de Segurança de Aviação (C-Exp-ASAV)	CIAAN São Pedro da Aldeia - RJ	COTER	Cmdo Cmdo Av Ex	19	1	Maj/Cap/ Ten
Q13/174	Curso Expedito de Agente de Segurança de Aviação (C-Exp-ASAV)	CIAAN São Pedro da Aldeia - RJ	COTER	Cmdo Cmdo Av Ex	19	1	Maj/Cap/ Ten
Q13/175	Curso Expedito de Combate a Incêndio de Aviação (C-EXP-CBINC-AV)	CIAAN São Pedro da Aldeia - RJ	Cmdo CML	BDOMPSA	5	1	Oficiais
Q13/176	Curso Expedito de Combustível de Aviação (C-EXP-COMBAV)	CIAAN São Pedro da Aldeia - RJ	COTER	Cmdo Cmdo Av Ex	12	2	Sgt/Cb
Q13/177	Curso Expedito de Combustível de Aviação (C-EXP-COMBAV)	CIAAN São Pedro da Aldeia - RJ	COTER	Cmdo Cmdo Av Ex	12	2	Sgt/Cb
Q13/178	Curso Expedito de Combustível de Aviação (C-EXP-COMBAV)	CIAAN São Pedro da Aldeia - RJ	COTER	Cmdo Cmdo Av Ex	12	3	Sgt/Cb
Q13/179	Curso Expedito de Controle de Corrosão em Aeronaves (C-EXP-CORAV)	CIAAN São Pedro da Aldeia - RJ	COTER	Cmdo Cmdo Av Ex	19	2	S Ten/Sgt
Q13/180	Curso Expedito de Controle de Corrosão em Aeronaves (C-EXP-CORAV)	CIAAN São Pedro da Aldeia - RJ	COTER	Cmdo Cmdo Av Ex	19	3	S Ten/Sgt
Q13/181	Curso Expedito de Semicondutores (C-EXP-SEMICON)	CIAAN São Pedro da Aldeia - RJ	DCT	AGR	19	1	S Ten/Sgt
Q13/182	Curso Expedito de Semicondutores (C-EXP-SEMICON)	CIAAN São Pedro da Aldeia - RJ	COTER	Cmdo Cmdo Av Ex	19	9	S Ten/Sgt
Q13/183	Curso Expedito de Supervisor de Segurança de Aviação (C-EXP-SUPSAV)	CIAAN São Pedro da Aldeia - RJ	COTER	Cmdo Cmdo Av Ex	19	2	S Ten/Sgt
Q13/184	Curso Expedito de Supervisor de Segurança de Aviação (C-EXP-SUPSAV)	CIAAN São Pedro da Aldeia - RJ	COTER	Cmdo Cmdo Av Ex	19	2	S Ten/Sgt
Q13/185	Curso Expedito de Supervisor de Segurança de Aviação (C-EXP-SUPSAV)	CIAAN São Pedro da Aldeia - RJ	COTER	Cmdo Cmdo Av Ex	19	2	S Ten/Sgt

Referência	Atividade	EE (Local)	Solicitante	Interessado	Duração (Dias)	Vagas	Universo
Q13/186	Curso de Aperfeiçoamento de Estrutura e Metalurgia de Aviação	CIAAN São Pedro da Aldeia - RJ	COTER	Cmdo Cmdo Av Ex	175	1	S Ten/Sgt
Q13/187	Curso de Subespecialização em Estrutura e Metalurgia de Aviação (C-Subespc-SV)	CIAAN São Pedro da Aldeia - RJ	COTER	Cmdo Cmdo Av Ex	175	2	Sgt
Q13/188	Curso de Aperfeiçoamento de Aviônica (C-AP-VN)	CIAAN São Pedro da Aldeia - RJ	COTER	Cmdo Cmdo Av Ex	175	3	S Ten/Sgt
Q13/189	Curso Expedito de Demolição Submarina (C-Exp-DEMO)	CIAMA Niterói - RJ	Cmdo CML	4º BE Cmb	19	1	Sgt
Q13/190	Curso Expedito de Demolição Submarina (C-Exp-DEMO)	CIAMA Niterói - RJ	Cmdo CMNE	7º BE Cmb	19	1	Cap
Q13/191	Curso Expedito de Demolição Submarina (C-Exp-DEMO)	CIAMA Niterói - RJ	Cmdo CML	Cia Prec Pqdt	19	1	Oficiais
Q13/192	Curso Expedito de Demolição Submarina (C-Exp-DEMO)	CIAMA Niterói - RJ	Cmdo CMSE	12ª Cia E Cmb L	19	1	S Ten/Sgt
Q13/193	Curso Expedito de Demolição Submarina (C-Exp-DEMO)	CIAMA Niterói - RJ	DECEX	EsSA	19	1	Sgt
Q13/195	Curso Expedito de Mergulhador Autônomo (C-Exp-Maut)	CIAMA Niterói - RJ	Cmdo CMS	15ª Cia E Cmb	33	1	Cap/Ten
Q13/196	Curso Expedito de Mergulhador Autônomo (C-Exp-Maut)	CIAMA Niterói - RJ	Cmdo CMS	3º B E Cmb	33	1	Sgt
Q13/197	Curso Expedito de Mergulhador Autônomo (C-Exp-Maut)	CIAMA Niterói - RJ	Cmdo CMS	5º BE Cmb Bld	33	1	Cap/Ten
Q13/198	Curso Expedito de Mergulhador Autônomo (C-Exp-Maut)	CIAMA Niterói - RJ	Cmdo CML	4º BE Cmb	33	1	Cap/Ten
Q13/199	Curso Expedito de Mergulhador Autônomo (C-Exp-Maut)	CIAMA Niterói - RJ	Cmdo CML	4º BE Cmb	33	1	S Ten/Sgt
Q13/200	Curso Expedito de Mergulhador Autônomo (C-Exp-Maut)	CIAMA Niterói - RJ	Cmdo CMP	23ª Cia E Cmb	33	1	Cap/Ten
Q13/201	Curso Expedito de Mergulhador Autônomo (C-Exp-Maut)	CIAMA Niterói - RJ	COTER	Cmdo Cmdo Av Ex	33	3	S Ten/Sgt
Q13/202	Curso Expedito de Mergulhador Autônomo (C-Exp-Maut)	CIAMA Niterói - RJ	Cmdo CML	Cia Prec Pqdt	33	1	Sgt
Q13/203	Curso Expedito de Mergulhador Autônomo (C-Exp-Maut)	CIAMA Niterói - RJ	Cmdo CMA	3ª Cia F Esp	33	1	Oficiais
Q13/204	Curso Expedito de Mergulhador Autônomo (C-Exp-Maut)	CIAMA Niterói - RJ	Cmdo CMA	3ª Cia F Esp	33	1	Sgt
Q13/205	Curso Expedito de Mergulhador Autônomo (C-Exp-Maut)	CIAMA Niterói - RJ	Cmdo CMA	CIGS	33	1	Oficiais
Q13/206	Curso Expedito de Mergulhador Autônomo (C-Exp-Maut)	CIAMA Niterói - RJ	Cmdo CMA	CIGS	33	1	Sgt
Q13/207	Curso Expedito de Mergulhador Autônomo (C-Exp-Maut)	CIAMA Niterói - RJ	Cmdo CMSE	2º BE Cmb	33	1	Ten
Q13/208	Curso Expedito de Mergulhador Autônomo (C-Exp-Maut)	CIAMA Niterói - RJ	Cmdo CMSE	2º BE Cmb	33	2	Sgt
Q13/209	Curso Expedito de Mergulhador Autônomo (C-Exp-Maut)	CIAMA Niterói - RJ	Cmdo CMSE	12ª Cia E Cmb L	33	1	S Ten/Sgt
Q13/210	Curso Expedito de Mergulhador Autônomo (C-Exp-Maut)	CIAMA Niterói - RJ	Cmdo CMSE	11ª Cia E Cmb L	33	1	Sgt
Q13/211	Curso Expedito de Mergulhador Autônomo (C-Exp-Maut)	CIAMA Niterói - RJ	DECEX	AMAN	33	1	Ten

Referência	Atividade	EE (Local)	Solicitante	Interessado	Duração (Dias)	Vagas	Universo
Q13/212	Curso Expedito de Mergulhador Autônomo (C-Exp-Maut)	CIAMA Niterói - RJ	DECEX	EsSA	33	1	Cap/Ten
Q13/213	Curso Expedito de Mergulhador Autônomo (C-Exp-Maut)	CIAMA Niterói - RJ	DECEX	EsSA	33	1	Sgt
Q13/214	Curso Expedito de Emergência em Medicina Submarina (C-EXP-EMSB)	CIAMA Niterói - RJ	Cmdo CMSE	12ª Cia E Cmb L	12	1	Ten
Q13/215	Curso Expedito de Emergências Médicas para Mergulhadores (C-EXP-EMED-MG)	CIAMA Niterói - RJ	Cmdo CML	Policlínica Mil Praia Vermelha	26	1	Oficiais
Q13/216	Curso Expedito de Emergências Médicas para Mergulhadores (C-EXP-EMED-MG)	CIAMA Niterói - RJ	DECEX	AMAN	26	1	Maj
Q13/217	Curso Especial de Controlador Aerotático (C-ESP-CAT)	CAAML Niterói - RJ	Cmdo CMNE	14ª Bia AAAe	42	1	Oficiais
Q13/218	Curso Especial de Controlador Aerotático (C-ESP-CAT)	CAAML Niterói - RJ	Cmdo CML	21ª Bia AAAe Pqdt	42	1	Oficiais
Q13/219	Curso Especial de Controlador Aerotático (C-ESP-CAT)	CAAML Niterói - RJ	Cmdo CML	21ª Bia AAAe Pqdt	42	1	Sgt
Q13/220	Curso Especial de Controlador Aerotático (C-ESP-CAT)	CAAML Niterói - RJ	COTER	Cmdo Cmdo Av Ex	42	1	Cap/Ten
Q13/221	Curso Especial para Tripulação de Embarcações de Estado no Serviço Público (C-Esp-EBSP)	CPRJ Rio de Janeiro - RJ	Cmdo CMO	Cmdo 18ª Bda Inf Fron	5	2	Sgt
Q13/222	Curso Expedito de Apoio de Fogo Naval (C-Exp-AFN)	CAAML Niterói - RJ	Cmdo CMS	3º GAAAe	15	1	Cap/Ten
Q13/223	Curso Expedito de Apoio de Fogo Naval (C-Exp-AFN)	CAAML Niterói - RJ	Cmdo CML	11º GAC	15	1	Cap/Ten
Q13/224	Curso Expedito de Apoio de Fogo Naval (C-Exp-AFN)	CAAML Niterói - RJ	Cmdo CMNE	14ª Bia AAAe	15	1	Cap/Ten
Q13/225	Curso Expedito de Apoio de Fogo Naval (C-Exp-AFN)	CAAML Niterói - RJ	Cmdo CMA	CIGS	15	1	Cap/Ten
Q13/226	Curso Expedito de Apoio de Fogo Naval (C-Exp-AFN)	CAAML Niterói - RJ	Cmdo CMO	9º G A C	15	1	Cap
Q13/227	Curso Expedito de Apoio de Fogo Naval (C-Exp-AFN)	CAAML Niterói - RJ	DECEX	EsACosAAe	15	1	Cap/Ten
Q13/228	Curso Expedito de Apoio de Fogo Naval (C-Exp-AFN)	CAAML Niterói - RJ	DECEX	AMAN	15	1	Cap/Ten
Q13/229	Curso Expedito de Combate à Incêndio para Oficiais (C-Exp-CBINC-OF)	CAAML Rio de Janeiro - RJ	Cmdo CMS	5º B Sup	5	1	Ten
Q13/230	Curso Expedito de Combate à Incêndio para Oficiais (C-Exp-CBINC-OF)	CAAML Rio de Janeiro - RJ	Cmdo CMS	10º BE Cnst	5	1	Ten
Q13/231	Curso Expedito de Combate à Incêndio para Oficiais (C-Exp-CBINC-OF)	CAAML Rio de Janeiro - RJ	Cmdo CMNE	14º B Log	5	1	Oficiais
Q13/232	Curso Expedito de Combate à Incêndio para Oficiais (C-Exp-CBINC-OF)	CAAML Rio de Janeiro - RJ	Cmdo CMNE	Pq R Mnt/10	5	1	Ten
Q13/233	Curso Expedito de Combate à Incêndio para Oficiais (C-Exp-CBINC-OF)	CAAML Rio de Janeiro - RJ	Cmdo CMNE	2º BEC	5	1	Ten

Referência	Atividade	EE (Local)	Solicitante	Interessado	Duração (Dias)	Vagas	Universo
Q13/234	Curso Expedito de Combate à Incêndio para Oficiais (C-Exp-CBINC-OF)	CAAML Rio de Janeiro - RJ	COTER	CAvEx	5	1	Cap/Ten
Q13/235	Curso Expedito de Combate à Incêndio para Oficiais (C-Exp-CBINC-OF)	CAAML Rio de Janeiro - RJ	Cmdo CMA	CIGS	5	1	Oficiais
Q13/236	Curso Expedito de Combate à Incêndio para Oficiais (C-Exp-CBINC-OF)	CAAML Rio de Janeiro - RJ	Cmdo CMA	8ºBEC	5	1	Oficiais
Q13/237	Curso Expedito de Combate à Incêndio para Oficiais (C-Exp-CBINC-OF)	CAAML Rio de Janeiro - RJ	Cmdo CMO	17º R C Mec	5	1	Ten
Q13/238	Curso Expedito de Combate à Incêndio para Oficiais (C-Exp-CBINC-OF)	CAAML Rio de Janeiro - RJ	Cmdo CMO	9º G A C	5	1	Ten
Q13/239	Curso Expedito de Combate à Incêndio para Oficiais (C-Exp-CBINC-OF)	CAAML Rio de Janeiro - RJ	Cmdo CMO	28º B Log	5	1	Ten
Q13/240	Curso Expedito de Combate à Incêndio para Oficiais (C-Exp-CBINC-OF)	CAAML Rio de Janeiro - RJ	Cmdo CMO	Cmdo 18ª Bda Inf Fron	5	1	Oficiais
Q13/241	Curso Expedito de Combate à Incêndio para praças (C-Exp-CBINC-PR)	CAAML Rio de Janeiro - RJ	Cmdo CMS	8º B Log	5	1	Sgt
Q13/242	Curso Expedito de Combate à Incêndio para praças (C-Exp-CBINC-PR)	CAAML Rio de Janeiro - RJ	Cmdo CMS	3º B Com	5	1	Sgt
Q13/243	Curso Expedito de Combate à Incêndio para praças (C-Exp-CBINC-PR)	CAAML Rio de Janeiro - RJ	Cmdo CML	25º B Log (Es)	5	1	Sgt
Q13/244	Curso Expedito de Combate à Incêndio para praças (C-Exp-CBINC-PR)	CAAML Rio de Janeiro - RJ	Cmdo CML	Pq R Mnt/1ª RM	5	1	Sgt
Q13/245	Curso Expedito de Combate à Incêndio para praças (C-Exp-CBINC-PR)	CAAML Rio de Janeiro - RJ	Cmdo CML	12º B I	5	1	Sgt
Q13/246	Curso Expedito de Combate à Incêndio para praças (C-Exp-CBINC-PR)	CAAML Rio de Janeiro - RJ	Cmdo CMNE	4º BEC	5	1	Sgt
Q13/247	Curso Expedito de Combate à Incêndio para praças (C-Exp-CBINC-PR)	CAAML Rio de Janeiro - RJ	DCT	AGSP	5	1	Sgt
Q13/248	Curso Expedito de Combate à Incêndio para praças (C-Exp-CBINC-PR)	CAAML Rio de Janeiro - RJ	COTER	Cmdo Cmdo Av Ex	5	1	S Ten/Sgt
Q13/249	Curso Expedito de Combate à Incêndio para praças (C-Exp-CBINC-PR)	CAAML Rio de Janeiro - RJ	Cmdo CML	20ª Cia Com Pqdt	5	1	S Ten/Sgt
Q13/250	Curso Expedito de Combate a Incêndio Avançado (C-Exp-CBINC-AVAN)	CAAML Rio de Janeiro - RJ	COTER	Cmdo Cmdo Av Ex	8	1	Cap/Ten
Q13/251	Curso Expedito de Guerra Eletrônica para Oficiais (C-Exp-GE-OF)	CAAML Niterói - RJ	Cmdo CMS	6º B Com	36	1	Cap

Referência	Atividade	EE (Local)	Solicitante	Interessado	Duração (Dias)	Vagas	Universo
Q13/252	Curso Expedito de Guerra Eletrônica para Oficiais (C-Exp-GE-OF)	CAAML Niterói - RJ	Cmdo CMS	3º B Com	36	1	Cap
Q13/253	Curso Expedito de Guerra Eletrônica para Oficiais (C-Exp-GE-OF)	CAAML Niterói - RJ	Cmdo CML	20ª Cia Com Pqdt	36	1	Oficiais
Q13/254	Curso Expedito de Guerra Eletrônica para Oficiais (C-Exp-GE-OF)	CAAML Niterói - RJ	Cmdo CMA	1ª Cia Com S1	36	1	Oficiais
Q13/255	Curso Expedito de Guerra Eletrônica para Oficiais (C-Exp-GE-OF)	CAAML Niterói - RJ	DECEX	EsACosAAe	36	1	Cap/Ten
Q13/256	Curso Expedito de Guerra Eletrônica para Praças (C-Exp-GE-PR)	CAAML Niterói - RJ	DCT	CIGE	43	3	S Ten/Sgt
Q13/257	Curso Expedito de Guerra Eletrônica para Praças (C-Exp-GE-PR)	CAAML Niterói - RJ	Cmdo CMA	1ª Cia Com S1	43	2	S Ten/Sgt
Q13/258	Curso Expedito de Guerra Eletrônica para Praças (C-Exp-GE-PR)	CAAML Niterói - RJ	DECEX	AMAN	43	1	Sgt
Q13/259	Curso Expedito de Sobrevivência no Mar e Primeiros Socorros (C-Exp-SOBREMAR)	CAAML Rio de Janeiro - RJ	Cmdo CML	20ª Cia OM Pqdt	5	1	Oficiais
Q13/260	Curso Expedito de Sobrevivência no Mar e Primeiros Socorros (C-Exp-SOBREMAR)	CAAML Rio de Janeiro - RJ	Cmdo CMSE	2º BE Cmb	5	1	Cap/Ten
Q13/261	Curso Expedito de Sobrevivência no Mar e Primeiros Socorros (C-Exp-SOBREMAR)	CAAML Rio de Janeiro - RJ	Cmdo CMSE	12ª Cia E Cmb L	5	1	Cap/Ten
Q13/262	Curso Expedito de Sobrevivência no Mar e Primeiros Socorros (C-Exp-SOBREMAR)	CAAML Rio de Janeiro - RJ	DECEX	AMAN	5	1	Sgt
Q13/263	Curso Expedito de Socorro e Salvamento (C-Exp-SOS)	CAAML Rio de Janeiro - RJ	Cmdo CML	25º B Log (Es)	10	1	Sgt
Q13/264	Curso Expedito de Socorro e Salvamento (C-Exp-SOS)	CAAML Rio de Janeiro - RJ	COTER	Cmdo Cmdo Av Ex	10	1	S Ten/Sgt
Q13/265	Curso Expedito de Socorro e Salvamento (C-Exp-SOS)	CAAML Rio de Janeiro - RJ	Cmdo CML	21ª Bia AAAe Pqdt	10	1	Sgt
Q13/266	Curso Expedito de Socorro e Salvamento (C-Exp-SOS)	CAAML Rio de Janeiro - RJ	Cmdo CML	25º BI Pqdt	10	1	S Ten/Sgt
Q13/267	Curso Expedito de Socorro e Salvamento (C-Exp-SOS)	CAAML Rio de Janeiro - RJ	Cmdo CML	CCOPAB	10	1	S Ten/Sgt
Q13/268	Curso Expedito de Socorro e Salvamento (C-Exp-SOS)	CAAML Rio de Janeiro - RJ	Cmdo CMA	CIGS	10	1	S Ten/Sgt
Q13/269	Curso Expedito de Socorro e Salvamento (C-Exp-SOS)	CAAML Rio de Janeiro - RJ	Cmdo CMA	3ª Cia/54ª BIS	10	1	S Ten/Sgt
Q13/270	Curso de Negociação em Conflitos com Tomada de Reféns (C-NCTR)	CIASC Rio de Janeiro - RJ	EME	2º SCh	14	1	Oficiais
Q13/271	Curso Especial de Mecânico de Armamento Leve (C-Esp-MecAL)	CIASC Rio de Janeiro - RJ	Cmdo CMS	Pq R Mnt/3	116	1	Sgt
Q13/272	Curso Especial de Mecânico de Armamento Leve (C-Esp-MecAL)	CIASC Rio de Janeiro - RJ	Cmdo CMO	PqRMnt/09	116	1	S Ten/Sgt

Referência	Atividade	EE (Local)	Solicitante	Interessado	Duração (Dias)	Vagas	Universo
Q13/273	Curso Expedito de Operações no Pantanal (C-Exp-Opant)	Gpt FN-LA Ladário - MS	Cmdo CMA	3ªCia F Esp	30	1	Sgt
Q13/274	Curso Expedito de Operações no Pantanal (C-Exp-Opant)	Gpt FN-LA Ladário - MS	Cmdo CMA	CIGS	30	1	Oficiais
Q13/275	Curso Expedito de Operações no Pantanal (C-Exp-Opant)	Gpt FN-LA Ladário - MS	Cmdo CMA	CFAC/4ºBIS	30	1	Sgt
Q13/276	Curso Expedito de Operações no Pantanal (C-Exp-Opant)	Gpt FN-LA Ladário - MS	Cmdo CMO	Cmdo 18ª Bda Inf Fron	30	1	Oficiais
Q13/277	Curso Expedito de Operações Ribeirinhas (C-Exp-OpRiB)	Gpt FN Be Belém - PA	Cmdo CMA	CIGS	30	1	S Ten/Sgt
Q13/278	Curso Expedito de Operações Ribeirinhas (C-Exp-OpRiB)	Gpt FN Be Belém - PA	Cmdo CMA	1ºBIS (Amv)	30	1	S Ten/Sgt
Q13/279	Curso Expedito de Operações Ribeirinhas (C-Exp-OpRiB)	Gpt FN Be Belém - PA	Cmdo CMA	CFRN/5ºBIS	30	2	S Ten/Sgt
Q13/280	Curso Expedito de Operações Ribeirinhas (C-Exp-OpRiB)	Gpt FN Be Belém - PA	Cmdo CMA	17ºBIS	30	2	S Ten/Sgt
Q13/281	Curso Expedito de Operações Ribeirinhas (C-Exp-OpRiB)	Gpt FN Be Belém - PA	Cmdo CMA	61ºBIS	30	1	S Ten/Sgt
Q13/282	Curso Expedito de Operações Ribeirinhas (C-Exp-OpRiB)	Gpt FN Be Belém - PA	Cmdo CMA	3ªCia/54ºBIS	30	1	S Ten/Sgt
Q13/283	Curso Expedito de Operações Ribeirinhas (C-Exp-OpRiB)	Gpt FN Be Belém - PA	Cmdo CMA	CFAP/34ºBIS	30	2	S Ten/Sgt
Q13/284	Curso Expedito de Operações Ribeirinhas (C-Exp-OpRiB)	Gpt FN Be Belém - PA	Cmdo CMA	50ºBIS	30	1	S Ten/Sgt
Q13/285	Curso Expedito de Operações Ribeirinhas (C-Exp-OpRiB)	Gpt FN Be Belém - PA	Cmdo CMA	53ºBIS	30	2	S Ten/Sgt
Q13/286	Curso Expedito de Operações Ribeirinhas (C-Exp-OpRiB)	Gpt FN Be Belém - PA	Cmdo CMO	10º R C Mec	30	1	Sgt
Q13/287	Curso Expedito de Operações Ribeirinhas (C-Exp-OpRiB)	Gpt FN Be Belém - PA	Cmdo CMO	Cmdo 18ª Bda Inf Fron	30	1	Sgt
Q13/288	Curso Expedito de Operações Ribeirinhas (C-Exp-OpRiB)	Btl Op Rib Manaus - AM	DECEX	AMAN	19	1	Sgt
Q13/289	Curso Expedito de Operações Ribeirinhas (C-Exp-OpRiB)	Btl Op Rib Manaus - AM	Cmdo CML	Cia Prec Pqdt	19	1	S Ten/Sgt
Q13/292	Curso de Política e Estratégia Marítimas (CPEM)	EGN Rio de Janeiro - RJ	COLOG	DMAvEx	304	1	Cel
Q13/293	Curso de Política e Estratégia Marítimas (CPEM)	EGN Rio de Janeiro - RJ	DECEX	ECEME	304	1	Cel

RELAÇÃO DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS CURSOS E ESTÁGIOS FORA DA FORÇA

Marinha do Brasil

Abreviatura	Nomenclatura
CIAMA	Centro de Instrução e Adestramento Almirante Átila Monteiro Ache
CIAW	Centro de Instrução Almirante Wandenkolk
CIASC	Centro de Instrução Almirante Sylvio de Camargo
CAAML	Centro de Adestramento Almirante Marques de Leão
Gpt FN	Grupamento de Fuzileiros Navais
CIAAN	Centro de Instrução e Adestramento Aeronaval
CIABA	Centro de Instrução Almirante Braz de Aguiar
HNMD	Hospital Naval Marcílio Dias
ERMCN	Estação Radiogoniométrica da Marinha em Campos Novos
Btl Op Rib	Batalhão de Operações Ribeirinhas
EGN	Escola de Guerra Naval

Força Aérea Brasileira

Abreviatura	Nomenclatura
ILA	Instituto de Logística da Aeronáutica
ICEA	Instituto de Controle do Espaço Aéreo
COMDABRA	Comando de Defesa Aeroespacial Brasileiro
CINDACTA	Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo
CIEAR	Centro de Instrução Especializada da Aeronáutica
ECEMAR	Escola de Comando e Estado-Maior da Aeronáutica
CENIPA	Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos
GITE	Grupo de Instrução Tática e Especializada
ITA	Instituto Tecnológico de Aeronáutica
IFI	Instituto de Fomento e Coordenação Industrial
CECAN	Centro do Correio Aéreo Nacional
PAMB	Parque Aeronáutico de Material Bélico
BINFAE-CO	Batalhão de Infantaria de Aeronáutica Especial de Canoas
CECAT	Centro de Catalogação da Aeronáutica
EEAR	Escola de Especialistas da Aeronáutica
GAv	Grupo de Aviação

Observação: Este documento refere-se a distribuição de vagas para cursos e estágios em órgãos do Ministério da Defesa e nas demais Forças e trata-se de um **extrato parcial**, tendo em vista que este Departamento, até a presente data, não recebeu do EME a relação completa com a confirmação das vagas disponibilizadas para as demais atividades que funcionarão ao longo do ano de 2013.

PORTARIA Nº 179-DGP, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

Altera a Portaria nº 113-DGP, de 27 de julho de 2011, que fixa as vagas para os Cursos e Estágios nas Indústrias Civas Nacionais (CE-ICN), a serem realizados no ano de 2012.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe confere o item 7, da alínea “b”, do inciso 7, das Diretrizes Gerais para Cursos e Estágios nas Indústrias Civas Nacionais, aprovadas pela Portaria nº 109-EME, de 27 de outubro de 2004, resolve:

Art. 1º Alterar o dispositivo da Portaria nº 113-DGP, de 27 de julho de 2011, que fixa as vagas dos Cursos e Estágios nas Indústrias Civas Nacionais a serem realizados no ano de 2012, conforme o constante do anexo.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO À PORTARIA Nº 179-DGP, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DOS CURSOS E ESTÁGIOS NAS INDÚSTRIAS CIVIS NACIONAIS PARA O ANO DE 2012 (CE-ICN)

CURSOS E ESTÁGIOS GERIDOS PELO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - (DCT)

Incluir:

Referência	Denominação	EE - Local		Solicitante	Vagas	Posto/Grad
PCE-ICN/12-DCT- 308	Estágio de desenvolvimento de veículos blindados terrestres, com ênfase em eletrônica embarcada de viaturas blindadas.	IVECO Latin América	Sete Lagoas-MG	DF	01	Ten QEM Eletrônica
PCE-ICN/12-DCT- 309	COBIT	Cerne Informática Ltda ME	Curitiba-PR	11º CT	04	Cel/Maj/Cap
PCE-ICN/12-DCT- 310	ITIL	Tree Tools Informática Ltda ME	Curitiba-PR	11º CT	02	Maj/Cap
PCE-ICN/12-DCT- 311	Gerenciamento de Projetos	Cerne Informática Ltda ME	Curitiba-PR	11º CT	05	Maj/Cap/Ten
PCE-ICN/12-DCT- 312	ISO 27000	Cerne Informática Ltda ME	Curitiba-PR	11º CT	05	Maj/Cap
PCE-ICN/12-DCT- 313	Administração de Sistemas Linux	Wise Training	Curitiba-PR	11º CT	02	Cap/S Ten
PCE-ICN/12-DCT- 314	Administração de Redes Linux I	Wise Training	Curitiba-PR	11º CT	02	Cap/S Ten
PCE-ICN/12-DCT- 315	Administração de Redes Linux II	Wise Training	Curitiba-PR	11º CT	02	Cap/S Ten
PCE-ICN/12-DCT- 316	Computer Hacking Forensic Investigator	Cerne Informática Ltda ME	Curitiba-PR	11º CT	02	Cap
PCE-ICN/12-DCT- 317	Certificação Microsoft Windows Server	Wise Training	Curitiba-PR	11º CT	02	Cap
PCE-ICN/12-DCT- 318	Shell Script	Wise Training	Curitiba-PR	11º CT	02	Cap

Referência	Denominação	EE - Local		Solicitante	Vagas	Posto/Grad
PCE-ICN/12-DCT- 319	Virtualização	<i>Wise Training</i>	Curitiba-PR	11º CT	02	S Ten/Sgt
PCE-ICN/12-DCT- 320	MYSQL	Cerne Informática Ltda ME	Curitiba-PR	11º CT	01	S Ten/Sgt
PCE-ICN/12-DCT- 321	Alta Disponibilidade	<i>Wise Training</i>	Curitiba-PR	11º CT	02	S Ten/Sgt
PCE-ICN/12-DCT- 322	<i>Furukawa Certified Professional</i>	Cerne Informática Ltda ME	Curitiba-PR	11º CT	02	Sgt
PCE-ICN/12-DCT- 323	<i>Furukawa Certified Professional Fibra Ótica</i>	Cerne Informática Ltda ME	Curitiba-PR	11º CT	01	Sgt
PCE-ICN/12-DCT- 324	<i>Data Cabling System e Fluke Networks Metallic Cable Test</i>	Cerne Informática Ltda ME	Curitiba-PR	11º CT	01	Sgt
PCE-ICN/12-DCT- 325	12º Encontro Internacional de Gerenciamento de Projetos	PMI	Brasília-DF	DCT	03	Cel/Maj/Cap

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA Nº 018-COTER, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

Aprova o Programa de Instrução Militar (PIM) para o ano de 2013.

O **COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES**, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército - EB10-IG-01.002, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar Programa de Instrução Militar (PIM) para o ano de 2013 (EB70-P-11.001), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 005-COTER, de 29 de julho de 2011.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 044-DCT, DE 9 DE OUTUBRO DE 2012.

Homologa os Requisitos Técnicos Básicos (RTB) nº 03/12 do Fuzil Médio Calibre 7,62 mm (Fz Cal 7,62 mm).

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe confere a alínea a) do inciso VI do art. 14, do Capítulo IV do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005, resolve:

Art. 1º Homologar os RTB nº 03/12, relativos aos Requisitos Operacionais Conjuntos (ROC) nº 02/11 do Fuzil Médio Calibre 7,62 mm (Fz Cal 7,62 mm).

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

REQUISITOS TÉCNICOS BÁSICOS

1. TÍTULO

Fuzil Médio Calibre 7,62 mm– Fz Cal 7,62 mm

2. REFERÊNCIAS

Na aplicação destes Requisitos Técnicos, devem ser consultados os documentos e/ou normas relacionadas neste capítulo, devendo, entretanto, ser levado em conta que, na eventualidade de conflito entre os seus textos e o deste documento, este tem precedência.

- a. AMCP 706-134 - “*Engineering Design Handbook - Maintainability Guide for Design*”.
- b. MIL-HDBK-759 - “*Human Factors Engineering*”.
- c. MIL-R-71135 (AR) - “Rifle, 5.56 mm: M16A2E3”, de 14 Set 94.
- d. MIL-STD-810 G - “*Environmental Test Methods*”.
- e. MIL-STD-1472 G - “*Human Engineering*”.
- f. MIL-STD-1474 G - “*Noise Limits*”.
- g. MIL-STD-1913 - “*Dimensioning of Accessory Mounting Rail for Small Arms Weapons*”.
- h. NEB/T E-279 - Fuzis 5,56 mm MD2 e MD3.
- i. NEB/T M-206 - Cartucho de Festim - Perfuração de alvo.
- j. R-124 - Regulamento de Uniformes do Exército.
- k. Requisitos Operacionais Conjuntos (ROC) nº 2/11 - Fuzil Médio Calibre 7,62 milímetros - Fz Cal 7,62 mm.

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS

a. Tecnologia relativa à área de material

1) Matéria-prima

Os materiais utilizados na fabricação do fuzil e de seus acessórios estão disponíveis no Brasil e no exterior, sem dificuldade de aquisição.

2) Produção

O Parque Industrial Nacional dispõe de tecnologia, de ferramental e de mão-de-obra especializada suficientes para atender aos requisitos requeridos para a fabricação de todos os componentes do Fuzil Calibre 7,62 mm. A produção no Brasil de todos os seus componentes prende-se a uma questão de economia de escala e da regularidade e quantidade de aquisições. O mercado externo, por sua vez, é amplo, pois trata-se de um material de interesse de inúmeros países.

b. Ergonomia

É fundamental a observância de critérios ergonômicos no projeto, em relação à facilidade de operação e adaptação do atirador ao equipamento. Na ausência de outra especificação, observar o previsto nas Normas MIL-HDBK-759 e MIL-STD-1472.

c. Funcionamento

Por definição, o ciclo de funcionamento semiautomático normal do fuzil compreende todas as operações, dentro do limite de falhas admissíveis, entre um disparo e o subsequente, as quais devem ser automáticas, ou seja, não deve haver intervenção do atirador, a não ser um novo acionamento do gatilho. Qualquer comprometimento que requeira intervenção será considerado como uma anormalidade. No funcionamento automático, a interrupção da sequência de tiros se dará pela soltura da tecla do gatilho ou pelo esgotamento da munição. No funcionamento em rajadas de, no máximo, três tiros, a interrupção dar-se-á pela soltura da tecla do gatilho ou no final dos três tiros.

d. Segurança

O projeto do Fuzil Calibre 7,62 mm deve levar em consideração a segurança de transporte, de manuseio e de emprego.

e. Doutrina e Logística

Dentro das características de emprego, o projeto do Fuzil Calibre 7,62 mm deve focar as diversas condições de uso, nos diversos tipos de terreno, com diferentes dispositivos ópticos (miras telescópicas e a laser), assim como com equipamentos de visão noturna.

Deve ainda dispor de manual explicativo e ilustrado contendo, entre outras, informações sobre transporte, manuseio, armazenagem, emprego, funcionamento e manutenção.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS TÉCNICOS

Visando, no mínimo, atender ao especificado nos Requisitos Operacionais Conjuntos (ROC) nº 2/11, devem ser satisfeitas as seguintes exigências:

a. Absolutos

RTA 1) Atender ao teste de funcionamento previsto no item 4.7.5 da Norma MIL-R-71135, utilizando cartucho padrão OTAN 7,62 mm (sete vírgula sessenta e dois milímetros) x 51 mm (cinquenta e um milímetros) em seus variados tipos: comum, traçante, perfurante e festim.

REF.: ROA 1 (PESO DEZ)

RTA 2) Atender ao teste de funcionamento previsto no item 4.7.5 da Norma MIL-R-71135, nas condições previstas no método 501, procedimentos II e III (operação e espera tática pela operação), da Norma MIL-STD-810, na temperatura extrema de 45 +/- 2 °C (quarenta e cinco mais ou menos dois graus Celsius). Na execução deste teste, deve-se aguardar o restabelecimento do equilíbrio térmico na temperatura extrema, entre cada uma das rajadas e a série realizada em regime semiautomático, cuja cadência aproximada deve ser de 60 (sessenta) tiros por minuto.

REF.: ROA 2 (PESO DEZ)

RTA 3) Atender ao teste de funcionamento previsto no item 4.7.5 da Norma MIL-R-71135, nas condições previstas no método 502, procedimentos II e III (operação e manipulação), da Norma MIL-STD-810, na temperatura extrema de -10 +/- 2 (menos dez mais ou menos dois graus Celsius). Na execução deste teste, deve-se aguardar o restabelecimento do equilíbrio térmico na temperatura extrema, entre cada uma das rajadas e a série realizada em regime semiautomático, cuja cadência aproximada deve ser de 60 (sessenta) tiros por minuto.

REF.: ROA2 (PESO DEZ)

RTA 4) Permitir que as operações de desmontagem e de montagem sejam realizadas sem o auxílio de ferramentas, para a manutenção de 1ª escalão.

REF.: ROA 3 (PESO DEZ)

RTA 5) Possuir o índice de disponibilidade, definido no AMCP 706-134, superior a 90% (noventa por cento).

REF.: ROA 4 (PESO DEZ)

RTA 6) Ser portátil e de emprego individual.

REF.: ROA 5 (PESO DEZ)

RTA 7) Ser alimentado através de carregador com capacidade mínima de 20 (vinte) cartuchos padrão OTAN 7,62 mm (sete vírgula sessenta e dois milímetros) x 51 mm (cinquenta e um milímetros) em seus variados tipos.

REF.: ROA 1 e ROA 6 (PESO DEZ)

RTA 8) Possuir dispositivo de pontaria que possibilite o ajuste balístico do tiro, com regulagem de incrementos de, no máximo, 100 m (cem metros), abrangendo, no mínimo, de 0 m (zero metro) a 200 m (duzentos metros).

REF.: ROA 7 (PESO NOVE)

RTA 9) Possuir dispositivo de pontaria que possibilite o enquadramento inicial do alvo.

REF.: ROA 8 (PESO DEZ)

RTA 10) Possuir mecanismos que permitam o ajuste vertical e horizontal do dispositivo de pontaria, sem a utilização de ferramentas ou utilizando o material de dotação do próprio combatente.

REF.: ROA 9 (PESO DEZ)

RTA 11) Possuir suporte padrão que permita a acoplagem de dispositivos ópticos e optrônicos de tiro e de observação (tipo “*dovetail dimensions trail*” ou “*trail interface system*” ou MIL-STD 1913 ou trilhos *Picatiny* ou similares).

REF.: ROA 10 (PESO DEZ)

RTA 12) Poder receber acessório para lançamento de granadas 40 mm (quarenta milímetros) x 46 mm (quarenta e seis milímetros) padrão OTAN, a ser acoplado diretamente na arma, com direção de tiro alinhada com o cano da arma e disparo independente do gatilho do fuzil.

REF.: ROA 11 (PESO OITO)

RTA 13) Possuir bandoleira de transporte regulável.

REF.: ROA 12 (PESO DEZ)

RTA 14) Possuir quebra-chamas que possa ser utilizado para o lançamento de granadas de bocal antipessoal e anticarro (AP/AC) compatíveis com a arma, a uma distância igual ou maior que a distância mínima de segurança para utilização da granada, e que possibilite a fixação de supressor de ruídos (silenciador).

REF.: ROA 13 (PESO NOVE)

RTA 15) Ter comprimento total de, no máximo, 1100 mm (mil e cem milímetros) com a coronha estendida e sem baioneta, e de, no máximo, 850 mm (oitocentos e cinquenta milímetros) com a coronha rebatida e/ou encolhida e sem baioneta.

REF.: ROA 14 e ROA 15 (PESO NOVE)

RTA 16) Possuir peso de, no máximo, 4500 g (quatro mil e quinhentas gramas), com o carregador vazio e sem acessórios.

REF.: ROA 16 (PESO OITO)

RTA 17) Atender, um fuzil com menos de 100 (cem) disparos, ao teste de precisão e justeza previsto na Norma NEB/T E-279.

REF.: ROA 17 (PESO DEZ)

RTA 18 Assegurar que o projétil tenha, a 600 m (seiscentos metros) medidos a partir da boca do cano, energia residual de, no mínimo, 196 J (cento e noventa e seis joules).

REF.: ROA 18 (PESO DEZ)

RTA 19) Apresentar gatilho que demande esforço de acionamento para disparo entre 30 N (trinta *Newtons*) e 40 N (quarenta *Newtons*).

REF.: ROA 19 (PESO OITO)

RTA 20) Possuir guarda-mato para proteção da tecla do gatilho com dimensões que assegurem, com a arma engatilhada, a passagem de um pino padrão de 25 mm (vinte e cinco milímetros).

REF.: ROA 20 e 41 (PESO DEZ)

RTA 21) Apresentar as seguintes cadências mínimas de tiro, quando submetido ao “teste de funcionamento” descrito no item 4.7.5 da Norma MIL-R-71135:

- técnica: 600 (seiscentos) tiros por minuto;
- prática em tiro contínuo: 100 (cem) tiros por minuto; e
- prática em tiro intermitente: 60 (sessenta) tiros por minuto.

REF.: ROA 21 (PESO OITO)

RTA 22) Possuir seletor de tiro para as posições: tiro automático, tiro semiautomático (intermitente) e posição de segurança, sendo que a seleção das posições deve ser feita com uma única mão.

REF.: ROA 22 (PESO NOVE)

RTA 23) Permitir o acionamento do seletor de tiro com uma única mão e o acionamento do gatilho, mesmo havendo dispositivo que possibilite diminuir o comprimento do fuzil.

REF.: ROA 22 e ROA 23 (PESO DEZ)

RTA 24) Atender ao estabelecido no item 3.3.2.3 da Norma MIL-R-71135, em relação à segurança do seletor de tiro.

REF.: ROA 22 (PESO NOVE)

RTA 25) Impossibilitar a percussão (evidenciada pela marcação da cápsula do estojo do cartucho), caso não ocorra o trancamento completo da arma.

REF.: ROA 24 (PESO DEZ)

RTA 26) Possibilitar a colocação e a retirada do carregador com uma única mão.

REF.: ROA 25 (PESO NOVE)

RTA 27) Possuir manípulo ergonômico que permita o engatilhamento inicial e o manejo para abertura ou fechamento da caixa da culatra. Durante o tiro, todos os componentes externos devem permanecer imóveis.

REF.: ROA 26 (PESO NOVE)

RTA 28) Apresentar, no máximo, 1 (uma) pane no teste de funcionamento previsto no item 4.7.5 da Norma MIL-R-71135, durante o “teste de chuva”, conforme o método 506, procedimento I, da Norma MIL-STD-810, com um intervalo de 5 minutos entre séries e cadência de 60 (sessenta) tiros por minuto no regime intermitente.

REF.: ROA 27 (PESO NOVE)

RTA 29 Apresentar, no máximo, 1 (uma) pane no teste de funcionamento previsto no item 4.7.5 da Norma MIL-R-71135, quando submetido ao “teste de imersão” em água doce e em água salgada, conforme o método 512, procedimento I, da Norma MIL-STD-810, realizando uma nova imersão entre cada série de disparos. Por segurança, realizar o escoamento da arma antes dos tiros.

REF.: ROA 27 (PESO NOVE)

RTA 30) Apresentar, no máximo, 1 (uma) pane no teste de funcionamento previsto no item 4.7.5 da Norma MIL-R-71135, quando submetido ao “teste de poeira”, conforme o método 510, procedimento I, da Norma MIL-STD-810. Durante o teste, a boca da arma deve estar protegida.

REF.: ROA 27 (PESO NOVE)

RTA 31) Apresentar, no máximo, 1 (uma) pane no teste de funcionamento previsto no item 4.7.5 da Norma MIL-R-71135, quando submetido ao “teste de areia”, conforme o método 510, procedimento II, da Norma MIL-STD-810. Durante o teste, a boca da arma deve estar protegida.

REF.: ROA 27 (PESO NOVE)

RTA 32) Atingir, após a realização de 100 (cem) disparos, em regime automático, na cadência prática de 100 (cem) tiros por minuto, temperatura, na região de empunhadura da mão que não atira e nas demais partes do armamento que entram em contato com o corpo do atirador durante a realização dos disparos, de, no máximo, 69 °C (sessenta e nove graus Celsius), quando de plástico e/ou madeira, e de, no máximo, 49 °C (quarenta e nove graus Celsius), quando de metal, conforme o item 5.7.6.9.1 da Norma MIL-STD-1472.

REF.: ROA 28 (PESO NOVE)

RTA 33) Resistir ao “teste de névoa salina”, descrito no método 509 da Norma MIL-STD-810, com ciclos de 24 h (vinte e quatro horas) / 24 h (vinte e quatro horas) / 24 h (vinte e quatro horas) / 24 h (vinte e quatro horas), sem apresentar sinais de corrosão visíveis a olho nu. Após este teste, será executado o teste de funcionamento do item 4.7.5 da Norma MIL-R-71135, no qual poderá ocorrer, no máximo, 1 (uma) pane.

REF.: ROA 27 e ROA 29 (PESO NOVE)

RTA 34) Possuírem, todas as peças, metálicas ou não, acabamento fosco para minimizar a reflexão de qualquer fonte de luz.

REF.: ROA 30 (PESO DEZ)

RTA 35) Possuir acessório para utilização da munição de festim que atenda aos requisitos de segurança preconizados pela Norma NEB/T M-206.

REF.: ROA 31 (PESO DEZ)

RTA 36) Possuir, como acessório, material de limpeza que seja acondicionado no próprio fuzil.

REF.: ROA 32 e ROA 33 (PESO OITO)

RTA 37) Possuir ferramentas, equipamentos e dispositivos calibradores conforme definido no manual técnico, para todos os escalões, identificando-os conforme o uso por escalão.

REF.: ROA 34 (PESO OITO)

RTA 38) Resistir a quedas de alturas maiores ou iguais a 2 m (dois metros), sem ocorrência de disparos, desagregações ou qualquer dano que comprometa seu funcionamento, segurança e operacionalidade, ou que comprometa a resistência mecânica de qualquer de seus componentes, conforme o teste previsto no item 9.2.1 da Norma NEB/T E-279.

REF.: ROA 28 e ROA 35 (PESO NOVE)

RTA 39) Ter, o cano, vida útil de, no mínimo, 6.000 (seis mil) tiros, avaliada conforme o teste de precisão e justeza da NEB/T E-279, realizados após o teste de resistência previsto na Norma NEB/T E-279.

REF.: ROA 36 (PESO NOVE)

RTA 40) Possuir baioneta ou faca-baioneta e respectiva bainha, com dispositivos de fixação no equipamento individual (cinto de guarnição) previsto no R-124.

REF.: ROA 37 (PESO NOVE)

RTA 41) Possibilitar o tiro com a baioneta ou faca-baioneta fixadas no fuzil.

REF.: ROA 38 (PESO OITO)

RTA 42) Impossibilitar a ignição espontânea (efeito “*cook off*”) de 1 (um) cartucho padrão OTAN 7,62 mm (sete vírgula sessenta e dois milímetros) x 51 mm (cinquenta e um milímetros) mantido na câmara por, no mínimo, 5 min (cinco minutos), após a realização de 100 (cem) disparos, em regime contínuo, na cadência prática mínima prevista no RTA 21.

REF.: ROD 7 (PESO DEZ)

RTA 43) Atender ao teste de funcionamento previsto no item 4.7.5 da Norma MIL-R-71135, utilizando cartucho padrão OTAN 7,62 mm (sete vírgula sessenta e dois milímetros) x 51 mm (cinquenta e um milímetros), para cada uma das posições a seguir:

- arma na horizontal, punho voltado para baixo;
- arma na horizontal, punho voltado para cima;
- arma com elevação de +80° (mais oitenta graus);
- arma com elevação de -80° (menos oitenta graus);
- arma com o lado direito para baixo; e
- arma com o lado direito para cima.

REF.: --- (PESO DEZ)

RTA 44) Atender ao “teste de resistência” definido na Norma NEB/T E-279.

REF.: --- (PESO NOVE)

RTA 45) Atender ao “teste de superpressão” realizado de acordo com as condições previstas na Norma NEB/T E-279.

REF.: --- (PESO NOVE)

b. Desejáveis

RTD 1) Possibilitar o uso de carregadores com capacidade mínima de 25 (vinte e cinco) cartuchos.

REF.: ROD 1 (PESO SEIS)

RTD 2) Possuir, o dispositivo de pontaria, pontos impregnados de material fosforescente à prova d'água e dos produtos de lubrificação, para realizar visada em condições de pouca luminosidade.

REF.: ROD 2 (PESO QUATRO)

RTD 3) Ter a possibilidade de ser transportado de forma equilibrada, com apenas uma das mãos do usuário.

REF.: ROD 3 (PESO CINCO)

RTD 4) Possuir acessório adicional para municiar o carregador em tempo menor do que o tempo médio de munição manual.

REF.: ROD 4 (PESO QUATRO)

RTD 5) Atender, o cano, ao final de 10.000 (dez mil) disparos, ao teste de precisão e justeza da NEB/T E-279 e à metrologia da câmara.

REF.: ROD 5 (PESO CINCO)

RTD 6) Possuir seletor de tiro para as posições: tiro automático, tiro em rajadas de três disparos, tiro semiautomático (intermitente) e posição de segurança. A seleção das posições deve ser feita com uma única mão.

REF.: ROD 6 (PESO CINCO)

RTD 7) Permitir que o atirador faça a pontaria por meio do “*stock weld*”, mesmo com a utilização de acessórios auxiliares (lunetas ou optrônicos para o tiro noturno).

REF.: ROD 8 (PESO SEIS)

RTD 8) Possuir um dispositivo que permita ao usuário controlar, mesmo em condições de pouca luminosidade, a quantidade aproximada de cartuchos existentes no carregador, pelo menos de 5 (cinco) em 5 (cinco) cartuchos.

REF.: ROD 9 (PESO SEIS)

RTD 9) Poder ser preparado para atiradores canhotos.

REF.: ROD 10 (PESO CINCO)

RTD 10) Possuir acessório que possibilite acoplar os carregadores entre si, formando um conjunto capaz de ser carregado na arma.

REF.: ROD 11 (PESO SEIS)

RTD 11) Possuir, na janela de ejeção dos estojos, dispositivo de proteção que não permita a entrada de material estranho no interior do fuzil.

REF.: ROD 12 (PESO SEIS)

RTD 12) Atingir, após a realização de 100 (cem) disparos, em regime automático, na cadência prática de 100 (cem) tiros por minuto, temperatura, na região de empunhadura da mão que não atira e nas demais partes do armamento que entram em contato com o corpo do atirador durante a realização dos disparos, de, no máximo 43 °C (quarenta e três graus Celsius), conforme a Figura 46 do item 5.7.6.9.2 da Norma MIL-STD-1472.

REF.: ROA 28 (PESO SEIS)

RTD 13) Possuir manual de operação e manual técnico de manutenção, redigidos na língua portuguesa.

REF.: ROA 39 (PESO SEIS)

RTD 14) Possuir catálogo de suprimento contendo o número do fabricante, discriminação e desenhos de todas as peças, componentes e sobressalentes, redigido em língua portuguesa.

REF.: ROA 40 (PESO SEIS)

RTD 15) Possibilitar, com o acessório para utilização de cartuchos de festim, a realização de tiros nas mesmas cadências constantes no RTA 21.

REF.: --- (PESO SEIS)

RTD 16) Permitir apenas uma posição de montagem para as peças desmontadas na manutenção de 1º escalão.

REF.: --- (PESO CINCO)

RTD 17) Apresentar nível de ruído em função do tempo abaixo dos picos de pressão previstos pela curva Y, estabelecida na Figura 4.1 da Norma MIL-STD-1474.

REF.: --- (PESO CINCO)

c. Complementares

RTC 1) Apresentar, o polímero eventualmente usado na fabricação do fuzil, cores padronizadas pelo EB.

REF.: ROC 1 (PESO TRÊS)

RTC 2) Possuir estojos na cor verde padrão EB, para transporte de, no mínimo, 2 (dois) carregadores, que possam ser fixados no cinto de guarnição.

REF.: ROC 2 (PESO TRÊS)

RTC 3) Permitir a customização de seus acessórios.

REF.: ROC 3 (PESO TRÊS)

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Equipe de Elaboração

Cel QEM/Armt Carlos Vidal Pessôa

Cap QEM/Armt Luis Henrique Abreu Dal Bello

Cap QEM/Armt Achille Arantes Bassi

1º Ten QEM/Armt Lauro Tibério de Jesus

Engº Raphael Aragones Leite

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 153-DECEX, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

Aprova o calendário complementar dos Exames de Habilitação Artístico Musical (EHAM) a 1º e 2º Sargentos Músicos no ano de 2013.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei de Ensino no Exército), e a alínea e) do inciso VIII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve:

Art. 1º Aprovar o calendário complementar dos Exames de Habilitação Artístico Musical (EHAM) a 1º e 2º Sargentos Músicos no ano de 2013, que com esta baixa.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 118-DECEX, de 25 de outubro de 2011, alterada pela Portaria nº 137-DECEX, de 19 de setembro de 2012.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CALENDÁRIO COMPLEMENTAR DOS EXAMES DE HABILITAÇÃO ARTÍSTICO-MUSICAL (EHAM) A 1º E 2º SARGENTOS MÚSICOS NO ANO DE 2013.

1. FINALIDADE

Complementar, para o ano de 2013, a previsão de atividades do Calendário Geral (ANEXO B) das Instruções Reguladoras da Habilitação a 1º e 2º Sargentos Músicos (IRHMMSM) - IR 60-22, aprovadas pela Portaria nº 116-DECEEx, de 25 de outubro de 2011.

2. CALENDÁRIO COMPLEMENTAR

nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
1	OM dos candidatos	Inscriver o(s) candidato(s) ao EHAM/1 (no instrumento de origem) e no EHAM/2 (somente para os 2º Sgt Corneteiro/Clarim) via Módulo <i>Internet</i> do Sistema Único de Controle de Efetivos e Movimentações (SUCEMNet).	Até 28 FEV 13
2		Remeter à EsSLog o relatório de inscrição no SUCEMNet do(s) militar(es) com parecer desfavorável.	Até 6 MAR 13
3	DGP	Remessa ao DECEEx da relação dos candidatos inscritos no EHAM1 (no instrumento de origem) e EHAM2 (somente para os 2º Sgt Corneteiro/Clarim).	13 MAR 13
4	DECEEx	Remessa à DETMil e aos comandos militares de área, das relações dos candidatos inscritos, por guarnição de exame (Gu Exm) (EHAM1 e EHAM2).	27 MAR 13
5	C Mil A	Remessa, às guarnições de exame e OM dos candidatos, das relações dos inscritos no EHAM1 e no EHAM2 (somente para os 2º Sgt Corneteiro/Clarim) de 2013.	12 ABR 13
6	DETMil	Remessa à EsSLog das relações dos inscritos no EHAM1 e no EHAM2 (somente para os 2º Sgt Corneteiro/Clarim) de 2013, por Gu Exm e OM do candidato.	
7	OM dos candidatos	Informações, ao DGP, ao DECEEx e à EsSLog, via rádio, dos nomes dos candidatos inscritos, transferidos para outras OM, se for o caso.	19 ABR 13
8	Sede das RM/DE	Designação da CAF para aplicação das provas escritas do CPrep/EHAM1 e EHAM2 (somente para os 2º Sgt Corneteiro/Clarim), informação do nome de seu presidente e OM de realização das avaliações à EsSLog.	
9	EsSLog	Remeter o material didático às OM dos candidatos e das instruções para aplicação do C Prep/EHAM1 e EHAM2 (somente para os 2º Sgt Corneteiro/Clarim) às sedes das RM/DE.	26 ABR 13
10	- EsSLog - alunos	Início do C Prep/EHAM1 e publicação em BI da matrícula dos alunos do EHAM1 e EHAM2 (somente para os 2º Sgt Corneteiro/Clarim) e divulgação no sítio da Escola.	10 MAIO 13
11	DGP	Publicar autorização para o deslocamento, com destino às respectivas Gu Exm, dos alunos no C Prep/EHAM1 e EHAM2 (somente para os 2º Sgt Corneteiro/Clarim).	
12	EsSLog	Remessa da relação de alunos matriculados e das avaliações somativas do C Prep/EHAM1 e EHAM2 (somente para os 2º Sgt Corneteiro/Clarim) às Gu Exm.	17 MAIO 13
13	- Gu Exm - alunos	Realização da avaliação somativa do C Prep/EHAM1 e do EHAM2 (somente para os 2º Sgt Corneteiro/Clarim).	12 JUN 13
14	Gu Exm	Remessa à EsSLog, da avaliação somativa do C Prep/EHAM1 e do EHAM2 (somente para os 2º Sgt Corneteiro/Clarim).	14 JUN 13
15	EsSLog	Correção das provas e informação à DETMil do resultado do C Prep/EHAM1 e da prova escrita do EHAM2 (somente para os 2º Sgt Corneteiro/Clarim).	Até 19 JUL 13
16	- EsSLog - alunos	Término do C Prep/EHAM1.	19 JUL 13

nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
17	DETMil	Informação ao DECEEx do resultado do C Prep/EHAM1 e da prova escrita do EHAM2 (somente para os 2º Sgt Corneteiro/Clarim).	26 JUL 13
18	DECEEx	Remessa ao DGP (DCEM) do resultado do C Prep/EHAM1 e da prova escrita do EHAM2 (somente para os 2º Sgt Corneteiro/Clarim), para autorizar o deslocamento dos candidatos aprovados para as Gu Exm (RM/DE).	2 AGO 13
19	DGP	Autorização do deslocamento, para as Gu Exm, dos candidatos aprovados no C Prep/EHAM1 e dos candidatos aprovados na prova escrita do EHAM2 (somente para os 2º Sgt Corneteiro/Clarim), a fim de realizarem as provas orais e práticas.	16 AGO 13
20	Gu Exm	Designação das Comissões de Aplicação e Fiscalização (CAF) para as provas orais e práticas dos EHAM (1 e 2).	23 AGO 13
21	EsSLog	Remessa das provas orais e práticas dos EHAM (1 e 2) para as Gu Exm, informando o instrumento de origem do aluno.	
22	- CAF Gu Exm - alunos	Realização da prova prática do EHAM1.	30 SET 13
23		Realização da prova oral do EHAM1 e do EHAM2 (somente para os 2º Sgt Corneteiro/Clarim).	1º OUT 13
24		Realização da prova prática do EHAM2 (somente para os 2º Sgt Corneteiro/Clarim).	2 OUT 13
25		Remessa à EsSLog das atas das provas orais e práticas do EHAM1 e do EHAM2 (somente para os 2º Sgt Corneteiro/Clarim).	4 OUT 13
26	EsSLog	Correção das provas, apuração dos resultados finais do EHAM1 e do EHAM2 (somente para os 2º Sgt Corneteiro/Clarim).	14 NOV 13
27		Publicação em Boletim Interno da relação dos aprovados nos EHAM a 1º e 2º Sgt Mus, informação dos resultados à DETMil.	22 NOV 13
28	DETMil	Remessa ao DECEEx dos resultados finais do EHAM1 e EHAM2 (somente para os 2º Sgt Corneteiro/Clarim).	29 NOV 13
29	DECEEx	Remessa aos C Mil A dos resultados finais do EHAM1 e EHAM2 (somente para os 2º Sgt Corneteiro/Clarim).	6 DEZ 13
30	C Mil A	Publicação dos resultados finais do EHAM1 e EHAM2 (somente para os 2º Sgt Corneteiro/Clarim).	20 DEZ 13

PORTARIA Nº 154 - DECEEx, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

Aprova o calendário preliminar dos concursos de admissão para a matrícula em 2014 nos Cursos de Formação de Oficiais do Quadro Complementar, do Serviço de Saúde (Farmácia e Odontologia) e no Estágio de Instrução e Adaptação para o ingresso no Quadro de Capelães Militares.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei de Ensino no Exército), e a alínea e) do inciso VIII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve:

Art. 1º Aprovar o calendário preliminar dos concursos de admissão para a matrícula em 2014 nos Cursos de Formação de Oficiais do Quadro Complementar, do Serviço de Saúde (Farmácia e Odontologia) e no Estágio de Instrução e Adaptação para o ingresso no Quadro de Capelães Militares, de acordo com o documento anexo.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 120-DECEEx, de 17 de novembro de 2011.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CALENDÁRIO PRELIMINAR DOS CONCURSOS DE ADMISSÃO PARA A MATRÍCULA EM 2014 NOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO COMPLEMENTAR, DO SERVIÇO DE SAÚDE (FARMÁCIA E ODONTOLOGIA) E NO ESTÁGIO DE INSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO PARA O INGRESSO NO QUADRO DE CAPELÃES MILITARES.

1. FINALIDADE

Estabelecer o calendário preliminar dos concursos de admissão para a matrícula em 2014 nos Cursos de Formação de Oficiais do Quadro Complementar, do Serviço de Saúde (Farmácia e Odontologia) e no Estágio de Instrução e Adaptação para o ingresso no Quadro de Capelães Militares, coordenados pela Escola de Formação Complementar do Exército (EsFCEEx).

2. CALENDÁRIO PRELIMINAR

nº de Ordem	Responsável	Evento	Prazo
1	EsFCEEx	Realização de contatos com as guarnições de exame (Gu Exm) para a indicação preliminar das organizações militares sede de exame (OMSE), locais para a realização do exame intelectual (EI), inspeção de saúde (IS) e exame de aptidão física (EAF).	14 JAN 13
2	Gu Exm	Remeter à EsFCEEx a relação das OMSE e locais para a realização do EI, IS e EAF.	23 JAN 13
3	EsFCEEx	Remeter à DESMil a relação das Gu Exm, das OMSE e locais para a realização do EI, IS e EAF.	30 JAN 13
4	DESMil	Solicitar aos comandos militares de área (C Mil A), por delegação do DECEEx, a confirmação dos locais indicados para a realização do EI, IS, EAF, e nomear as juntas de inspeção de saúde especiais (JISE) e juntas de inspeção de saúde de recursos (JISR).	13 FEV 13
5	C Mil A	Informar à DESMil a relação dos locais indicados para a realização do EI, IS, EAF e a nomeação e constituição das JISE e JISR.	4 MAR 13
6	DESMil	Remeter à EsFCEEx a designação das Gu Exm, OMSE, e a indicação dos locais para a realização do EI, IS, EAF e a constituição das JISE e JISR.	13 MAR 13
7	EsFCEEx	Remeter à DESMil as propostas dos calendários anual, dos valores das taxas de inscrições, relação das Gu Exm e OMSE, referentes aos concursos de admissão (CA) de 2013 e, se for o caso, das alterações das Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Cursos de Formação de Oficiais do Quadro Complementar (IRCAM/CFO/QC), Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Cursos de Formação de Oficiais do Serviço de Saúde das áreas de Farmácia e Odontologia (IRCAM/CFO/Farm e Odonto) e Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula no Estágio de Instrução e Adaptação para Ingresso no Quadro de Capelães Militares (IRCAM/EIA/QCM).	18 MAR 13
8	DESMil	Remeter ao DECEEx as propostas dos calendários anual, dos valores das taxas de inscrições, relação das Gu Exm e OMSE, referentes aos CA de 2013 e, se for o caso, das alterações das IRCAM/CFO/QC, IRCAM/CFO/Farm e Odonto e IRCAM/EIA/QCM.	29 ABR 13
9	DECEEx	Aprovar as propostas dos calendários anual, dos valores das taxas de inscrições, relação das Gu Exm e OMSE, referentes aos CA de 2013 e, se for o caso, das alterações das IRCAM/CFO/QC e IRCAM/EIA/QCM.	24 MAIO 13

PORTARIA Nº 155-DECEX, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

Aprova o calendário preliminar do concurso de admissão para a matrícula em 2014 no Curso de Formação de Oficiais do Serviço de Saúde (Medicina).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei de Ensino no Exército), e a alínea e) do inciso VIII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve:

Art. 1º Aprovar o calendário preliminar do concurso de admissão para a matrícula em 2014 no Curso de Formação de Oficiais do Serviço de Saúde (Medicina), de acordo com o documento anexo.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 121-DECEX, de 17 de novembro de 2011.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CALENDÁRIO PRELIMINAR DO CONCURSO DE ADMISSÃO PARA A MATRÍCULA EM 2014 NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO SERVIÇO DE SAÚDE (MEDICINA).

1. FINALIDADE

Estabelecer o calendário preliminar do concurso de admissão para a matrícula em 2014 no Curso de Formação de Oficiais do Serviço de Saúde (Medicina), coordenado pela Escola de Saúde de Exército (EsSEx).

2. CALENDÁRIO PRELIMINAR

nº de Ordem	Responsável	Evento	Prazo
1	EsSEx	Realização de contatos com as guarnições de exame (Gu Exm) para a indicação preliminar das organizações militares sede de exame (OMSE), locais para a realização do exame intelectual (EI), inspeção de saúde (IS), e exame de aptidão física (EAF).	21 DEZ 12
2	Gu Exm	Remeter à EsSEx a relação das OMSE e locais para a realização do EI, IS, EAF.	25 JAN 13
3	EsSEx	Remeter à DESMil a relação das Gu Exm, das OMSE e locais para a realização do EI, IS, EAF.	1º FEV 13
4	DESMil	Solicitar aos comandos militares de área (C Mil A), por delegação do DECEX, a confirmação dos locais indicados para a realização do EI, IS, EAF, e nomear as juntas de inspeções de saúde especiais (JISE) e juntas de inspeção de saúde de recursos (JISR).	15 FEV 13
5	C Mil A	Informar à DESMil a relação dos locais indicados para a realização do EI, IS, EAF e a nomeação e constituição das JISE e JISR.	8 MAR 13
6	DESMil	Remeter à EsSEx a designação das Gu Exm, OMSE, e a indicação dos locais para a realização do EI, IS, EAF e a constituição das JISE e JISR.	15 MAR 13
7	EsSEx	Remeter à DESMil as propostas dos calendários anual, dos valores das taxas de inscrições, relação das Gu Exm e OMSE, referentes ao concurso de admissão (CA) de 2013 e, se for o caso, das alterações das Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula no Curso de Formação de Oficiais do Serviço de Saúde da área de Medicina (IRCAM/CFO/Med).	22 MAR 13
8	DESMil	Remeter ao DECEX as propostas dos calendários anual, dos valores das taxas de inscrições, relação das Gu Exm e OMSE referentes ao CA de 2013 e, se for o caso, das alterações das IRCAM/CFO/Med.	26 ABR 13
9	DECEX	Aprovar as propostas dos calendários anual, dos valores das taxas de inscrições, relação das Gu Exm e OMSE, referentes ao CA de 2013 e, se for o caso, das alterações das IRCAM/CFO/Med.	24 MAIO 13

PORTARIA Nº 158/DECEX, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

Altera os calendários dos Cursos de Altos Estudos Militares, Preparatórios, de Aperfeiçoamento, de Formação, de Especialização e Extensão, e dos Estágios para Oficiais, Subtenentes e Sargentos, a cargo do DECEX, que funcionarão em 2012, aprovados pela Portaria nº 091-DECEX, de 25 JUL 11 e alterados pelas Portarias nº 152-DECEX, de 13 DEZ 11, 14-DECEX, de 9 FEV 12, 35-DECEX, de 3 ABR 12, 49-DECEX, de 30 MAIO 12, 95-DECEX, de 13 JUL 12 e 138-DECEX, de 19 SET 12.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 SET 1999 (Regulamento da Lei de Ensino no Exército), resolve:

Art. 1º Alterar o Anexo “B” **CALENDÁRIO DOS CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS.**

DE:

Órgão Gestor: <u>DECEX</u>		Curso <input checked="" type="checkbox"/> Estágio <input type="checkbox"/>				Ano de Funcionamento: <u>2012</u>			
		Modalidade: <u>Aperfeiçoamento de Oficiais</u>							
Estb Ens	Local	Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Obs
						Apres	Início	Término	
EsAO	RJO/RJ	Aperfeiçoamento de Oficiais de Infantaria (2º ano)	DAD 01	Cap Inf	42	26 JAN 12	13 FEV 12	30 NOV 12	2
		Aperfeiçoamento de Oficiais de Cavalaria (2º ano)	DAA 01	Cap Cav					
		Aperfeiçoamento de Oficiais de Artilharia (2º ano)	DAC 01	Cap Art					
		Aperfeiçoamento de Oficiais de Engenharia (2º ano)	DAB 01	Cap Eng					
		Aperfeiçoamento de Oficiais de Comunicações (2º ano)	DAH 01	Cap Com					
		Aperfeiçoamento de Oficiais de Intendência (2º ano)	DAG 01	Cap Int					
		Aperfeiçoamento de Oficiais de Material Bélico (2º ano)	DAF 01	Cap QMB					
		Aperfeiçoamento de Oficiais das Nações Amigas (2º ano)	-	Of ONA					3

PARA:

Órgão Gestor: <u>DECEX</u>		Curso <input checked="" type="checkbox"/> Estágio <input type="checkbox"/>				Ano de Funcionamento: <u>2012</u>			
		Modalidade: Aperfeiçoamento de Oficiais							
Estb Ens	Local	Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Obs
						Apres	Início	Término	
EsAO	RJO/RJ	Aperfeiçoamento de Oficiais de Infantaria (2º ano)	DAD 01	Cap Inf	42	26 JAN 12	13 FEV 12	29 NOV 12	2
		Aperfeiçoamento de Oficiais de Cavalaria (2º ano)	DAA 01	Cap Cav					
		Aperfeiçoamento de Oficiais de Artilharia (2º ano)	DAC 01	Cap Art					
		Aperfeiçoamento de Oficiais de Engenharia (2º ano)	DAB 01	Cap Eng					
		Aperfeiçoamento de Oficiais de Comunicações (2º ano)	DAH 01	Cap Com					
		Aperfeiçoamento de Oficiais de Intendência (2º ano)	DAG 01	Cap Int					
		Aperfeiçoamento de Oficiais de Material Bélico (2º ano)	DAF 01	Cap OMB					
		Aperfeiçoamento de Oficiais das Nações Amigas (2º ano)	-	Of ONA					3

Art. 2º Alterar o Anexo "C" **CALENDÁRIO DOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA AMAN, DO SERVIÇO DE SAÚDE, DO QCO E DA RESERVA.**

DE:

Órgão Gestor: <u>DECEX</u>		Curso <input checked="" type="checkbox"/> Estágio <input type="checkbox"/>				Ano de Funcionamento: <u>2012</u>				
		Modalidade: Formação de Of do Sv Sau e do QCO								
Estb Ens	Local	Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Obs	
						Apres	Início	Término		
EsSEx	RJO/RJ	CFO Med	AAL 01	Mil e Civis c/ Ens Sup	35	27 FEV 12	5 MAR 12	1º NOV 12	1	
										Anestesiologia
										Cancerologia
										Cardiologia
										Cirurgia Geral
										Cirurgia Vascular
										Clínica Médica
										Dermatologia
										Endocrinologia e Metabologia
										Endoscopia Digestiva
										Gastroenterologia
										Ginecologia-Obstetrícia
										Infectologia
										Medicina Nuclear
Nefrologia										
Neurocirurgia										
Neurologia										

Órgão Gestor: <u>DECEX</u>		Curso <input checked="" type="checkbox"/>	Estágio <input type="checkbox"/>	Ano de Funcionamento: <u>2012</u>						
		Modalidade: Formação de Of do Sv Sau e do QCO								
Estb Ens	Local	Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Obs	
						Apres	Início	Término		
EsSEx	RJO/RJ	CFO Med	Oftalmologia	AAL 01						
			Ortopedia / Traumatologia							
			Patologia							
			Pediatria							
			Proctologia							
			Psiquiatria							
			Radiologia							
			Radioterapia							
			Urologia							
			Sem Especialidade							
EsFCEX	SDR/BA	CFO Farm	Bioquímico	AAK 01	Mil e Civas c/ Ens Sup	35	27 FEV 12	5 MAR 12	1º NOV 12	1
			Química Industrial e Farmacêutica							
		CFO Dent	Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial	AAJ 01						
			Dentística Restauradora							
			Endodontia							
			Odontopediatria							
			Ortodontia							
			Periodontia							
			Prótese Dentária							
		CFO / QC	Administração	AAI 01						
			Biblioteconomia							
			C. Contábeis							
			Com. Social							
			Direito							
			Enfermagem							
			Informática							
			Pedagogia							
			Psicologia							
			Veterinária							
CFO / QC Magistério	Inglês									
	Matemática									
	Biologia									
	Espanhol									
	História									
			Português							

Órgão Gestor: <u>DECEX</u>		Curso <input checked="" type="checkbox"/>	Estágio <input type="checkbox"/>	Ano de Funcionamento: <u>2012</u>					
Modalidade: Formação de Of da Reserva									
Estb Ens	Local	Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Obs
						Apres	Início	Término	
CPOR/RJ	RJO/RJ	CFOR - Artilharia	AAP 01	Civis universitários	43	De 16 JAN a 03 FEV 12 (**)	6 FEV 12	8 DEZ 12	1
		CFOR - Cavalaria	AAN 01						
		CFOR - Comunicações	AAT 01						
		CFOR - Engenharia	AAO 01						
		CFOR - Infantaria	AAQ 01						
		CFOR - Intendência	AAS 01						
		CFOR - Material Bélico	AAR 01						
NPOR/38º BI	VVA/ES	CFOR - Infantaria	AAQ 01						
NPOR/32º GAC	BSA/DF	CFOR - Artilharia	AAP 01						
		CFOR - Intendência	AAS 01						
NPOR/36º BI Mtz	ULA/MG	CFOR - Infantaria	AAQ 01						
NPOR/44º BI Mtz	CBA/MS	CFOR - Infantaria	AAQ 01						
NPOR/20º RCB	CPE/MS	CFOR - Cavalaria	AAN 01						
NPOR/11º BE Cnst	ARI/MG	CFOR - Engenharia	AAO 01						
NPOR/18º GAC	ROI/MT	CFOR - Artilharia	AAP 01						
NPOR/BGP	BSA/DF	CFOR - Infantaria	AAQ 01						
CPOR/SP	SPO/SP	CFOR - Artilharia	AAP 01						
		CFOR - Cavalaria	AAN 01						
		CFOR - Comunicações	AAT 01						
		CFOR - Engenharia	AAO 01						
		CFOR - Infantaria	AAQ 01						
		CFOR - Intendência	AAS 01						
		CFOR - Material Bélico	AAR 01						
NPOR/2º BIL	SVE/SP	CFOR - Infantaria	AAQ 01						
NPOR/28º BIL	CAS/SP	CFOR - Infantaria	AAQ 01						
NPOR/23º BI	BNU/SC	CFOR - Infantaria	AAQ 01						
NPOR/63º BI	FNS/SC	CFOR - Infantaria	AAQ 01						
NPOR/5º GAC AP	CTA/PR	CFOR - Artilharia	AAP 01						
NPOR/13º BIB	PGO/PR	CFOR - Infantaria	AAQ 01						
NPOR/20º BIB	CTA/PR	CFOR - Infantaria	AAQ 01						
NPOR/33º BI Mtz	CSC/PR	CFOR - Infantaria	AAQ 01						
NPOR/5º B Log	CTA/PR	CFOR - Intendência	AAS 01						
		CFOR - Material Bélico	AAR 01						
NPOR/ 5º RCC	RON/PR	CFOR - Cavalaria	AAN 01						
NPOR/ 5º BEC Bld	PUN/SC	CFOR - Engenharia	AAO 01						

Órgão Gestor: <u>DECEX</u>		Curso <input checked="" type="checkbox"/>	Estágio <input type="checkbox"/>	Ano de Funcionamento: <u>2012</u>					
		Modalidade: Formação de Of da Reserva							
Estb Ens	Local	Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Obs
						Apres	Início	Término	
CPOR/PA	POA/RS	CFOR - Artilharia	AAQ 01	Civis universitários	43	De 16 JAN a 03 FEV 12 (**)	6 FEV 12	8 DEZ 12	1
		CFOR - Cavalaria	AAN 01						
		CFOR - Comunicações	AAT 01						
		CFOR - Engenharia	AAO 01						
		CFOR - Infantaria	AAQ 01						
		CFOR - Intendência	AAS 01						
NPOR/9º BI Mtz	PLT/RS	CFOR - Infantaria	AAQ 01						
NPOR/3º R C Mec	BGE/RS	CFOR - Cavalaria	AAN 01						
		CFOR - Intendência	AAS 01						
NPOR/19º R C Mec	SRO/RS	CFOR - Cavalaria	AAN 01						
NPOR/3º GAC AP	SMA/RS	CFOR - Artilharia	AAQ 01						
NPOR/3º GAA Ae	CSL/RS	CFOR - Artilharia	AAQ 01						
NPOR/ 1º B Com	SAN/RS	CFOR - Comunicações	AAT 01						
NPOR/ Pq R Mnt/3	SMA/RS	CFOR - Material Bélico	AAR 01						
CPOR/R	RCE/PE	CFOR - Artilharia	AAQ 01						
		CFOR - Comunicações	AAT 01						
		CFOR - Engenharia	AAO 01						
		CFOR - Infantaria	AAQ 01						
		CFOR - Intendência	AAS 01						
		CFOR - Material Bélico	AAR 01						
NPOR/23º BC	FLA/CE	CFOR - Infantaria	AAQ 01						
NPOR/16º R C Mec	BEY/PB	CFOR - Cavalaria	AAN 01						
NPOR/28º BC	AJU/SE	CFOR - Infantaria	AAQ 01						
NPOR/24º BC	SLS/MA	CFOR - Infantaria	AAQ 01						
NPOR/19º BC	SDR/BA	CFOR - Infantaria	AAQ 01						
NPOR/16º BI Mtz	NTL/RN	CFOR - Infantaria	AAQ 01						
NPOR/15º BI Mtz	JPA/PB	CFOR - Infantaria	AAQ 01						
NPOR/59º BI Mtz	MCO/AL	CFOR - Infantaria	AAQ 01						
NPOR/1º BIS (Amv)	MNS/AM	CFOR - Infantaria	AAQ 01						
NPOR/2º BIS	BLM/PA	CFOR - Infantaria	AAQ 01						
NPOR/12º B Sup	MNS/AM	CFOR - Intendência	AAS 01						
NPOR/2º BE Cnst	TRN/PI	CFOR - Engenharia	AAO 01						
NPOR/ 25º BC	TRN/PI	CFOR - Infantaria	AAO 01						
NPOR/ 72º BI Mtz	PTN/PE	CFOR - Infantaria	AAO 01						
CPOR/BH	BHE/MG	CFOR - Infantaria	AAQ 01						
		CFOR - Intendência	AAS 01						
		CFOR - Comunicações	AAT 01						
NPOR/4º GAC	JFA/MG	CFOR - Artilharia	AAQ 01						
NPOR/4º GAA Ae	SLA/MG	CFOR - Artilharia	AAQ 01						

Observação:

- Declaração de Aspirantes: 8 DEZ12.

Legenda:

(*) Nova sistemática de Formação do Oficial de Carreira da Linha de Ensino Militar Bélica.

(**) As RM fixarão a(s) semana(s) de realização da atividade.

1 - Funcionamento por ensino presencial.

PARA:

Órgão Gestor: <u>DECEX</u>		Curso <input checked="" type="checkbox"/>		Estágio <input type="checkbox"/>		Ano de Funcionamento: <u>2012</u>				
Modalidade: Formação de Of do Sv San e do OCO										
Estb Ens	Local	Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Obs	
						Apres	Início	Término		
EsSEx	RJO/RJ	CFO Med	AAL 01	Mil e Civis c/ Ens Sup	37	12 MAR 12	19 MAR 12	28 NOV 12	1	
										Anestesiologia
										Cancerologia
										Cardiologia
										Cirurgia Geral
										Cirurgia Vascular
										Clínica Médica
										Dermatologia
										Endocrinologia e Metabologia
										Endoscopia Digestiva
										Gastroenterologia
										Ginecologia- Obstetrícia
										Infectologia
										Medicina Nuclear
										Nefrologia
										Neurocirurgia
										Neurologia
Oftalmologia										
Ortopedia / Traumatologia										
Patologia										
Pediatria										
Proctologia										

Órgão Gestor: <u>DECEX</u>		Curso <input checked="" type="checkbox"/> Estágio <input type="checkbox"/>		Ano de Funcionamento: <u>2012</u>					
		Modalidade: Formação de Of do Sv Sau e do QCO							
Estb Ens	Local	Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Obs
						Apres	Início	Término	
EsSEx	RJO/RJ	CFO Med	Psiquiatria	AAL 01					
			Radiologia						
			Radioterapia						
			Urologia						
			Sem Especialidade						
EsFCEX	SDR/BA	CFO Farm	Bioquímico	AAK 01	Mil e Civis c/ Ens Sup	37	12 MAR 12	19 MAR 12	1
			Química Industrial e Farmacêutica						
		CFO Dent	Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial	AAJ 01					
			Dentística Restauradora						
			Endodontia						
			Odontopediatria						
			Ortodontia						
			Periodontia						
			Prótese Dentária						
		CFO QC	Administração	AAI 01					
			Biblioteconomia						
			C. Contábeis						
			Com. Social						
			Direito						
			Enfermagem						
			Informática						
			Pedagogia						
			Psicologia						
			Veterinária						
		CFO / QC Magistério	Inglês						
Matemática									
Biologia									
Espanhol									
História									
Português									

Observações:

- a. Cerimônia de Conclusão na EsSEx: 28 NOV 12; e
b. Cerimônia de Conclusão na EsFCEX: 27 NOV 12.

Órgão Gestor: <u>DECEX</u>		Curso <input checked="" type="checkbox"/> Estágio <input type="checkbox"/>		Ano de Funcionamento: <u>2012</u>					
		Modalidade: Formação de Of da Reserva							
Estb Ens	Local	Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Obs
						Apres	Início	Término	
CPOR/RJ	RJO/RJ	CFOR - Artilharia	AAP 01	Civis universitários	43	De 16 JAN a 03 FEV 12 (**)	6 FEV 12	1º DEZ 12	1
		CFOR - Cavalaria	AAN 01						
		CFOR - Comunicações	AAT 01						
		CFOR - Engenharia	AAO 01						
		CFOR - Infantaria	AAQ 01						
		CFOR - Intendência	AAS 01						
		CFOR - Material Bélico	AAR 01						
NPOR/38º BI	VVA/ES	CFOR - Infantaria	AAQ 01						
NPOR/32º GAC	BSA/DF	CFOR - Artilharia	AAP 01						
		CFOR - Intendência	AAS 01						
NPOR/36º BI Mtz	ULA/MG	CFOR - Infantaria	AAQ 01						
NPOR/44º BI Mtz	CBA/MS	CFOR - Infantaria	AAQ 01						
NPOR/20º RCB	CPE/MS	CFOR - Cavalaria	AAN 01						
NPOR/11º BE Cnst	ARI/MG	CFOR - Engenharia	AAO 01						
NPOR/18º GAC	ROI/MT	CFOR - Artilharia	AAP 01						
NPOR/BGP	BSA/DF	CFOR - Infantaria	AAQ 01						
CPOR/SP	SPO/SP	CFOR - Artilharia	AAP 01						
		CFOR - Cavalaria	AAN 01						
		CFOR - Comunicações	AAT 01						
		CFOR - Engenharia	AAO 01						
		CFOR - Infantaria	AAQ 01						
		CFOR - Intendência	AAS 01						
		CFOR - Material Bélico	AAR 01						
NPOR/2º BIL	SVE/SP	CFOR - Infantaria	AAQ 01						
NPOR/28º BIL	CAS/SP	CFOR - Infantaria	AAQ 01						
NPOR/23º BI	BNU/SC	CFOR - Infantaria	AAQ 01						
NPOR/63º BI	FNS/SC	CFOR - Infantaria	AAQ 01						
NPOR/5º GAC AP	CTA/PR	CFOR - Artilharia	AAP 01						
NPOR/13º BIB	PGO/PR	CFOR - Infantaria	AAQ 01						
NPOR/20º BIB	CTA/PR	CFOR - Infantaria	AAQ 01						
NPOR/33º BI Mtz	CSC/PR	CFOR - Infantaria	AAQ 01						
NPOR/5º B Log	CTA/PR	CFOR - Intendência	AAS 01						
		CFOR - Material Bélico	AAR 01						
NPOR/ 5º RCC	RON/PR	CFOR - Cavalaria	AAN 01						
NPOR/ 5º BEC Bld	PUN/SC	CFOR - Engenharia	AAO 01						

Órgão Gestor: <u>DECEX</u>		Curso <input checked="" type="checkbox"/> Estágio <input type="checkbox"/>		Ano de Funcionamento: <u>2012</u>					
Modalidade: Formação de Of da Reserva									
Estb Ens	Local	Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Obs
						Apres	Início	Término	
CPOR/PA	POA/RS	CFOR - Artilharia	AAP 01	Civis universitários	43	De 16 JAN a 03 FEV 12 (**)	6 FEV 12	1º DEZ 12	1
		CFOR - Cavalaria	AAN 01						
		CFOR - Comunicações	AAT 01						
		CFOR - Engenharia	AAO 01						
		CFOR - Infantaria	AAO 01						
		CFOR - Intendência	AAS 01						
NPOR/9º BI Mtz	PLT/RS	CFOR - Infantaria	AAO 01						
NPOR/3º RC Mec	BGE/RS	CFOR - Cavalaria	AAN 01						
		CFOR - Intendência	AAS 01						
NPOR/19º R C Mec	SRO/RS	CFOR - Cavalaria	AAN 01						
NPOR/3º GAC AP	SMA/RS	CFOR - Artilharia	AAP 01						
NPOR/3º GAA Ae	CSL/RS	CFOR - Artilharia	AAP 01						
NPOR/ 1º B Com	SAN/RS	CFOR - Comunicações	AAT 01						
NPOR/ Pa R Mnt/3	SMA/RS	CFOR - Material Bélico	AAR 01						
CPOR/R	RCE/PE	CFOR - Artilharia	AAP 01						
		CFOR - Comunicações	AAT 01						
		CFOR - Engenharia	AAO 01						
		CFOR - Infantaria	AAO 01						
		CFOR - Intendência	AAS 01						
		CFOR - Material Bélico	AAR 01						
NPOR/23º BC	FLA/CE	CFOR - Infantaria	AAO 01						
NPOR/16º R C Mec	BEY/PB	CFOR - Cavalaria	AAN 01						
NPOR/28º BC	AJU/SE	CFOR - Infantaria	AAO 01						
NPOR/24º BC	SLS/MA	CFOR - Infantaria	AAO 01						
NPOR/19º BC	SDR/BA	CFOR - Infantaria	AAO 01						
NPOR/16º BI Mtz	N TL/RN	CFOR - Infantaria	AAO 01						
NPOR/15º BI Mtz	JPA/PB	CFOR - Infantaria	AAO 01						
NPOR/59º BI Mtz	MCO/AL	CFOR - Infantaria	AAO 01						
NPOR/1º BIS (Amv)	MNS/AM	CFOR - Infantaria	AAO 01						
NPOR/2º BIS	BLM/PA	CFOR - Infantaria	AAO 01						
NPOR/12º B Sup	MNS/AM	CFOR - Intendência	AAS 01						
NPOR/2º BE Cnst	TRN/PI	CFOR - Engenharia	AAO 01						
NPOR/ 25º BC	TRN/PI	CFOR - Infantaria	AAO 01						
NPOR/ 72º BI Mtz	PTN/PE	CFOR - Infantaria	AAO 01						
CPOR/BH	BHE/MG	CFOR - Infantaria	AAO 01						
		CFOR - Intendência	AAS 01						
		CFOR - Comunicações	AAT 01						
NPOR/4º GAC	JFA/MG	CFOR - Artilharia	AAP 01						
NPOR/4º GAA Ae	SLA/MG	CFOR - Artilharia	AAP 01						

Observação:

- Declaração de Aspirantes: **1º DEZ 12.**

Legenda:

(*) Nova sistemática de Formação do Oficial de Carreira da Linha de Ensino Militar Bélica.

(**) As RM fixarão a(s) semana(s) de realização da atividade.

1 - Funcionamento por ensino presencial.

Art. 3º Alterar o Anexo “K” **CALENDÁRIO DOS CURSOS E ESTÁGIOS PARA OFICIAIS/SARGENTOS DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO VINCULADOS AO DECEX.**

DE:

Órgão Gestor: COTER		Curso <input type="checkbox"/> Estágio <input checked="" type="checkbox"/>					Ano de Funcionamento: 2012			
Estb Ens	Local	Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Obs	
						Apres	Início	Término		
CCOPAB	RJO/RJ	Estg Prep para Missões de Paz (2ª Fase)	2º Turno	LPH 02	Of e ST/Sgt	4	28 SET 12	1º OUT 12	26 OUT 12	1

PARA:

Órgão Gestor: COTER		Curso <input type="checkbox"/> Estágio <input checked="" type="checkbox"/>					Ano de Funcionamento: 2012			
Estb Ens	Local	Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Obs	
						Apres	Início	Término		
CCOPAB	RJO/RJ	Estg Prep para Missões de Paz (2ª Fase)	2º Turno	LPH 02	Of e ST/Sgt	4	12 NOV 12	12 NOV 12	7 DEZ 12	1

Art. 4º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 428, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

Aprova as Normas para a Inserção em toda a Correspondência Oficial do Exército Brasileiro da Frase Alusiva ao Centenário de Nascimento do Capelão Frei Orlando

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 272, de 26 de abril de 2012, que aprova a Diretriz para as Comemorações do Centenário de Nascimento do Capelão Frei Orlando, Patrono do Serviço de Assistência Religiosa do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas para a Inserção em toda a Correspondência Oficial do Exército Brasileiro da Frase Alusiva ao Centenário de Nascimento do Capelão Frei Orlando, que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NORMAS PARA A INSERÇÃO EM TODA A CORRESPONDÊNCIA OFICIAL DO EXÉRCITO BRASILEIRO DA FRASE ALUSIVA AO CENTENÁRIO DE NASCIMENTO DO CAPELÃO FREI ORLANDO

1. FINALIDADE

Regular a inserção em toda a correspondência oficial do Exército Brasileiro da frase alusiva ao Centenário de Nascimento do Capelão Frei Orlando.

2. REFERÊNCIA

Portaria do Comandante do Exército nº 272, de 26 de abril de 2012 - Diretriz para as Comemorações do Centenário de Nascimento do Capelão Frei Orlando, Patrono do Serviço de Assistência Religiosa do Exército.

3. OBJETIVOS

- a. Preservar e divulgar o patrimônio material e imaterial do Exército Brasileiro, expresso em suas tradições, celebrações e nos valores militares.
- b. Difundir a vida e os feitos do Capelão Frei Orlando.
- c. Estimular, na sociedade brasileira, o culto aos grandes vultos nacionais.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A frase deverá ser reproduzida, a partir de 1º de janeiro e durante todo o ano de 2013, nas correspondências oficiais do Exército, inclusive nos envelopes, nas seguintes condições:

- frase alusiva:

“FREI ORLANDO - SOLDADO DA FÉ”

- fonte Times New Roman, tamanho 12 pt, negrito, centralizada, em caixa alta, inserido a um centímetro (28,35 pt) após a assinatura e, em envelope, na parte inferior do mesmo.

5. ANEXO

Modelo da frase em documentos e em envelopes.

Texto



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO
(S G M G/1938)

FULANO DE TAL - Cel
Chefe do Gabinete SGEEx

“FREI ORLANDO - SOLDADO DA FÉ”



1 cm = 28,35 pt

Envelope

com cabeçalho



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO
(S G M G/1938)

“FREI ORLANDO - SOLDADO DA FÉ”



1 cm = 28,35 pt

Envelope

sem cabeçalho

“FREI ORLANDO - SOLDADO DA FÉ”



1 cm = 28,35 pt

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 3.140-MD, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

Designação para curso no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição, o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998 e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Cel Int FRANCISCO DE ASSIS REIS FERNANDES, da ECEME, para viagem a Lima, na República do Peru, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V13/426/Gab Cmt Ex/2013 - Frequentar o Curso de Alto Comando do Exército; com início previsto para a 1ª quinzena de dezembro de 2012 e duração aproximada de doze meses, incluindo os deslocamentos, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 231, de 30 NOV 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 3.147-MD, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição, o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998 e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para viagem a Porto Príncipe, na República do Haiti, a fim de cumprirem Missão PVANA Atv Inopinada W12/150/Gab Cmt Ex/2012 - Participar da viagem de ativação do 17º Contingente Brasileiro no Haiti, na Missão das Nações Unidas para a Estabilização no Haiti (MINUSTAH); com início previsto para o dia 1º de dezembro de 2012 e duração de cinco dias, incluindo os deslocamentos, sem ônus relativo aos deslocamentos e com ônus parcial no tocante a diárias para o Comando do Exército/COTER:

Gen Div MARCELO FLÁVIO OLIVEIRA AGUIAR, do Cmdo 7ª RM/7ª DE;

Gen Div JOSÉ ALBERTO DA COSTA ABREU, do Cmdo 1ª DE;

Gen Bda RONALDO PIERRE CAVALCANTI LUNDGREN, do Cmdo 3ª Bda Inf Mtz;

Gen Bda VITOR CESAR FURLEY DOS SANTOS, do HCE;

Gen Bda OTAVIO SANTANA DO RÊGO BARROS, do Cmdo 4ª Bda Inf Mtz;

Cel Sv Int MARCELO LOPES DE AZEVEDO, do Gab Cmt Ex;

Cel Art SEVERINO DE RAMOS BENTO DA PAIXÃO, do EME;
Cel Inf HENRIQUE MARTINS NOLASCO SOBRINHO, do COTER;
Cel QMB CARLOS ERNESTO MIRANDA AVERSA, do COLOG;
Cel Eng ANDRÉ LUIZ SILVEIRA, do Cmdo CMO;
Cel Art GUSTAVO LUIZ SODRÉ DE ALMEIDA, do Cmdo CMS;
Cel Inf MARCOS ANDRÉ DA SILVA ALVIM, do Cmdo CMP;
Cel Med RICARDO AGUIAR VILLANOVA FREIRE, do HCE;
Ten Cel QMB WARLEY FRANÇA ABREU, do 17º B Log;
Ten Cel Cav PAULO FERNANDO CURVELO LAMELLAS, do DCT;
Maj Inf MÁRCIO ADRIANO MATOS DE OLIVEIRA, da SEF; e
S Ten Cav ADRIANO NARCISO MÜCKE, do Cmdo 1ª DE.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 231, de 30 NOV 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 3.164-MD, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

Designação.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, Interino, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição, o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998 e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para viagem às cidades de Buenos Aires, na República Argentina, e Santiago, na República do Chile, a fim de cumprirem Missão PVANA Atv Inopinada X12/485/Gab Cmt Ex/2012 - Realizar viagem de instrução dos cursos de formação de oficiais de 2012; com início previsto para o dia 3 de dezembro de 2012 e duração de onze dias, incluindo os deslocamentos, com ônus total para o Comando do Exército/Gab Cmt Ex:

1º Ten Inf PAULO CÉSAR PRANDEL, do IME;
1º Ten AI CLARA LUZ DE SOUZA SANTOS, do IME;
1º Ten AI RAFAEL GOMES DE OLIVEIRA, da EsFCEX;
1º Ten AI NAUBER DE SOUZA VITORINO, da EsFCEX;
1º Ten AI PRISCILA MARIA DUTRA GARCIA REGINATO, da EsSEX;
Cad MARCO ANTONIO TEIXEIRA RASGA, da AMAN;
Cad TIAGO DOS REIS VIEIRA, da AMAN;
Cad ANDRÉ DE ARAÚJO CARVALHO ASSUNÇÃO, da AMAN;
Cad LEONEL MADEIRA MOTTA MATTOS, da AMAN;
Cad THIAGO THOMAS CRISTOVÃO LIOTTI, da AMAN;
Cad ADRIANO MONTEIRO ROSA MARCOS, da AMAN; e
Cad IVO SOARES XAVIER, da AMAN.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 10 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 231, de 30 NOV 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 3.165-MD, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

Designação para curso no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição, o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998 e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Cap Cav FAUSTO AUGUSTO DE SOUSA PONTES, do CCOPAB, para viagem a *Ankara*, na República da Turquia, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V12/394/Gab Cmt Ex/2012 - Frequentar o *Border Security Control Course*, no *Partnership for Peace Training Center*; com início previsto para o dia 7 de dezembro de 2012 e duração de onze dias, incluindo os deslocamentos, com ônus total para o Comando do Exército/Gab Cmt Ex.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 231, de 30 NOV 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 3.166-MD, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição, o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998 e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para viagem às cidades de Atlanta, *Cusseta*, *Washington*, *New York* e *West Point*, nos Estados Unidos da América, a fim de cumprirem a Missão Inopinada PVANA Inopinada X12/491/Gab Cmt Ex/2012 - Realizar viagem de estudos dos cursos de aperfeiçoamento de oficiais de 2012; com início previsto para o dia 9 de dezembro de 2012 e duração de nove dias, incluindo os deslocamentos, com ônus total referente a diárias e deslocamentos para o Comando do Exército/Gab Cmt Ex:

Cap Eng EDÉSIO MENESES LEÃO, da EsAO;

Cap QMB VICTOR ARTUR BALDISSERA, da EsAO;

Cap Cav EDUARDO SCHLUP, da EsAO;
Cap Com RÔBER YAMASHITA, da EsAO;
Cap Inf ANDERSON XAVIER NEVES, da EsAO;
Cap Art ANDRÉ CAMPOS, da EsAO;
Cap Sv Int HERMANDO DA SILVA PACHÊCO, da EsAO;
Cap Med ALEXANDRE VIANA DOS SANTOS, do H Mil A RECIFE;
Cap Med VANESSA GRANADO ALVES ITAGIBA, do HCE;
Cap QCO MICHELE SOUSA OLIVEIRA, do Cmdo 6ª RM;
Cap Dent VANESSA ELIZABETH PEREIRA BUSSE, da OCEX;
Cap QEM STEFANO SAMPAIO SURACI, da 4ª DL; e
Cap Farm VILZA QUARESMA CASTILHO TÔRRES, do H Gu S G CACHOEIRA.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, sem mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 10 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 231, de 30 NOV 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 3.167-MD, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

Designação para curso no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição, o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998 e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o 1º Ten Cav TIAGO FERNANDEZ CARDOSO, do 1º RCG., para viagem a Lima, na República do Peru, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V13/260/Gab Cmt Ex/2013 - Frequentar o Curso de Mestre de Equitação, a ser realizado na Escola de Equitação; com início previsto para a 1ª quinzena de dezembro de 2012 e duração aproximada de treze meses, incluindo os deslocamentos, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º e do § 1º do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 231, de 30 NOV 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 3.168-MD, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição, o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998 e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Cav MARTIN SCHMITT DA SILVA, do COTER, e o Maj Inf GLAUBER SILVA DA PAZ, do 4º BPE, para viagem à cidade de *Dilli*, na República do Timor Leste, a fim de cumprirem Missão PVANA Inopinada X12/488/Gab Cmt Ex/2012 - Realizar o reconhecimento para a Missão MAUBERE IV; com início previsto para o dia 14 de dezembro de 2012 e duração de onze dias, incluindo os deslocamentos, com ônus total para o Comando do Exército/COTER.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 10 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 231, de 30 NOV 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 3.169-MD, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

Designação para curso no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição, o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998 e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o 2º Ten Inf RAPHAEL HENRIQUE ROCHA DA COSTA, do 11º BI Mth, para viagem a *Puno*, na República do Peru, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V13/254/Gab Cmt Ex/2013 - Frequentar o Curso Regular de Montanha, na Escola de Montanha; com início previsto para a 2ª quinzena de dezembro de 2012 e duração aproximada de sete meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º e do § 1º do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 231, de 30 NOV 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 3.170-MD, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

Designação para curso no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição, o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998 e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o 1º Ten Inf ANTONY PABLO MOURA DOS SANTOS, do Cmdo Fron SOLIMÕES / 8º BIS, para viagem a *Sauce*, na República do Peru, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V13/256/Gab Cmt Ex/2013 - Frequentar o Curso Regular de Selva, na Escola de Selva; com início previsto para a 1ª quinzena de janeiro de 2013 e duração aproximada de sete meses, incluindo os deslocamentos, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º e do § 1º do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 231, de 30 NOV 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 3.171-MD, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

Designação para curso no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição, o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998 e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Cap QMB NEWMAR SCHMITT, do Pq R Mnt / 3ª RM, para viagem a *Cochabamba*, na República da Bolívia, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V13/063/Gab Cmt Ex/2013 - Frequentar o Curso Combinado de Armas, a ser realizado na Escola de Aplicação de Armas "Mariscal José Ballivian"; com início previsto para a 2ª quinzena de dezembro de 2012 e duração aproximada de doze meses, incluindo os deslocamentos, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º e do § 1º do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 231, de 30 NOV 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 3.172-MD, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

Designação para curso no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição, o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998 e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o 1º Ten Inf FELIPE RAMON NASCIMENTO CÓRDOVA, do Cmdo Fron AMAPÁ / 34º BIS, para viagem a Lima, na República do Peru, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V13/261/Gab Cmt Ex/2013 - Frequentar o Curso Regular de Franco Atirador, na Escola de Franco Atiradores; com início previsto para a 1ª quinzena de janeiro de 2013 e duração aproximada de sete meses, incluindo os deslocamentos, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º e do § 1º do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 231, de 30 NOV 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 3.173-MD, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

Designação para curso no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição, o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998 e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Cap Inf RODRIGO MAGALHÃES, do 11º BI Mth, para viagem a *San Carlos* de Bariloche (Rio Negro), na República Argentina, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V13/192/Gab Cmt Ex/2013 - Frequentar o Curso de Montanha Estival, na Escola Militar de Montanha; com início previsto para a 2ª quinzena de janeiro de 2013 e duração aproximada de três meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º e do § 1º do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 231, de 30 NOV 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 3.174-MD, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

Designação para curso no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição, o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998 e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o 2º Sgt Inf RONNY ALEX NASCIMENTO, do 11º BI Mth, para viagem a San Carlos de Bariloche (Rio Negro), República Argentina, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V13/193/Gab Cmt Ex/2013 - Frequentar o Curso de Montanha Estival, na Escola Militar de Montanha; com início previsto para a 2ª quinzena de janeiro de 2013 e duração aproximada de três meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º e do § 1º do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 231, de 30 NOV 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 3.175-MD, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

Designação para curso no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição, o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998 e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Art CARLOS MARCELO TEIXEIRA COSTA, da AMAN, para viagem a *San Jeronimo Lidice*, nos Estados Unidos Mexicanos, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V13/048/Gab Cmt Ex/2013 - Frequentar o Curso de Estado-Maior Conjunto, na Escola Superior de Guerra; com início previsto para a 1ª quinzena de fevereiro de 2013 e duração aproximada de seis meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 231, de 30 NOV 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 3.176-MD, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

Designação para curso no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição, o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998 e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Cap Eng MARCELO HISSANAGA, da 12ª Cia E Cmb L, para viagem a Montevideú, na República Oriental do Uruguai, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V13/204/Gab Cmt Ex/2013 - Frequentar o Curso Básico de Inteligência, a ser realizado no Instituto Militar das Armas e Especialidades; com início previsto para a 1ª quinzena de março de 2013 e duração aproximada de quatro meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º e do § 1º do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 231, de 30 NOV 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 3.177-MD, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

Designação para curso no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição, o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998 e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Inf FÁBIO NEGRÃO DE SOUZA, do Cmdo Bda Op Esp, para viagem a Cidade da Guatemala, na Guatemala, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V13/056/Gab Cmt Ex/2013 - Frequentar o Curso Superior de Guerra, no Comando Superior de Educação do Exército da Guatemala; com início previsto para a 1ª quinzena de julho de 2013 e duração aproximada de cinco meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 231, de 30 NOV 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 3.178-MD, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição, o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998 e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Maj Eng CARLOS ELIZIO SANTIAGO NERY, do Cmdo 2º Gpt E, para viagem a *Tegucigalpa*, na República de Honduras, a fim de desempenhar a função de Instrutor/Assessor da Escola de Comando e Estado-Maior das Forças Armadas, com início previsto para a 1ª quinzena de agosto de 2013 e duração aproximada de vinte e quatro meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 231, de 30 NOV 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 3.179-MD, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

Alteração de missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição, o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998 e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

ALTERAR

de "...dia 10 de dezembro de 2012...", para "...dia 2 de dezembro de 2012..." o início previsto da viagem de militares à cidade de *Bogotá*, na República da Colômbia (PVANA Atv X12/031/Gab Cmt Ex/2012), de que trata a Portaria nº 2.930-MD, de 5 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 215, de 7 de novembro de 2012, Seção 2, página 9.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 231, de 30 NOV 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 3.180-MD, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

Aplicação de avaliação diagnóstica.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição, o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998 e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

HOMOLOGAR

o Cel Art MARCELO ARARIPE SOUZA OLIVEIRA, Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico do Brasil, acreditado na Nigéria, para viagem à cidade de *Dakar*, República do Senegal, a fim de aplicar avaliação diagnóstica em candidato do Exército do Senegal à vaga no Instituto Militar de Engenharia, no período de 22 a 25 de novembro de 2012, com ônus total referente a diárias e aos deslocamentos para o Comando do Exército.

A missão acima é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea c do inciso I e na alínea b do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 10 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificada pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 231, de 30 NOV 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 3.181-MD, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

Designação para missão no exterior.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, Interino, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição, o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998 e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Com LUCIANO DE SOUZA CRUZ e o 1º Ten QEM RAFAEL HIDALGO OLIVIERI, ambos da DFPC, para viagem à cidade de *Perth*, na Comunidade da Austrália, a fim de cumprirem Missão PVANA Inopinada X12/475/Gab Cmt Ex/2012 - Realizar visita técnica às empresas ORICA, JONHEX e *Global Tracking Solutions Pty Ltd*; com início previsto para o dia 30 de novembro de 2012 e duração de onze dias, incluindo os deslocamentos, com ônus total para o Comando do Exército/DFPC.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 10 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 231, de 30 NOV 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 3.182-MD, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

Aplicação de avaliação diagnóstica.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, Interino, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição, o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998 e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Cap Art ALAN MARTINS GOMES, do CI Pqdt GPB, e o 2º Sgt Inf MARLON ROBSON LORENZO ARAUJO, da Cia Prec Pqdt, para viagem ao *Fort Bragg*, na cidade de *Fayetteville*, nos Estados Unidos da América, a fim de cumprirem a Missão Inopinada PVANA X12/436/Gab Cmt Ex/2012 - Participar da Operação Toy Drop XV; com início previsto para o dia 1º de dezembro de 2012 e duração de dezessete dias, incluindo os deslocamentos, com ônus parcial referente a diárias e com ônus total no tocante aos deslocamentos para o Comando do Exército/EME.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, sem mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 10 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 231, de 30 NOV 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 3.191-MD, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

Dispensa de ficar à disposição do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, de acordo com o art. 8º da Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, e com os incisos I e V do art. 45, capítulo IV, anexo VI da Portaria Normativa nº 142-MD, de 25 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 19, Seção 1, de 28 de janeiro de 2008, resolve

DISPENSAR

o 3º Sgt QE ANTONIO EDEZIO FIGUEIREDO de ficar à disposição do Ministério da Defesa, a contar de 30 de outubro de 2012.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 230, de 29 NOV 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 3.213-MD, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

Designação para curso no exterior.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, Interino, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição, o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998 e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o 2º Sgt Inf CARLOS ANDRÉ VIEIRA COSTA, do CIGS, para viagem a *Sauce*, na República do Peru, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V13/257/Gab Cmt Ex/2013 - Frequentar o Curso Regular de Selva; com início previsto para a 1ª quinzena de dezembro de 2012 e duração aproximada de sete meses, incluindo os deslocamentos, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º e do § 1º do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 231, de 30 NOV 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 3.226-MD, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

Designação insubsistente.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.863, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

a designação do Cel LUCIANO PUCHALSKI, para participar da Conferência Final de Planejamento para o Exercício de Série Felino 2012/2013, a realizar-se na cidade de *Maputo* - Moçambique, no período de 8 a 16 de dezembro de 2012, de que trata a Portaria nº 2932-MD, de 05 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 215, de 7 de novembro de 2012, Seção 2.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 231, de 30 NOV 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 3.234-SEORI/MD, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

Dispensa de ficar à disposição do Ministério da Defesa.

O **SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, de acordo com o art. 12 da Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, do dia 3 de setembro de 2012, e com os incisos I e V do art. 45, capítulo IV, anexo VI da Portaria Normativa nº 142-MD, de 25 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 19, Seção 1, de 28 de janeiro de 2008, resolve

DISPENSAR

os militares abaixo, de ficarem à disposição da administração central do Ministério da Defesa:

Cel MB ELANDER MENDES DA ROSA, a contar de 29 de novembro de 2012;

Ten Cel Inf WALTER JANDER DE ANDRADE, a contar de 1º de dezembro de 2012.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 231, de 1º DEZ 12 - Seção 2).

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 656, DE 20 DE AGOSTO DE 2012.

Apostilamento.

Portaria do Comandante do Exército nº 656, de 20 de agosto de 2012, publicada no Boletim do Exército nº 40, de 5 de outubro de 2012, relativa à designação de oficiais para realizar o Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia (CAEPE), a funcionar na Escola Superior de Guerra no ano de 2013.

APOSTILA

No presente ato, sejam incluídos o “Cel Cav ADALBERTO DE OLIVEIRA FRANCO, do CEP e o Cel Inf FERNANDO ANTONIO LOPES PONTES, da DAProm”, e excluídos o “Cel Inf ANDRÉ EDUARDO BÉLICO, da EsFCEx, e o Cel QMB ERICSON RODRIGUES ANDREATTA, da ECEME”.

PORTARIA Nº 897, DE 22 DE OUTUBRO DE 2012.

Apostilamento.

Portaria do Comandante do Exército nº 897, de 22 de outubro de 2012, publicada no Boletim do Exército nº 43, de 26 de outubro de 2012, relativa à designação dos militares para participar do VI Grupo de Trabalho Bilateral de Defesa Estados Unidos da América-Brasil e da XXX Reunião de Consulta Bilateral de Estado-Maior Conjunto (Atv PVANA Inopinada W12/130), na cidade de *Arlington*, nos Estados Unidos da América, no período de 12 a 16 de novembro 2012.

APOSTILA

No presente ato, **ONDE SE LÊ:** “...os militares a seguir nomeados para participar do VI Grupo de Trabalho Bilateral de Defesa Estados Unidos da América-Brasil e da XXX Reunião de Consulta Bilateral de Estado-Maior Conjunto (Atv PVANA Inopinada W12/130), na cidade de *Arlington*, nos Estados Unidos da América, no período de 12 a 16 de novembro 2012: Gen Bda WALMIR ALMADA SCHNEIDER FILHO, do EME; Cel Com LUIZ CLÁUDIO GOMES GONÇALVES, do DCT; e Ten Cel Inf ANDRÉ LARANJA SÁ CORRÊA, do EME.”, **LEIA-SE:** “...os militares a seguir nomeados para participar do VI Grupo de Trabalho Bilateral de Defesa Estados Unidos da América-Brasil e da XXX Reunião de Consulta Bilateral de Estado-Maior Conjunto (Atv PVANA Inopinada W12/130), na cidade de *Arlington*, nos Estados Unidos da América, no período de 12 a 16 de novembro 2012: Cel Com LUIZ CLÁUDIO GOMES GONÇALVES, do DCT; e Ten Cel Inf ANDRÉ LARANJA SÁ CORRÊA, do EME.”.

PORTARIA Nº 894, DE 19 DE OUTUBRO DE 2012.

Exoneração e nomeação de Assessor Militar Brasileiro junto à Academia Militar de *West Point*.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o inciso VI do art. 1º e o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, resolve

1 - EXONERAR

do cargo de Assessor Militar Brasileiro junto à Academia Militar de *West Point*, nos Estados Unidos da América, o Ten Cel Inf CARLOS FREDERICO GOMES CINELLI, a partir de 11 de junho de 2013.

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Maj Inf DIÓGENES DE SOUZA GOMES, do Cmdo 1ª Bda Inf SI, a partir de 11 de junho de 2013.

A missão é considerada permanente, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, conforme a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

PORTARIA Nº 984, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

Autorização para tratamento de saúde de dependente no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

AUTORIZAR

o Cel Art EUGÊNIO PACELLI VIEIRA MOTA, do EME, a acompanhar a continuidade do tratamento de saúde de dependente no exterior, na cidade de *Washington*, Estados Unidos da América, no período de 8 a 14 de dezembro de 2012, conforme Despacho Decisório nº 026/2012, de 20 de março de 2012.

PORTARIA Nº 985, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

Designação para visita técnica no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria MD nº 1.042, de 17 de abril de 2012, resolve

DESIGNAR

o Gen Bda EDUARDO ANTONIO FERNANDES, do EME, para realizar visita técnica à Comissão do Exército Brasileiro em *Washington* (Atividade PVANA Inopinada X12/493), na cidade de *Washington*, nos Estados Unidos da América, nos dias 12 e 13 de dezembro de 2012.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 986, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria MD nº 1.042, de 17 de abril de 2012, resolve

DESIGNAR

o Maj Cav ALLAN CAMILO RODRIGUES, do 1º BAC, para participar da Conferência Intermediária de Planejamento do Exercício *Fuerzas Comando 2013* (Atividade PVANA Inopinada X12/468), na cidade de *Orlando*, Estados Unidos da América, no período de 11 a 15 de fevereiro de 2013.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 987, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

Designação para evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria MD nº 1.042, de 17 de abril de 2012, resolve

DESIGNAR

o Cel SAREx VANDERLEI VALENTIM DA SILVA, do DGP, para participar dos eventos comemorativos do centenário de nascimento do Frei Orlando (Atv PVANA Inopinada X12/478), na cidade de *Gaggio Montano*, na República Italiana, nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2013.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 988, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria MD nº 1.042, de 17 de abril de 2012, resolve

DESIGNAR

o Cap QEM MARCUS VINÍCIUS BRAZ MARTINS e o S Ten MB ANDRÉ LUÍS FERNANDES REFORÉDO, ambos da DFPC, para participar da *Shooting, Hunting, Outdoor Trade Show (SHOT Show) and Conference*, e, em prosseguimento, visitar a empresa *TASER International Inc* (Atividade PVANA Inopinada X12/495), nas cidades de *Las Vegas* e *Scottsdale*, nos Estados Unidos da América, no período de 14 a 18 de janeiro de 2013.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DFPC.

PORTARIA Nº 993, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (São Paulo - SP), o Cap Inf KENZO YOTSUJI.

PORTARIA Nº 994, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

Oficial à disposição.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO,

por necessidade do serviço, *ex officio*, da Indústria de Material Bélico do Brasil, a fim de prestar serviço na Fábrica de Material de Comunicações e Eletrônica (Rio de Janeiro - RJ), o 1º Ten QCO ALEX SANDER DA COSTA LIMA.

PORTARIA Nº 995, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria MD nº 1.042, de 17 de abril de 2012, resolve

DESIGNAR

o 1º Sgt MB VANDERSON DOS SANTOS OLIVEIRA, do DC Armt, para acompanhar a repatriação de material bélico que estava sendo empregado pelo Contingente Brasileiro no Haiti, em aeronave da Força Aérea Brasileira (Atv PVANA Inopinada X12/498), na cidade de *Porto Príncipe*, República do Haiti, no dia 20 de dezembro de 2012.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial relativo a diárias e sem ônus no tocante aos deslocamentos para o Exército Brasileiro/COLOG.

PORTARIA Nº 996, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

Exoneração de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 05489-0), o Cap QEM JUNIER CAMINHA AMORIM.

PORTARIA Nº 997, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria MD nº 1.042, de 17 de abril de 2012, resolve

DESIGNAR

o Cel Cav JAGUARÊ SARAIVA MIRANDA, do EME, para participar da reunião do III Grupo de Trabalho Bilateral de Defesa Bolívia-Brasil (Atv PVANA Inopinada X12/449), na cidade de *Santa Cruz de La Sierra*, no Estado Plurinacional da Bolívia, no período de 18 a 22 de março de 2013.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 998, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

Nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação do Ten Cel Inf OTÁVIO ROBERTO MARTINS DANTAS para o cargo de Chefe da 14ª CSM (Sorocaba-SP), efetuada por meio da Portaria nº 434, de 18 de junho de 2012, deste Comando, publicada no Diário Oficial da União nº 117, seção 2, de 19 de junho de 2012.

PORTARIA Nº 999, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

Nomeação de chefe de organização militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Chefe da 14ª CSM (Sorocaba-SP), o Ten Cel Inf RENATO IVO FERNANDES DE CASTRO.

PORTARIA Nº 1.001, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria MD nº 1.042, de 17 de abril de 2012, resolve

DESIGNAR

o 1º Ten EST JONATHAN ROSA MOREIRA, do COTER, para participar da *Interservice/Industry Training, Simulation and Education Conference (I/ITSEC) 2012* (Atividade PVANA Inopinada X12/284), na cidade de *Orlando*, Estados Unidos da América, no período de 3 a 7 de dezembro de 2012.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 1.002, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

Designação para visita técnica no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria MD nº 1.042, de 17 de abril de 2012, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf JOSÉ ARTUR LOPES RODRIGUES e o Maj QCO LUIZ CLÁUDIO MUSSUMECI DA SILVA, ambos do EME, para realizar visita de orientação técnica à Aditância da França/Bélgica (Atv PVANA X12/250), na cidade de *Paris*, na República Francesa, nos dias 18 e 19 de dezembro de 2012.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 1.003, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria MD nº 1.042, de 17 de abril de 2012, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos da DOM, para participar da Feira da Construção e Energia Renovável (Atv PVANA Inopinada X12/446), na cidade de *Frankfurt*, na República Federal da Alemanha, no período de 13 a 15 de março de 2013:

Ten Cel QEM JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA QUEIROZ JÚNIOR;

Maj QEM ADRIANO DUTRA DE VASCONCELOS; e

SC ANDRÉ LUIZ DE LIMA SIMÕES, em caráter excepcional.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 1.004, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2012.

Militares à disposição.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO

por necessidade do serviço, *ex officio*, do Superior Tribunal Militar (Brasília-DF), os militares abaixo relacionados:

Cel Inf ANTONIO CARLOS FREITAS DE CÓRDOVA; e
1º Ten QAO Adm G JOEL INÁCIO ANDRADE ECHAMENDE.

PORTARIA Nº 1.005, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2012.

Exoneração de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 01626-1), o 2º Ten QAO Adm G LUIS GONZAGA DA SILVA MARQUES.

PORTARIA Nº 1.006, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2012.

Oficial à disposição.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO

por necessidade do serviço, *ex officio*, da Indústria de Material Bélico do Brasil, a fim de prestar serviço na Fábrica de Juiz de Fora (Juiz de Fora - MG), o 2º Ten QAO Adm G CLODOALDO RODRIGUES ROBERTO.

PORTARIA Nº 1.007, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2012.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o 2º Ten QAO Adm G FRANCISCO EDSON ARAÚJO CASEMIRO.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 175-DGP/DSM, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

Demissão do Serviço Ativo, *ex officio*, sem indenização à União Federal.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso II, alínea “d”, da Portaria nº 727-Cmt Ex, de 8 de outubro de 2007, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos arts. 118 e 119 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 65-DGP, de 26 de abril de 2012, resolve

DEMITIR

ex officio, do serviço ativo do Exército, sem indenização à União Federal, a contar de 5 de outubro de 2012, o 1º Ten QCO (062352224-0) LUIZ HENRIQUE ROCHA CORREARD, por ter perdido o posto e a patente em consequência de decisão judicial transitada em julgado.

PORTARIA Nº 176-DGP, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

Demissão do Serviço Ativo, *ex officio*, com indenização à União Federal.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso II, alínea “d”, da Port Cmt Ex nº 727, de 8 de outubro de 2007, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos arts. nº 115, 116 e 117 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 65-DGP, de 26 de abril de 2012, resolve

DEMITIR

ex officio, do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, a contar de 29 de abril de 2012, o 1º Ten QEM (011814335-3) MARCUS VINICIUS MORATO MOURA, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 429-SGEx, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2012.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 16 das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Art	011155504-1	IVAN DE OLIVEIRA GOMES	Cmdo 3ª Bda C Mec

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap Inf	020471964-5	ANSELMO DE OLIVEIRA RODRIGUES	CAAdEx
Cap Inf	020472624-4	ERONIDES LIMA PEREIRA	26º BI Pqdt
1º Sgt Int	062330694-1	DELICIO RICARDO RAPOSO FURTADO	B Adm Ap Ibirapuera
1º Sgt Sau	019681073-3	MARCELO SANTOS DA SILVA	2º R C Mec
2º Sgt Int	013194664-2	ANDERSON JORGE ALLEVATO DOS SANTOS	Cia Cmdo B Ap Log Ex
2º Sgt Inf	043475684-7	CÉLIO RICARDO ALVES MATOS	4º Pel PE
2º Sgt Art	043493074-9	CLAUDIO ROBERTO OLIVEIRA CUSTODIO	H Gu São Gabriel da Cachoeira
2º Sgt Com	040002765-2	CRISTIANO CAMARGO DA FONTOURA	3º Cia Com Bld
2º Sgt Com	033409734-2	DIOGO DE ARAÚJO BATISTA	3º Cia Com Bld
2º Sgt Inf	043504714-7	DIOMAR MENDES RIBEIRO	Dst Ap Op Esp
2º Sgt MB	011357544-3	ELIO RICARDO ALVES BRANDÃO	12º B Sup
2º Sgt MB	013184474-8	FÁBIO DA COSTA RIBEIRO	2º B Log L
2º Sgt Inf	043455134-7	HILTON ANDRADE DOS SANTOS	1º Cia PE
2º Sgt MB	013184764-2	LOURIVALDO CARDOSO DA SILVA	16º B Log
2º Sgt Inf	043459294-5	MARCOS CASSIMIRO GUERRA	CRI
2º Sgt Inf	043514704-6	PAULO EDUARDO FERREIRA CAMPISTA	2º BI Mtz (Es)

PORTARIA Nº 430-SGEx, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2012.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 16 das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Inf	030532334-7	JEFFERSON DUTRA ROCHA	41º BI Mtz
Maj Cav	020393394-0	RUI FERNANDO RILDEN SANTOS	11º R C Mec
S Ten MB	019559133-4	NILTON BATISTA DA SILVA	CECMA
S Ten Inf	059155363-1	RICARDO ALVES DOS REIS	62º BI
1º Sgt Com	043442854-6	ALEXANDRE DA SILVA FIDRIGESKI	52º BIS
1º Sgt Topo	019604343-4	PAULO SILVA DE SOUSA	CIGEx
1º Sgt Inf	018729443-4	REGINALDO DE ARAUJO LOPES	C Fron Rio Negro/5º BIS
2º Sgt Inf	093743284-7	ADÃO APARECIDO DA SILVA	34º BI Mtz
2º Sgt Com	033295494-0	ALMIR MARCOS MENDES DE SOUZA	4º B Com
2º Sgt Com	033349514-1	ÂNGELO ARMANGE	6º B Com
2º Sgt Av Ap	033240864-0	FABRICIO PEREIRA PADILHA	2º B Av Ex
2º Sgt Mus	020095044-2	ISAIAS DO NASCIMENTO	53º BIS
2º Sgt Inf	043443204-3	IVAN PEREIRA SOARES	55º BI

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Sau	013009184-6	MARCO AURÉLIO NOGUEIRA PEIXOTO	Cia Cmdo 4ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Art	052200054-6	REINALDO OLIVEIRA DA SILVA	5º GAC AP
2º Sgt Inf	031836234-0	SERGIO NOÉ LOI RAMALHO	9º BI Mtz

PORTARIA Nº 431-SGEx, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2012.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 16 das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Ten QAO	028833723-1	KLEBER BERTUCCA	B Adm Ap Ibirapuera
S Ten Inf	118267183-2	CLAITON SILVA	Cmdo CMO
S Ten Com	049893223-5	IGUATENI JAIRO ANATER	11º CT
S Ten MB	020098094-4	JOSÉ DE JESUS FARIAS FILHO	25º B Log (Es)
S Ten Eng	014666383-6	MÁRCIO DE SOUZA NOLASCO	AGR
S Ten MB	018444993-2	ROGERIO DRUMMOND COSTA	1º BPE
1º Sgt Art	020404664-3	GENIMAR DE OLIVEIRA PORTO	Cia Cmdo CML
1º Sgt Cav	031777454-5	MARCO AURELIO CARDOSO	11º R C Mec
2º Sgt Mus	112698364-0	HÉLIO DE ARAUJO CRISPIM	Cia Cmdo CMA
2º Sgt Inf	020433564-0	NILTON CESAR SOUZA DE SÊNE	15ª Cia Inf Mtz
3º Sgt QE	011135304-1	EDILMAR MIGUEL LEÃO DE SOUZA	1º BPE
3º Sgt QE	067327513-7	EDMILSON CARVALHO DA SILVA	19º BC
3º Sgt QE	011115104-9	FERNANDO DA SILVA BASTOS	Cia Cmdo 4ª Bda Inf Mtz
3º Sgt QE	092634474-8	GEBERSON GUSTAVO SANTANA BARROS	44º BI Mtz
3º Sgt QE	085867013-6	IVAN RIBEIRO ARAÚJO	23ª Cia Com SI
3º Sgt QE	036928343-7	JAIRO ROBERTO MACHADO GOMES	4º RCC
3º Sgt Mus	041986064-8	JOSÉ LOURENÇO DA SILVA FILHO	2º BPE
Cb	085880893-4	COLINOS ARAÚJO DA SILVA	51º BIS

PORTARIA Nº 432-SGEx, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2012.

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Dent	034592842-8	ANA MÁRCIA CARRIÓN	4 Mar 09	H Ge Curitiba
Cap Med	033340444-0	FÁBIO DELLA GIUSTINA MAISONNETTE	4 MAR 09	Pol Mil Porto Alegre
Cap QCO	062374544-5	MARILEISA SANTOLIN ANSELVA	5 MAR 08	CMSM
1º Ten Int	010011135-0	MOSART CONRAD FRANCO IMMAGINARIO PESSÔA SCHULZ	20 FEV 12	8º B Log
1º Ten QMB	010013325-5	THIAGO BARZANI VENTURA	20 FEV 12	AMAN
1º Ten Inf	010011085-7	VINICIUS DE LUNA MENEZES	20 FEV 12	CI Pqdt GPB
2º Sgt Com	040002765-2	CRISTIANO CAMARGO DA FONTOURA	31 JAN 11	3ª Cia Com Bld
2º Sgt Art	043507744-1	MURILO BATISTA DE ALMEIDA	3 FEV 10	2º GAC L
3º Sgt Int	030030245-2	FÁBIO BORGES CARDOSO	4 JUL 11	CPOR/PA
3º Sgt Mus	036624193-3	MARIO DAVI SILVA MARTINS	6 JAN 01	8º BE Cnst
3º Sgt Sau	010071485-6	WILLIAM SIMÕES FORTUNATO	24 AGO 12	AMAN

PORTARIA Nº 433-SGEx, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2012.

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj QCO	062320684-4	ANA MARIA COELHO	14 ABR 12	H Mil A Manaus
Maj Inf	052055264-7	GILBERTO ANTUNES DOS SANTOS	11 FEV 10	23º BC
Maj QCO	062321094-5	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	14 ABR 12	H Gu Tabatinga
Maj QCO	018475763-1	ROGERIO RODRIGUES DA SILVA	6 JUN 11	H Gu Tabatinga
S Ten Inf	011725933-3	CARLOS MAGNO SEVERIANO DE JESUS	5 FEV 06	1º Pel DQBN
1º Sgt Com	031781194-1	FRANCISCO JORGE DE FREITAS	28 JAN 12	26ª CSM
1º Sgt Eng	020407214-4	ORACIO BOLDERIM LEMES	7 FEV 10	12ª Cia E Cmb L
2º Sgt Inf	043454884-8	ALEX SANDRO JESUS FURTADO	26 JAN 12	Cia Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
3º Sgt QE	030677424-1	ALAIR RAQUELLI	28 JAN 07	3º GAC AP
3º Sgt QE	020422004-0	AMILTON JOSÉ DE OLIVEIRA	28 JAN 12	2º GAC L
3º Sgt QE	118224443-2	ANDERSON INÁCIO JUNQUEIRA	27 JAN 07	41º BI Mtz
3º Sgt QE	092607634-0	EVANDRO FANALLI PENTEADO	28 JAN 12	11º BE Cnst
3º Sgt QE	092634474-8	GEBERSON GUSTAVO SANTANA BARROS	28 JAN 12	44º BI Mtz
3º Sgt QE	018793293-4	GUILHERME BARBOSA DE OLIVEIRA	2 FEV 08	1º BI Mtz (Es)
3º Sgt QE	112705304-7	PAULO CÉSAR AMORIM VIANA	28 JAN 12	EME
Cb	019655103-0	FERNANDO DE ALBUQUERQUE	17 AGO 12	AMAN

PORTARIA Nº 434-SGEx, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2012.

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por ter completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Ten QAO	038518092-2	JOÃO FRANCISCO ROSA DOS SANTOS	28 JAN 09	10º CSM
1º Ten QAO	031205993-4	LUIS CARLOS PINTO MACHADO	18 JUL 10	Cmdo AD/3
2º Ten QAO	014514523-1	MARIO HENRIQUES FILHO	23 JAN 12	CI Pqdt GPB

NOTA Nº 21-SG/2.8/SG/2/SGEX, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2012.

Medalha “Mérito Tamandaré” - Transcrição.

Foram agraciados com a Medalha “Mérito Tamandaré”, por meio da Portaria nº 523/MB, de 12 de novembro de 2012, do Comandante da Marinha, os seguintes militares e Instituição Militar:

1. Militares:

Posto/Grad	Nome
General de Exército	ARAKEN DE ALBUQUERQUE
General de Divisão	GERSON MENANDRO GARCIA DE FREITAS
General de Divisão	JUAREZ APARECIDO DE PAULA CUNHA
General de Brigada	SERGIO JOSÉ PEREIRA
General de Brigada	LUIZ ARNALDO BARRETO ARAUJO
General de Brigada	SAMUEL DA SILVA RICORDI

Posto/Grad	Nome
General de Brigada	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
General de Brigada	JUAN CARLOS OROZCO
General de Brigada	EDUARDO DINIZ
General de Brigada	JÚLIO CESAR DE ARRUDA
General de Brigada	ANTÔNIO CARLOS MACHADO FAILLACE
General de Brigada	ANGELO KAWAKAMI OKAMURA
General de Brigada	ROBERTO ESCOTO
Coronel QMB	BRUNO HENRIQUE DE AVELAR FRANCISCO
Coronel Inf	JESUÍNO JOSÉ DE BRITO NETO
Coronel Cav	EDSON HENRIQUE RAMIRES
Coronel Art	LUIZ AUGUSTO CRISTOVÃO LIOTTI
Coronel Inf	FERNANDO SÁVIO PARENTE DE CARVALHO
Coronel Art	ANTONIO DE OLIVEIRA BRAGA NETO
Coronel Inf	ANISIO DAVID DE OLIVEIRA JUNIOR
Coronel Inf	ANTONIO MANOEL DE BARROS
Coronel Med	GILBERTO FRANCO PONTES NETTOS
Coronel Cav	OSIRIS FERNANDES JUNIOR
Coronel Art	LUCIANO GUILHERME CABRAL PINHEIRO
Coronel Inf	JOSÉ ANTONIO DE SÁ JUNIOR
Coronel Art	CARLOS HENRIQUE TECHE
Coronel Med	LUCAS RAMÃO DOS SANTOS LOPES
Coronel Inf	LUIZ GONZAGA VIANA FILHO
Coronel Com	RICARDO HENRIQUE PAULINO DA CRUZ
Coronel Com	ALEXANDRE CARDOSO NONATO
Coronel Med	HAROLD RICHARD PERSI
Coronel Int	JOSE ROBERTO MEDELLA BRAGA
Coronel R/1	MAURÍCIO EDUARDO DE TOLEDO
Coronel R/1	PAULO BOLÍVAR DA SILVA NETO
Coronel R/1	AYRTON AUGUSTO PAULO FERREIRA
Tenente-Coronel Eng	JOSÉ RAMALHO VAZ DE BRITTO NETO
Tenente-Coronel Inf	ALEXANDRE GUERRA
Tenente-Coronel Art	MARCOS ANTÔNIO MARTINS DA SILVA
Tenente-Coronel Inf	CHARLES DOMINGUES DA SILVA
Major Inf	HUMBERTO ANTUNES ROCHA JÚNIOR
Major QCO	AIRTON PEDRO BUTZKE
Capitão QAO	RENATO ANTONIO NASCIMENTO
Capitão R/1	JOSÉ LUIZ LEITÃO DE FREITAS
2º Tenente QAO	CLEIMAR DE LIMA ALVES
2º Tenente QAO	EDIMUNDO ENCARNAÇÃO DOS SANTOS
2º Tenente QAO	PAULO CESAR DE JESUS GONÇALVES

Posto/Grad	Nome
Subtenente Inf	JULIO CEZAR MARQUES FONSECA SOARES
Subtenente Mus	ISAC LUÍS NASCIMENTO DE OLIVEIRA
1º Sargento Inf	GUSTAVO ADOLPHO RECHE DE CASTILHO
3º Sargento QE	RENATO NAVES DE LIMA
3º Sargento QE	ANDRÉ LUIZ MENDES
3º Sargento QE	NEILTON CARLOS NERES SILVA
3º Sargento R/1	LAERT MUNIZ BARBOSA

2. Instituição Militar:

2ª BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Div ARTUR COSTA MOURA
Secretário-Geral do Exército